



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.412

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1989

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**HÉLIO MOTA GUEIROS**

**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mariuadir Santos

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício

**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gornes Melo

**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

**SECRETARIADO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

**JUSTIÇA**  
Arthur Claudio Mello

**FAZENDA**  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Ismar Pereira da Silva

**SAÚDE PÚBLICA**  
Herundino Moreira

**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros

**AGRICULTURA**  
Joaquim Lira Maia

**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Resp. Mário Malato

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amilcar Alves Tupiassu

**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nelson de Figueiredo Ribeiro

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Carlos Jehá Kayath

**PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**  
Edith Marlília Maia Crespo

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Edgard Olyntho Contente

**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

**NESTA EDIÇÃO**

**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde, Agricultura, Planejamento e Coordenação Geral, e Indústria, Comércio e Mineração

**EXTRATOS DE CONTRATOS**  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E DE CONVÊNIOS**  
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EXTRATOS DE CONTRATOS**  
Do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

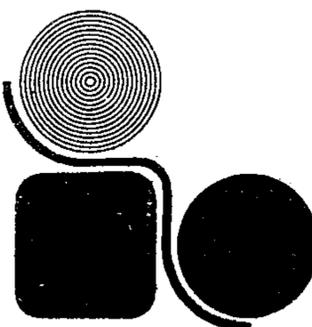
**AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS**  
Da Telecomunicações do Pará - TELEPARÁ

**EXTRATOS CONTRATUAIS**  
Da Centrais Elétricas do Pará - CELPA

**EDITAIS**  
Da Justiça do Trabalho

**ACÓRDÃOS, EDITAIS E TERMOS ADITIVOS**  
Do Tribunal Regional Eleitoral

**1 Caderno**  
**24 Páginas**



**IMPRENSA OFICIAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA**  
Port. nº45/89-Designar, IARA JÂNDARA SOARES DE ARAÚJO, para responder pelo expediente do departamento de Administração Central-DGA, no período de 08a 09. 02.89, no impedimento da titular.  
Port. nº51/89-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da JOVENS COM UMA MIS SÃO.

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Pick-Up	EZ-0230

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretaria de Estado da Fazenda

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ**  
**ANÚNCIO DE Pauta de Julgamento**

Faço público, para conhecimento de quem interessar, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e dois (22) de fevereiro do corrente exercício, para julgamento do recurso a seguir relacionado:

Nº 670 - "Ex-Offício" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual-8ª. Região Fiscal e contribuinte Imanorte Indústria Madeireira do Norte Ltda, Inscrição Estadual nº15.095 597-9, sendo relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1989

**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Secretário Geral

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ**  
1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 79

Recurso nº 669 - "Ex-Offício"  
Recorrente: Delegado Regional da Fazenda Estadual-12ª. R. Fiscal

Contribuinte: Ferragens Fonseca Ltda

Relator: Conselheiro Expedito Augusto Fernandez

**EMENTA:** I - ICM - Auto de Infração

II - Inaplicabilidade da Portaria nº 206/80, da SEFA, para:

- contribuintes que possuam crita contábil regular;
- apuração de Omissão de Entradas de Mercadorias.

III - Recurso "Ex-Offício" Desprovido

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "Ex-Offício" em que é recorrente o delegado Regional da Fazenda Estadual - 12ª. região Fiscal e contribuinte Ferragens Fonseca Ltda, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, por unanimidade de votos, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento e improvidamento do recurso.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1989.  
**SALOMÃO ESSUCY SOARES**  
Presidente

**EXPEDITO AUGUSTO FERNANDES**  
Conselheiro relator

**Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA**  
Procurador da Fazenda Estadual

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ**  
CÂMARA PLENA

RECURSO DE REVISÃO Nº 06

RECORRENTE: UTP BRASILEIRA DE SOLDAS LTDA  
RECORRIDA: CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA.

**EMENTA:** I - ICM - Auto de Infração

II - Descabe Recurso de Revisão, quando este não versar sobre divergências entre o Acórdão recorrido e outra decisão do conselho.

III - Pedido de Revisão não Conhecido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso de Revisão, em que é Recorrente UTP BRASILEIRA DE SOLDAS LTDA, e Recorrida SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE, acordam os membros da Câmara Plena do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, por maioria de votos, na conformidade da Ata de Julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo não conhecimento do Recurso de Revisão para manter a decisão proferida através do Acórdão nº 56, de 28.06.88, publicado no D.O.E nº 26.272, de 20.07.88.

Sala de reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 09 de Fevereiro de 1989.

**Dr. SALOMÃO ESSUCY SOARES**  
Presidente em exercício

**UZELINDA MARTINS MOREIRA**  
Conselheira Relatora

**ULISSES EDUARDO C.D. OLIVEIRA**  
Procurador da Fazenda Estadual

(Ext. nº 16002, Reg. nº 329/4, via 16/02/89)

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Eliziário Mendonça Cavalcante. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Carlos Carneiro dos

Santos s/nº esquina com Av. Paulo Ribeiro-Salvadora-Pa. Vigência: 01.02.89 a 31.12.89. Valor: NCz\$330,00 (trezentos e trinta cruzados novos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº900259 de 01.02.89.

Secretaria de Estado da Fazenda

Eliziário Mendonça Cavalcante.

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Carmem Boulhosa. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua D. Pedro II, s/nº, Município de Ponta de Pedras-Pa. Vigência: 01.02.89 a 31.12.89. Valor: NCz\$ 1.705,00 (um mil e setecentos e cinco cruzados novos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 900260 de 01.02.89.

Secretaria de Estado da Fazenda

Carmem Boulhosa.

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Antonio Cardoso de Oliveira. Objeto: locação do imóvel situado à Av. 17 de Dezembro, s/nº-Primavera-Pará. Vigência: 01.02.89 a 31.12.89. Valor: NCz\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzados novos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132-Outros serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 900261 de 01.02.89.

Secretaria de Estado da Fazenda

Antonio Cardoso de Oliveira.

Extrato do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA. Objeto: prestação de serviços de profissionais de contador. Valor: NCz\$ 1.094,54 (um mil, noventa e quatro cruzados novos e cincoenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3131-Remuneração de Serviços Pessoais.

Nota de Empenho nº 900272 de 01.02.89

Secretaria de Estado da Fazenda

Ruy Guilherme Carvalho Pereira.

(Ext. nº 15995, Reg. nº 32967, Dia 16/02/89)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 014/ 24 de Janeiro de 1989.

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 558/ 09.07.87,

R E S O L V E:

CONCEDER, ADICIONAL, a partir de FEVEREIRO/89, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ALMERINDA DE SOUZA NASCIMENTO	10 %
ANA LAURA CORDEIRO	20 %
ANA TELMA AMARAL RODRIGUES	5 %
CÉLIA KOURY MENDONÇA DE LIMA	5 %
EDI CAVALCANTE GONÇALVES	10 %
EMÍLIA DE ARAÚJO DA SILVA	10 %
MARIA DO SOCORRO MACEDO BARBOSA	25 %
MARILETE DEUZARITA ARAÚJO CARVALHO	10 %
MARLENE SANTOS SANTIAGO	20 %

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de Janeiro de 1989.

*Luz Gluema Nobre Cavalcante*  
LUCIAGLUEMA NOBRE CAVALCANTE.

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal.  
Secretaria de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 015 de 24 de Janeiro de 1989.

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 558/ 09.07.87,

R E S O L V E:

CONCEDER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir de FEVEREIRO/89, aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados:

ALCIMAR FERREIRA DA COSTA	03 Dep.
- DILMA SILVA DA COSTA	
- DEISE SILVA DA COSTA	
- ADILSON SILVA DA COSTA	
CALISTO LIMA DOS REIS	02 Dep.

- CLEUMA RENATA AZEVEDO DOS REIS

- CLEICE ROSANI AZEVEDO DOS REIS

CLAUDETE NAZARÉ ARAÚJO FRANÇA 01 Dep.

- EDUARDO ARAÚJO FRANÇA

CONCEIÇÃO DE MARIA BATALHA 02 Dep.

- JOBETIANE GARDENE DA SILVA

- ANTONIO MARCO BATALHA

GERALDA RICARDO 01 Dep.

- UELITON RICARDO RIBEIRO

GRAÇA MARIA DE ALMEIDA CUNHA 01 Dep.

- FERNANDA LUIZA DE ALMEIDA CUNHA

LEVINA VIEIRA DA SILVA 02 Dep.

- JÚLIO CÉSAR VIEIRA DA SILVA FERREIRA

- ANGELINA VIEIRA DA SILVA FERREIRA

LEONILDES APARECIDA SA SILVA 07 Dep.

- RÔBIA LÓZIA DA SILVA

- CÉLIA APARECIDA SA SILVA

- DALZIZA APARACIDA DA SILVA

- MÁRCIO APARECIDO DA SILVA

- ADRIANO DA SILVA

- ELIANE APARECIDA DA SILVA

- MARCO ANTONIO DA SILVA

MARIA CRÉUZA SOUSA DA SILVA 06 Dep.

- CLÁUDIA SOUSA SILVA

- MARIA CLÉIA SOUSA SILVA

- CREMILDA SOUSA DA SILVA

- EDILSO DE SOUSA SILVA

- KEILA DE SOUSA SILVA

- MACIA SOUSA SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO NERES LEITE 04 Dep.

- MIRIAM LEITE OLIVEIRA

- MISSILENE LEITE OLIVEIRA

- MARILENE LEITE OLIVEIRA

- MARI LÓCIA LEITE OLIVEIRA

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA 02 Dep.

- MARCELO HENRIQUE DA SILVA CRUZ

- MARCOS RAFAEL DA SILVA CRUZ

MARIA GRACINDA PINHEIRO BRITO 02 Dep.

- ANTONIO BALDUINO DE BRITO NETO

- SARON LUIS PINHEIRO BRITO

MARIA LÉILA ROSA DOS SANTOS BRANDÃO 01 Dep.

- ALISSON DOS SANTOS BRANDÃO

MARIA IRACEMA MONTEIRO DOS REIS 04 Dep.

- MÁRCIA CRISTINA MONTEIRO DOS REIS

- ANA CRISTINA MONTEIRO DOS REIS

- KLÉBER MONTEIRO DOS REIS

- SAMUEL MONTEIRO DOS REIS

MARIA LUIZA VILHENA DA COSTA 01 Dep.

- RAIMUNDO LUIS COSTA DA SILVA

MARIA SIRLENE DE ALMEIDA 02 Dep.

- MARCELLE ALMEIDA DA SILVA

- MARTHA ALBERLENE ALMEIDA DA SILVA

REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS 01 Dep.

- WELLITON FARIAS DOS SANTOS

ROSILDA CATARINA MALHEIROS PINHEIRO 04 Dep.

- NILSON MALHEIROS PINHEIRO

- NILSA MALHEIROS PINHEIRO

- NISETE MALHEIROS PINHEIRO

- NILMA MALHEIROS PINHEIRO

TEREZA APARECIDA AZEVEDO 05 Dep.

- FERNANDO CÉSAR MACEDO AZEVEDO

- LUCIANA MARIA AZEVEDO

- ADEMIR SIDENEIDE AZEVEDO

- ROSILEI APARECIDA MECEDO AZEVEDO

- LÓCIA LEIVES MACEDO DE OLIVEIRA.

TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA 01 Dep.

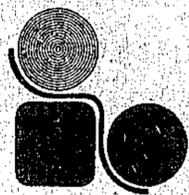
- TAYNAH MAYARA MONTEIRO E SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de Janeiro de 1989.

*Luz Gluema Nobre Cavalcante*  
LUCIAGLUEMA NOBRE CAVALCANTE.

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal.  
Secretaria de Estado de Saúde Pública



**IMPRENSA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO**

Resp. P/Chefia de Revisão  
**JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL  
Trimestral ..... NCz\$ 7,22  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... NCz\$ 15,12  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
NCz\$ 8,57  
Preço por Página: NCz\$ 1.748,28

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 0,08**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-  
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial elaborado exclusivamente  
para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 021/ 30 de Janeiro de 1989.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 558/ 09.07.87.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei Nº 749/ 24.12.53, LICENÇA ESPECIAL aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de JANEIRO /89,

NOME	DECENIO
ALMERINDA FREIRE DA SILVA	18.05.66 a 18.05.76
ANTONIO MENEZES SANTANA	01.10.68 a 01.10.78
ANTONIO LAURO FREITAS MOREIRA	01.03.79 a 01.03.89
JOSE CARLOS PENIN FAVACHO	01.04.76 a 01.04.86
JOSÉ CAMPOS DA SILVA FILHO	15.04.74 a 15.04.84

NOME	QUINQUENIO
ADÉLIA LÚCIA DA SILVA RÊGO	01.08.82 a 01.08.87
DIMILSON DOS ANJOS SANTA ROSA	01.04.82 a 01.04.87
JAMIR RODRIGUES MACEDO	10.08.82 a 10.08.87
JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS	01.02.82 a 01.02.87
MARILENE SILVA VIEIRA	01.12.80 a 01.12.85
PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU	01.06.83a 01.06.88
REGINA CÉLIA DA COSTA AREAS	30.08.83 a 30.08.88
LUCICLEUMA NOBRE CAVALCANTE	16.11.79 a 16.11.84

NOME	PERÍODO
ADÉLIA LÚCIA DA SILVA RÊGO	16.01.89 a 15.04.89
ALMERINDA FREIRE DA SILVA	15.02.89 a 16.03.89
ANTONIO LAURO FREITAS MOREIRA	01.02.89 a 01.05.89
ANTONIO MENEZES SANTANA	02.01.89 a 30.06.89
CLEDITH OLIVEIRA DA SILVA	06.12.88 a 04.01.89
DIMILSON DOS ANJOS SANTA ROSA	01.01.89 a 31.03.89
EDÍ CAVALCANTE GONÇALVES	05.01.89 a 03.02.89
ELIZABETH PEREIRA MORAES	01.02.89 a 01.04.89
JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS	05.01.89 a 04.04.89
JAMIR RODRIGUES MACEDO	05.02.89 a 05.05.89
JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO	06.02.89 a 04.08.89
JOSE CARLOS PENIN FAVACHO	02.01.89 a 02.03.89
MARILENE SILVA VIEIRA	01.12.88 a 29.01.89
PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU	17.01.89 a 15.02.89
RAIMUNDO RUBENS DA CONCEIÇÃO	02.01.89 a 01.04.89
REGINA CÉLIA DA COSTA AREAS	02.01.89 a 31.01.89
SALVINA SABINA DOS SANTOS	02.01.89 a 31.01.89
TEREZA MOREIRA MIRANDA	16.01.89 a 15.04.89

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30.01.89.

*Lucicleuma Nobre Cavalcante*  
LUCICLEUMA NOBRE CAVALCANTE.  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal.  
Secretaria de Estado de Administração de Pessoal  
SENPA

PORTARIA Nº 022 / 31 de Janeiro de 1989.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. Nº 558/09.07.87,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o art. 99, 105 e 107 da Lei Nº 749/53, licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de JANEIRO/89.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	
ADALGISA NUNES DE LIMA	14.12.88 a 18.12.88
ANA LÚCIA CASTRO DOS SANTOS	
ALVES	19.12.88 a 18.01.89
ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA	07.10.88 a 13.10.88
ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA	25.11.88 a 09.12.88
ARMANDO NELSON DE SOUZA RIBEIRO	01.12.88 a 13.12.88
ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA	20.11.88 a 30.11.88

BEATRIZ CORDEIRO COELHO	11.10.88 a 30.10.88
BENEDITA PEREIRA DE CASTRO	27.12.88 a 09.02.88
COSME DE GARCEZ MESQUITA	07.10.88 a 05.11.88
CREUZA PAIVA DA COSTA	27.10.88 a 21.11.88
DARSONE MARIA DA SILVA	19.08.88 a 15.09.88
DEOLERINA ATÁIDE CARVALHO	04.11.88 a 20.11.88
ELIZABETH AMADOR ALVES GABAY	15.12.88 a 13.01.89
ELVIRA CRISTINA ALMEIDA MARÇAL	20.11.88 a 30.11.88
GRACIETE DA SILVA FARIAS	14.10.88 a 31.10.88
HERALDO DIAS MARTINS	15.10.88 a 18.10.88
HUMBERTO FERNANDES CARNICEIRO	18.11.88 a 17.12.88
ISABEL MENDES MACHADO	22.06.88 a 06.07.88
IRANILDO LACERDA DE ARAÚJO	24.10.88 a 22.12.88
IZABEL CRISTINA DE SILVA PINHEIRO	21.11.88 a 20.12.88
JOSE DE NAZARÉ CHIAPETTA	16.11.88 a 15.12.88
LAURO MONTEIRO PEREIRA	16.11.88 a 14.01.89
LAURA RODRIGUES DE MORAES	08.11.88 a 18.11.88
LINEIDE OLIVEIRA FERREIRA	14.09.88 a 13.10.88
MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL	06.12.88 a 20.12.88
MARIA LEONOR DE MOARES ANDRADE	07.11.88 a 21.11.88
MARIA PINHEIRO MOREIRA	13.12.88 a 01.01.89
MARIA SOARES DA COSTA	22.11.88 a 06.12.88
MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA NAZARÉ DO SOCORRO DURÃES DE OLIVEIRA	20.12.88 a 03.01.89
NEUZA BRITO DA SILVA	18.08.88 a 02.09.88
NORBERTO DA COSTA CARDOSO	29.11.88 a 08.12.88
ODELINA PEREIRA WANZELER	03.11.88 a 17.11.88
ODETE SANTANA DOS SANTOS	22.11.88 a 01.12.88
OLIVAL DA SILVA BALIEIRO	09.11.88 a 03.12.88
OLIVAL DA SILVA BALIEIRO	17.10.88 a 28.10.88
OLIVAL DA SILVA BALIEIRO	07.11.88 a 25.11.88
OSÉAS TEIXEIRA DE ARAÚJO	05.12.88 a 20.12.88
OSÉAS TEIXEIRA DE ARAÚJO	04.11.88 a 11.11.88
RAIMUNDA DE NAZARÉ PEREIRA	05.12.88 a 19.12.88
ROBERTO JESUS DOS SANTOS	19.11.88 a 30.11.88
ROSA DE FÁTIMA COSTA DE CARVALHO	23.11.88 a 07.12.88
SEBASTIANA PEREIRA ASSIS	24.10.88 a 07.11.88
SEBASTIANA FERREIRA SANTANA	22.11.88 a 19.02.89
STÉLIO SOARES TAVARES	16.11.88 a 28.12.88
SORAIA ARAÚJO COSTA FOLHA	01.12.88 a 15.12.88
SUELY RODRIGUES PENHA	17.10.88 a 31.10.88
TEREZINHA PIRES DO NASCIMENTO	29.11.88 a 28.12.88
VALDENORA VÂNIA SOUZA ARAÚJO	08.11.88 ( Hum)dia
	17.01.88 ( Hum)dia
	21.11.88 ( Hum)dia
	23.11.88 ( Hum)dia
VICTOR HUGO CORRÊA	22.11.88 a 02.12.88
WILMA OLIVEIRA DE SOUZA	28.11.88 a 27.12.88

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA**

ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA	27.10.88 a 25.11.88
ISABEL MENDES MACHADO	07.07.88 a 30.07.88
MARIA SOARES DA COSTA	07.12.88 a 21.12.88
RAIMUNDA NAZARÉ PEREIRA	20.12.88 a 26.12.88
SEBASTIANA DE MELO BARROSO	18.12.88 a 15.06.89
TEREZINHA PIRES DO NASCIMENTO	29.11.88 a 28.12.88
VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO	10.11.88 a 24.12.88
VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO	25.12.88 a 08.02.89
ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA	19.12.88 a 18.03.89

**LICENÇA REPOUSO**

ALMIRA BARRETO SILVA	14.08.88 a 11.12.88
CLEONICE MARIA DE MIRANDA	12.09.88 a 10.12.88
DAGMAR LAUREANO	28.12.88 a 26.04.89
DALVA DA CUNHA MORAES	14.10.88 a 10.02.89
DEUZUÍTA LEAL DA SILVA	06.10.88 a 03.02.89
ÉVALDA ANDRADE SOUZA	22.12.88 a 20.04.89
FRANCISCA GÔES SANTANA	22.12.88 a 20.04.89
NEUZA MARIA CRUZ LOBATO	30.11.88 a 29.12.88
NORMA IRACEMA DA SILVA PEREIRA	19.02.88 a 19.06.89
MARIA DE FÁTIMA CAMARA CORRÊA	20.12.88 a 18.04.89
MARIA DE FÁTIMA LOBO MAZZARO PEREIRA	05.01.89 a 03.02.89
MARIA IVONE GOMES PIMENTEL	06.10.88 a 03.02.89
MARIA JANETE FRANÇA DE SOUZA	01.11.88 a 28.02.89

MARIA RAIMUNDA CANELO DE ' SOUZA 01.11.88 a 28.02.89  
MARILENE GIL GAMA 02.09.88 a 30.12.88  
MARINÉZIA PEREIRA JALES 12.09.88 a 09.01.89  
ROSA DE FÁTIMA CÂNDIDO DE SOUZA 03.11.88 a 02.03.89  
ROSA GARCIA PEREIRA 01.10.88 a 29.12.88  
ROSIRAM MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO 11.09.89 a 08.01.89  
SOLANGE DE BRITO CAVALCANTE 01.11.88 a 28.02.89  
WALDA MARIA FERREIRA DE ' ABREU 28.11.88 a 27.03.89

LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

ANA AMÉLIA DOS SANTOS 31.10.88 a 11.11.88  
DOLORES TEREZINHA VIDAL NAVEGANTES 21.11.88 a 25.11.88  
ELIZABETE AMADOR ALVES GABAY 15.12.88 a 13.01.89  
IEDA BORBA MARTINS 04.12.88 a 18.12.88  
MARIA DELMA MONTEIRO SANTOS 07.10.88 a 12.11.88  
MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA 11.10.88 a 21.10.88  
MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA 07.11.88 a 11.11.88  
MARIA HELENA DA SILVA MANSUR 20.10.88 a 01.11.88  
MARIA HELENA DA SILVA MANSUR 01.11.88 a 29.11.88  
MARÍLIA VIANA COELHO 28.11.88 a 09.12.88  
NOÉLIO PEREIRA RAYOL 19.11.88 a 02.12.88  
ZILDA MARIA BAPTISTA PINTO 05.12.88 a 03.01.89

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de Janeiro de 1989.

*Luci Gleuma Nobre Cavalcante*  
Luci Gleuma Nobre Cavalcante.  
Dir. da Div. de Administração de Pessoal.  
Serviço Demográfico Parana de Sousa  
Assistente de Serviço de Administração de Pessoal  
K 222 A

Portaria 040 de 02 de Fevereiro de 1989

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 558 de 09 de julho/87.

## R E S O L V E:

CONCEDER, FÉRIAS regulamentares referentes ao mês de JANEIRO/89, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados.

ADILSON RAIMUNDO PINTO MONTEIRO  
ADELSON TELES DE CARVALHO  
ALBERTO LOPES BEGOT  
ALDENORA DOS SANTOS DE JESUS  
ALEX RUBVALDO VAZ  
ALVINO DA SILVA GOMES  
ALZIRA CAMPOS DE ATAÍDE  
AIRTON OLIVEIRA FAÇANHA  
AMBROSINA DE CASTRO BRITO  
ANA ALICE BRAGA PEFEIRA  
ANA CLARA CORREIA SANTA BRÍGIDA  
ANA DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS  
ANA MARIA CALANDRINE DO CORRAL  
ANA MARIA LEAL FURTADO  
ANA ROSA ALVES VIEIRA  
ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA  
ANILDE MACHADO DA SILVA  
ANTONIA DE SOUZA ROCHA  
ANTONIO FRANCO DE MIRANDA  
ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA  
ANTONIO SERGIO DA COSTA COELHO  
ARISTÉIA GALENO DE OLIVEIRA  
ARLENE MARIA RAMOS SURUBBY  
ARMÊNIO CARDOSO DA COSTA  
ARNALDO MENESCAL DE SOUZA  
AURENY LUSTOSA PEREIRA  
AURI CAMPOS ROCHA

BELARMINO ALVES DE SOUZA  
BENEDITA FELICIDADE DE MELO SILVA  
BENEDITO RODRIGUES DE LEÃO  
BIANOR GOMES DOS SANTOS

BIVA RODRIGUES VIEIRA  
BORGONIO CASSIANO NETO

CARLOS AFONSO GEMAQUE LIMA  
CARLOS AFONSO GOMES  
CARLOS AUGUSTO DA PAZ BULHOSA  
CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA  
CARLOTA DE LIMA FURTADO  
CARMEM AGRANAIR VIRGOLINO TEIXEIRA  
CARMEM LÚCIA CUNHA SANTANA  
CECÍLIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO BASTOS  
CÍCERO PAIXÃO RIBEIRO FILHO  
CLAUDETE GUERREIRO DE CASTRO  
CLÉA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
CLEMÊNTE FERREIRA PINHEIRO  
CLODDOLDO CORRÊA DA SILVA

DARCY MOURA CARDOSO  
DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES  
DAYSE FRANCISCO BEMERGUI  
DEOLERINA ATAÍDE DE CARVALHO  
DEUZAPINA MARIA DA SILVA FARO  
DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES  
DILSON LUIZ CARDOSO DE FREITAS  
DILSON LUIZ GOLDEGOL DE FREITAS  
DIVA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA  
DJAIR DE JESUS ANVEDO TRINDADE  
DJALMA OLIVEIRA FILHO  
DOMINGAS FARIAS SANTA BRÍGIDA  
DOMINGOS FERREIRA ANDRADE  
DURCÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

EDGAR VIEIRA GONÇALVES  
EDILBERTO DOS SANTOS SILVA  
EDNILSON RODRIGUES CHAVES  
EISON RODRIGUES COSTA  
EDITH FERREIRA DE SOUZA  
EGILDA MENESES SANTANA  
ELENA DA SILVA DURANS  
ELIANA RIBEIRO ROSA  
ELIETE SENIR FAÇANHA  
ELIZABETH PEREIRA MORAES  
ELRIKE LEDO BARROS  
ERIKA ISABEL ASTUR KELLER  
ELVIRA DOS REIS OLIVEIRA  
EMANOEL FRANCISCO DE ATAYDE QUADROS  
EMÍLIA ROCHA DIAS  
ENEDINA MATOS DA SILVA  
ENILDA DE LIMA E SILVA  
ERCIÍLIA SANTOS PEREIRA  
ERMÍLIA DE OLIVEIRA MOURA  
ESPERANÇA MARIA DE JESUS  
EUNICE AZEVEDO DA SILVA  
EURICO DA SILVA NETO  
EVANDI MARIA DE OLIVEIRA BORGES  
EVANILDES PEREIRA ROCHA  
EZEQUIEL DOS SANTOS GONÇALVES

FÁTIMA DO CARMO BOUÇÃO VIANA  
FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CARVALHO DE MACEDO  
FLORIPES SEBASTIANA OLIVEIRA  
FRANCISCA COSTA DA SILVA  
FRANCISCA NUNES LOUREIRO  
FRANCISCO DE BOPJA FERREIRA  
FRANCISCO LOPES DE SOUZA  
FRANCISCO NAIR NERY DOS SANTOS  
FRANCISCO RUY SILVA MATOS  
GASPAR GOMES MACIEL  
GASPARINA TEIXEIRA FERNANDES  
GENY PINHEIRO DA SILVA  
GERALDA BARCELOD DA SILVA  
GERALDO PEREIRA BAPROSO  
GERSON FELÍCIO DA SILVA FILHO  
GERSON JESUS BRITO RODRIGUES  
GILBERTO ARAÚJO COELHO  
GILBERTO PESSOA  
GLÓRIA MARIA BELÉM MORAES  
GRAÇA MARIA DE ALMEIDA CUNHA  
GUILHEPME PEREIRA DA SILVA

HELENA SAWADA TODA  
HENRIQUE VIANA DE OLIVEIRA  
HILTON JOSE LIMA FERREIRA  
IDALGINO DOS SANTOS CABRAL  
IDAMOR DA CONCEIÇÃO DIAS

IOLENE PRAXEDES ALVES  
IRACEMA CURY COSTA  
IRENE CUNHA DE OLIVEIRA  
IVANILDO RODRIGUES  
IVONE LIMA DANTAS  
IZABEL ZEFERINO CHAGAS  
JAMTR RODRIGUES MACEDO  
JANEILENE NÓBREGA NEIDA  
JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES  
JOÃO ASSIS SANTOS PORTO  
JOÃO DOS SANTOS MOTA  
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS LEMOS  
JOÃO MELO DE SOUZA  
JOANA D'ARC DA SILVA  
JONAS RODRIGUES DA SILVA FILHO  
JOSÉ ALDAIR DA SILVA PINHEIRO  
JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO  
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA  
JOSE MARIA DO COUTO CABRAL  
JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA  
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS COSTA  
JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA  
JOSEFA VIEIRA MAIA  
JUREMA DE MELO MARTINS  
JUREMA DA SILVA DIAS  
JOVELINO CARDOSO CORRÊA

LAURA GOMES MACHADO  
LAURA RODRIGUES DE MORAES  
LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO  
LEUCA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA  
LIETE BENEDITA CAVALCANTE DOS SANTOS  
LINDETE SILVA DA SILVA  
LINEIDE OLIVEIRA FERREIRA  
LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO  
LUCIGLEUMA NOBRE CAVALCANTE  
LUCILEIA DOS SANTOS COIMBRA  
LUCIMAR DAS NEVES PANTOJA  
LUCINÉIA DA SILVA  
LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS  
LUIZ ANTONIO DA COSTA SILVA  
LUIZ CARLOS DE SOUZA  
LUIZ FERNANDO POUZI PEREIRA  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA PENHA  
LUIZ JORGE AZEVEDO GASPAS  
LUIZ OTÁVIO MOREIRA FERNANDES  
LUZANIRA LAURINDA DA SILVA  
LUZINETE DA CONCEIÇÃO SILVA

MANOEL DAS GRAÇAS COSTA  
MANOEL LIMA ZEVEDO  
MANOEL RAIMUNDO QUARESMA  
MARGARIDA COSTA AMOEDO  
MARGARIDA MARIA BORGES AMARAL  
MARIA ALICE COSTA MARTINS  
MARIA ANGELINA MARTINS DE MORAES  
MARIA AUGUSTA FONSECA CALIL  
MARIA BERNADETE VIANA DE OLIVEIRA  
MARIA CARLOS DE ARAUJO  
MARIA CASTRO DOS SANTOS  
MARIA CLARA COSTA FIGUEIREDO  
MARIA CREUZA DE SOUZA GOMES  
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA  
MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE SOUZA  
MARIA DA GRAÇA HENRIQUE MARTINS  
MARIA DA GRAÇA MARINHO FERREIRA  
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA  
MARIA DAS GRAÇAS MATOS DOS SANTOS  
MARIA DAS GRAÇAS SARATVA DE MELO  
MARIA DE FÁTIMA MIRANDA MEIRELES  
MARIA DE LOURDES AVELAR  
MARIA DE LOURDES DA SILVA SENA  
MARIA DE LOURDES HEINEN  
MARIA DE NAZARÉ CUNHA GONÇALVES  
MARIA DE NAZARÉ LIMA REIS  
MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DA SILVA  
MARIA DE NAZARÉ SILVA  
MARIA DE SOUZA BEZERRA  
MARIA DE VALDÍVIA COSTA NORAT  
MARIA DO CARMO COSTA MOURA  
MARIA DO SOCORRO COSTA E SOUZA  
MARIA DO SOCORRO FARIAS MACHADO  
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO  
MARIA ENEIDA PANTOJA PARAGUAÇU  
MARIA EUZA PEREIRA BARROSO  
MARIA GERCINA CASTRO DO ROSÁRIO  
MARIA HELENA DE LIMA RÁTIS

MARIA HELENA DE MONTE SERRAT LOPES  
 MARIA IVANY ALVES OLIVEIRA  
 MARIA IZABEL DA COSTA TORRES  
 MARIA JOSÉ GOMES  
 MARIA LEONILDES BORGES DOS REIS  
 MARIA LINDALVA POSSA DE ALBUQUERQUE  
 MARIA LÚCIA COELHO PEREIRA  
 MARIA LÚCIA CUNHA DA ROSA  
 MARIA LÚCIA PONTE DE MELO  
 MARIA LUDUVINA DOS REIS  
 MARIA LUIZA LEAL DA ROCHA  
 MARIA LUZANIRA LINHARES MARTINS  
 MARIA MADALENA FILHA  
 MARIA MIRANDA TEIXEIRA  
 MARIA NATIVIDADE SOUZA CASTRO  
 MARIA NEVES DA COSTA MÓSSIO  
 MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 MARIA ÓSIA VIEIRA DA SILVA  
 MARIA PINHEIRO MOREIRA  
 MARIA RAIMUNDA BORGES SANTANA  
 MARIA RAIMUNDA DA SILVA MARTINS  
 MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
 MARIA ROSA DE LIMA  
 MARIA TEREZA DIAS DE MOURA  
 MARIA ZENDER DA SILVA LIMA  
 MARLENE DA SILVA COSTA  
 MARILDES NAZARÉ FARIAS DOLZANE  
 MARILENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
 MARILETE DEUZARITA ARAUJO CARVALHO  
 MARINALDO ANTONIO GONÇALVES  
 MARINHO FIRMINO DOS SANTOS  
 MARISTELA VALOIS LAURENTINO  
 MEIRES MARGARETH QUEIROZ  
 MILTON DE SOUZA LIMA  
 MILTON GOMES DOS SANTOS  
 MIRTES TEREZINHA STURM  
 NEUMÁRIA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA  
 NEURECI DA COSTA SOUZA  
 NILTON BARROSO CARDOSO  
 NORMA IRACEMA DA SILVA ALVES  
 ODAIZA MARIA DE SOUZA PALHETA  
 ODEMAR FERREIRA DA CRUZ  
 OLGA REGINA MORAES MENDES  
 ONEIDE ARAUJO DA COSTA  
 ORIVALDO FURTADO FERREIRA  
 OSMAR FERREIRA NEVES  
 OSVALDO ANTONIO LEMOS  
 OTAVIANO NEVES DA SILVA  
 OTÁVIO MONTEIRO SOARES  
 PAULO FRANCINETE MARQUES  
 PAULO MIGUEL GARCIA CÂMARA  
 PAULO SÉGIO SEIXAS  
 PEDRO AFONSO BARBOSA DA SILVA  
 PEDRO RAIMUNDO VALOIS  
 RAIMUNDA AMARO PANTOJA  
 RAIMUNDA FERREIRA DE QUADROS  
 RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS  
 RAIMUNDA MORAES FARIAS  
 RAIMUNDA QUEIROZ DOS SANTOS  
 RAIMUNDO BENTO NASCIMENTO  
 RAIMUNDO CÂNDIDO DA TRINDADE  
 RAIMUNDO MIZEL DA LUZ  
 RAIMUNDO NERI DA SILVA  
 RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS  
 RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS  
 RAIMUNDO PAULINO SANTANA  
 RAIMUNDO SANDOVAL DA SILVA  
 RAIMUNDO VASCONCELOS DIAS  
 RAIMUNDO PEREIRA BELO  
 REGINA LÚCIA PEREIRA  
 REGINA SÔNIA DO ESPÍRITO SANTOS FREITAS BORGES  
 RITA SANTIAGO DA SILVA  
 ROBERTO TAVARES MARTINS  
 ROSA MARIA FIGUEIREDO COHEN  
 ROSANA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS  
 ROSÂNGELA DO SOCORRO OLIVEIRA  
 ROSA MARIA MELO PIMENTEL  
 ROSA MARIA COSTA  
 ROSARIA MARIA LEAL ABDOM  
 ROSA DE SOUZA FARIAS  
 ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA  
 ROSILDA PINTO DE SOUZA  
 RUTH DE FÁTIMA MARQUES FERREIRA

SALETE FACALDE  
 SEBASTIANA DAMASCENO BRAGANÇA  
 SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS  
 SERGIO RICARDO REIS FIGUEIREDO  
 SILVIO PINTO DOS ANJOS  
 SÔNIA DOS SANTOS CAYRES  
 SUELY DE NAZARÉ MORKAZEL LINHARES  
 SUELY MARLENE DOS SANTOS  
 TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES  
 UMBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 VANDINA ATAÍDE PEREIRA  
 VERA RUTH CORDOVIL COUTO DE LIMA  
 VICTOR HUGO CORRÊA  
 WALDIR DA SILVA NOVAES  
 WALQUÍRIA DUARTE DOS SANTOS  
 WALTER FERREIRA DA SILVA  
 WILMA BARBOSA BATISTA  
 WILMA OLIVEIRA DE SOUZA  
 WILSON PEREIRA DE AZEVEDO  
 ZENILDA SAMPAIO DA SILVA  
 ZOZIMO SOARES DE SOUZA  
 ZULEIDE MENDES FIGUEIRA  
 ZULINDA HABIB DANTAS SANTANA

Exercício/88

ALCINDO ALVES CALDAS  
 ARMÊNIO CARDOSO DA COSTA  
 CLÁUDIO DA SILVA RENTE  
 CARMEM LÚCIA DA SILVA BASTOS  
 CARMEM TUMA TOTTA  
 CARLOS WLADIMIR  
 DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES  
 DAYSE FRANCISCO BEMERGUI  
 DILSON LUIZ GOLDEGOL DE FREITAS  
 EDILENE MARIA CALDAS DOS SANTOS  
 ELIANE MAUÉS SANTOS  
 ESMERALDA NOGUEIRA DA SILVA  
 FRANCISCO RUI SILVA MATOS  
 TERECE DAMASCENO PEREIRA DE SOUZA  
 INGRID NATAL RÓCHA  
 IZAIAS LIMA GUIMARÃES  
 IZILDA DE NAZARÉ GOMES  
 JEANINE ALBERT DA MATA REZENDE  
 JOSÉ MARIA DUARTE DOS SANTOS  
 JÚLIA MARIA DA CUNHA GONÇALVES MATA  
 LEIDA MARIA CARDOSO PROGÊNIO  
 MANOEL PEDRO OEIRAS DINIZ  
 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO  
 MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA  
 MARIA DO CARMO ALONSO MONARCHA  
 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VERA  
 MARIA MARGARIDA AZEVEDO BORGES LEAL  
 NELSON ANTONIO FAES SANTOS  
 NORMA IRACEMA DA SILVA ALVES  
 ORLANDO MENDES CARVALHO  
 PEDRO AFONSO BARBOSA DA SILVA  
 RAIMUNDA SANTANA AMORAS  
 SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO  
 SERGIO RICARDO GARCIA PEREIRA  
 SÔNIA LÚCIA MONTE LEÃO  
 ZILDA MARIA BAPTISTA PINTO  
 MIGUEL TAVARES DE PAULA

Exercício/87

MARAADO SOCORRO MEDEIROS REIS  
 IRON COSTA GOMES  
 SUELY GOUVEIA SILVA  
 NOÊMIA GOMES DUARTE  
 DENISE MARIA SILVA DA COSTA  
 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ VIEIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16/02/89

*Lucicleuma Nobre Cavalcante*  
 Diretora da Divisão de Administração de Pessoal  
 Assistente da Divisão de Administração de Pessoal

Portaria nº 032 de 09 de Fevereiro de 1989

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87,

R E S O L V E:

CONCEDER, ADICIONAL por tempo de serviço, a partir do mês de FEVEREIRO/89, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ADELCEY FÉLIX DE BARROS	05 %
ADEUNAER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES	05 %
ADRIANO NUNES DA SILVA	05 %
ALDENORA MONTEIRO COSTA	20 %
ALDIR SILVA SENA	05 %
ALFREDO DIAS FERREIRA	05 %
ANA MARCÉLIA BARBOSA DA SILVA	05 %
ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINE DE AZEVEDO	10 %
ARINA LIMA BARROSO	25 %
ATANAZIA DA PAIXÃO E SILVA	30 %
BÁRBARA ANTONIA PIEDADE MEIGUINS	10 %
ELZA MAURÍCIA DE OLIVEIRA	15 %
GENEROSA VIEIRA NERES	20 %
IRACEMA COSTA DA CUNHA	10 %
IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO	10 %
IVANETE FRANÇA DOS SANTOS	10 %
JOANA DE CARVALHO CASTRO	10 %
JOSÉ CIRILO DA SILVA	05 %
LINDA GUIMARÃES PACHECO	20 %
LUCY ALVES CORRÊA	05 %
MARIA ALCELINDA REIS	05 %
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA DA SILVA GOMES	05 %
MARIA ISMÊNIA SARMENTO FIGUEIREDO	05 %
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	10 %
NAIRZE MARIA BARROS BARROSO	05 %
NATALICE DE ATAÍDE SENA GUEDES	15 %
NATALINA VELOSO MONTEIRO	05 %
ROSANGELA DO SOCORRO SALES MONTEIRO	05 %
SANDRA IVATINA FICANÇO PACHECO	05 %
SEBASTIANA DO NASCIMENTO GOMES	15 %
SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	05 %
SELMA ANGELINA SILVA SOUZA	05 %
WALDOMIRA ALAMAR DE SOUZA	20 %

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de Fevereiro de 1989.

*Lucicleuma Nobre Cavalcante*  
 Diretora da Div. de Administração de Pessoal.

Portaria nº 033 de 09 de Fevereiro de 1989

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87,

R E S O L V E:

CONCEDER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de FEVEREIRO/89, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados.

FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA	- 01 Dep.
LUCY ALVES CORRÊA	- 01 "
MARCELO COUTINHO DIAS FERREIRA	- 02 "
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BATISTA	- 01 "
RAIMUNDO NONATO LOBATO PINTO	- 02 "
VALDOMIRO LOPES MACHADO	- 01 "

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de Fevereiro de 1989.

*Lucicleuma Nobre Cavalcante*  
 Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

DAP/Icra.  
 (Ext. nº 15997, Reg. nº 32969, Dia 16/02/89)

SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE  
 POLO CASTANHAL

PORTARIA Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias Regulamentares no mês de janeiro de 1989, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ARNALDO MENEZES DE SOUSA  
 ADELSON TELES DE CARVALHO  
 ALZIRA CAMPOS DE ATAÍDE  
 BIANOR COMES DOS SANTOS  
 CLAUDETE GUERRILHO DE CASTRO  
 DOMINGAS FARIAS SANTA BRIGIDA  
 EMÍLIA DE OLIVEIRA NOURA  
 EUNICE AZEVEDO DA SILVA  
 EDEAR VIEIRA GONÇALVES  
 HILTON JOSÉ LIMA FERREIRA  
 JONAS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JOSÉ DOMINGOS DA SILVA  
LUIZ ANTONIO DA COSTA SILVA  
LUCINEIA DA SILVA  
LUIZ FERNANDO PONZI FERREIRA  
MARIA DE NAZARÉ LOBO DOS REIS  
MANOEL LIMA AZEVEDO  
MILTON DE SOUZA LIMA  
ODALIZA MARIA DE SOUZA FALHEIRA  
OSMAR FERREIRA NEVES  
REGINA LUCIA PEREIRA  
RITA SANTIAGO DA SILVA

**EXERCÍCIO - 1988**

MARTA DAS GRAÇAS GUESREIRO FERREIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de janeiro de 1989.

Dr. GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO  
Diretor do 3º Centro Regional  
de Saúde, em exercício

SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE  
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03 DE 13 DE JANEIRO DE 1988

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

**RESOLVE:**

CONCEDER, SALÁRIO FAMILIA, a partir do mês de janeiro/88, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

FÁBIO RODRIGUES FERREIRA	01	DEPENDENTE
JONAS RODRIGUES DA SILVA FILHO	03	DEPENDENTES
MANOEL DE SOUSA BARBOSA	01	DEPENDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de janeiro de 1988.

Dr. GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO  
Diretor do 3º Centro Regional  
de Saúde, em exercício.

SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE  
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O DIRETOR DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas,

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 107 e 105 da Lei nº 749/53, licença aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

NOME:	PERÍODO
MARIA DAS GRAÇAS GUESREIRO FERREIRA	07 a 16.11.88
MARIA DOS ANJOS LIMA FLEXA	07 a 11.11.88
MARIA DOS ANJOS COSTA	04 a 23.12.88
MARIA HELENA FRACOSOS DA SILVA	31.10 a 14.11.88
INÊZ LIDIA FERREIRA RODRIGUES	11 a 15.11.88

**LICENÇA EM PROLONGAÇÃO**

BLANOR GOMES DOS SANTOS	22.11.88 a 05.01.89
-------------------------	---------------------

**LICENÇA REFOUO**

ROSÂNCELA DA SILVA LIMA	18.10 a 15.01.89
ROSILENE TEIXEIRA DE SOUZA	22.11.88 a 19.02.89

**LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA**

ROSÂNCELA MARIA DA SILVA AZEVEDO	18 a 25.10.88
----------------------------------	---------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de janeiro de 1989.

Dr. GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO  
Diretor do 3º Centro Regional  
de Saúde, em exercício.

Portaria 036 de 31 de janeiro de 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de agilizar o processo Administrativo no âmbito da SESP, a

**RESOLVE:**

SUBDELEGAR através da portaria 065 de 11 de janeiro de 1989, poderes ao Diretor do 1º CRS, para que o mesmo possa a partir desta data, movimentar servidores lotados nas Unidades de Saúde subordinados a essa Regional.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em, 31 de janeiro de 1989.

HERUNDINO MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

LUCILESSA MORE CAVALCANTE

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

**RESUMO DE PORTARIAS**

SCM / DAP - JANEIRO - 89

**CESSAR CHEFIA**

ELIANE MAUÉS SANTOS - Médica - PORT. Nº 003/ 04. 01.89, CESSOU, a partir de 01.12.88, os efeitos da Port. Nº 235/ 86, que designou para a função de Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia.

BORGONIO CASSIANO DO NASCIMENTO NETO - Médico - PORT. Nº 073/ 20.01.89, CESSA, a pedido, a partir de 19.01.89, os efeitos da Portaria Nº 720/ 88, que designou para a função de Chefe do C.S. de Prainha.

ERIKA ISABEL ASTUR KELLER - Enfermeira - PORT. Nº 096/ 27.01.89, CESSA, a partir de 01.02.89, os efeitos da Port. Nº 134/ 88, que designa para função de Chefe da Unidade Mista de Uruará.

NOÉLIO PEREIRA RAYOL - Médico - PORT. Nº 005/04.01.89, CESSOU, a partir de 02.01.89, os efeitos da Port. Nº 1085/ 87, que designou-o para a função de chefe da Unidade Mista de Ponta de Pedras.

**CESSAR OUTROS**

JOSÉ CARLOS FARIAS LAMENZA - Administrador - PORT. Nº 092/ 27.01.89, CESSA, a partir de 02.01.89, os efeitos da Portaria Nº 0070/ 88, que designou para a função de Assistente de Direção do 12º C.R.S.

**DESIGNAR**

ANA MARIA LIMA DO CARMO - Farmacêutica - PORT. Nº 023/ 05.01.89, que DESIGNOU, para a função de Chefe da Unidade Mista de Ponta de Pedras, a partir de 02.01.1989.

ANTONIO CARLOS SOARES LEITE - Médico - PORT. Nº 085 de 15.01.89, que DESIGNOU, para responder pela Direção do 1º C.R.S., no período de 02.01.89 a 31.01.89 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

DIMARILDES DIAS FERREIRA - Enfermeira - PORT. Nº 064/ 20.01.89, que DESIGNA, para responder pela Direção do 8º C.R.S., no período de 02.01.89 a 31.01.89, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS - Médico - PORT. Nº 052/ 25.01.89, que DESIGNA, para responder como Assessor, em substituição ao titular, JALVO HERMÍNIO CHUCRAIR GRANHEM, que se encontra de licença para tratamento de saúde, no período de 04.01.89 a 26.02.89.

JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA - Economista - PORT. Nº 034/ 13.01.89, para responder pela Divisão de Operação e Supervisão, no período de 02. a 31.01.89, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO - Médica - PORT. Nº 033/ 11.01.89, DESIGNOU, para a função de Chefe da Unidade de Referência à Saúde da Mulher e da Criança, vigência de 01.12.88, 30 hs semanais.

MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA - Enfermeira - PORT. Nº 091/ 27.01.89, que DESIGNA, para responder pela função de Assistente de Direção do 12º C.R.S., a partir de 02.01.89.

MARCELO GONÇALVES CHAVES - Advogado - PORT. Nº 025 de 09.01.89, que DESIGNA, para responder pela Assessoria Jurídica, no período de 09 a 31.01.89, em substituição ao titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

MARILDA SILVA CRUZ ALVES - PORT. Nº 077/ 13.01.89, para RESPONDER, pela Direção do Deptº de Ações Especiais, a partir de 03.01.89, em substituição ao titular que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO - Médico - PORT. Nº 076/13.01.89, para RESPONDER, pela Direção Geral da SESP, no período de 04.01.89 a 31.01.89, em substituição ao titular que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

RENATO FONSECA MENEZES - Médico - PORT. Nº 004/ 04 de 01 de 1989 - que DESIGNOU, para a função de chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia, a partir de 01.12.1988.

ROSA MARIA MOREIRA PINTO - Enfermeira - PORT. Nº 027/ 11.01.89, para RESPONDER, pela Chefia do C.S. de Inhangapí, no período de 01 a 30.12.88, em substituição ao titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

**DISPENSA**

ANTÔNIO MAIA FILGUEIRAS - Engenheiro Civil - PORT. Nº 012/ 04.01.89 - DISPENSOU, a pedido, a partir de 02.01.89, lotado na Divisão de Ecologia - DAB, desta Secretaria de Estado.

**MANDAR SERVIR**

LIVALDO ANTÔNIO GURJÃO DE CARVALHO - Médico - PORT. Nº 036/ 13.06.89 - Lotado no Gabinete do Secretário, com ônus para a SESP e fazendo jús a gratificação do SUDS.

MARIA DO CARMO TÁVORA DE ALBUQUERQUE CAIXETA - PORT. Nº 049 /89- Lotada no Gabinete e Mandar Servir na Universidade Federal do Pará - Projeto Bacuri, com 30 horas de serviços semanais, com ônus para a SESP, vigência 23.01.89.

**PENALIDADES****PREPENSÃO**

INÁCIO CLARO BARBOSA - PORT. S/Nº de 10.11.88- AG. de PORTARIA, lotado na Unidade Mista de Rio Maria, PREPENSÃO - art. 183 da Lei Nº 749/ 24.12.53 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

**SUSPENSÃO**

JOANETES PAULA DOS SANTOS - AG. ADMINISTRATIVO - PORT. S/Nº de 10.11.88 - Lotada na Unidade Mista de Goianésia, SUSPENSÃO de 10 dias, no período de 10.11.88 a 19.11.88, art. 184 § 1º da Lei Nº 749 / 24,12.53 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

**FRANCISCA LUZINETE SANTOS** - AGENTE DE SAÚDE - PORT. S/Nº de 05.12.88 - Lotada na Unidade de Saúde de Vila Mãe do Rio, SUSPENSÃO (05 dias), convertido em multa, prevista no art. 184, § 2º da Lei Nº 749 de 14.12.53 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

**TORNAR SEM EFEITO**

**IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO** - Odontólogo - PORT. Nº 001/03.01.89 - TORNA SEM EFEITO, a partir de 03.01.89, a PORT. Nº 1283, que DESIGNOU-O para responder pela Direção Geral da SESPA, no período de 02.01 a 31.01.89.

**BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA** - Odontólogo - PORT. Nº 015/04.01.89 - TORNA SEM EFEITO, a partir de 03.01.89, a PORT. Nº 1283/88, que DESIGNOU-O para responder pela função de Diretor do Departamento de Ações Básicas, no período de 02.01. a 31.01.89.

**TRANSFERENCIA**

**ADENIZA DE SIQUEIRA PIMENTEL** - Auxiliar de Saúde - PORT. Nº 028/11.01.89, da Unidade Mista de Tomé-Açu para o Centro de Saúde do Guamã, com 30 hs de serviços semanais, vigência 15.01.89.

**BORGÔNIO CASSIANO DO NASCIMENTO** - Médico - PORT. Nº 089/23.01.89, TRANSFERE do Centro de Saúde de Prainha para a Unidade Mista de Salinópolis, com 40 hs de serviços semanais, vigência 19.01.89.

**ERIKA IZABEL ASTUR KELLER** - Enfermeira - PORT. nº 087/27.01.89 - TRANSFERE da Unidade Mista de Uruará para a Unidade Mista de Barcarena, com 40 hs de serviços semanais, a partir de 01.02.89.

**FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS** - Médico - PORT. Nº 051/18.01.89 - TRANSFERE, do 1º Centro Regional de Saúde para o Gabinete do Secretário, com 40 hs de serviços semanais, vigência 04.01.89.

**GEORGINA MARTINS LIMA** - Auxiliar de Saúde - PORT. Nº 119/05.12.88 - TRANSFERE, do Centro de Saúde da Cidade Nova IV para a Unidade de Urgência e Emergência, com 40 hs de serviços semanais, vigência 01.12.88.

**IVANOIR FERREIRA DE CASTRO LUNA** - PORT. Nº 050/12 de Janeiro de 1989. TRANSFERE, Técnico na Área de Saúde Pública, do Departamento de Vigilância Sanitária para a Divisão de Ecologia / DAB, com 40 hs de serviços semanais, vigência 02.01.89.

**KAREN SOARES XAVIER** - Ag. Administrativo - PORT. Nº 086/27.01.89 - TRANSFERE, do Departamento de Administração para o Departamento de Recursos Humanos, com 30 horas de serviços semanais, a partir de 25.01.89.

**LIVALDO ANTÔNIO GURJÃO DE CARVALHO** - Médico - PORT. Nº 035/13.01.89 - TRANSFERE, do Departamento de Recursos Humanos, para o Gabinete do Secretário, com 30 horas de serviços semanais.

**LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA** - Técnico na Área de Planejamento - PORT. Nº 014/04.01.89 - TRANSFERE do Gabinete para o Departamento de Recursos Humanos, a partir de 04.01.89, com 30 hs de serviços semanais.

**MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO PORTELA** - Técnico na Área de Saúde Pública - PORT. Nº 060/20.01.89 - TRANSFERE, da Divisão de Saneamento Básico - DAB para a Divisão de Ecologia - DAB, com 30 horas de serviços semanais, vigência de 02.01.89.

**MARIA DO CARMO TÁVORA DE ALBUQUERQUE** - Odontóloga - PORT. Nº 041/23.01.89 - TRANSFERE, da Divisão de Saúde Bucal/DAE para o Gabinete, com 30 horas de serviços semanais.

**MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA ALHO** - Agente Administrativo - PORT. Nº 054/18.01.89 - TRANSFERE, do 1º Centro Regional de Saúde para a Divisão de Administração de Pessoal/DRH, com 40 horas de serviços semanais, vigência de 11.01.89.

**MÁRIO NILSON LOPES DA SILVA** - Agente de Vigilância Sanitária - PORT. Nº 088/27.01.89 - TRANSFERE, do 5º Centro Regional de Saúde para o 11º Centro Regional de Saúde, com 40 horas de serviços semanais a partir de 01.02.89.

**NOÉLIO PEKEIRA RAYOL** - Médico - PORT. Nº 006/05.01.89 - TRANSFERE, da Unidade Mista de Ponta de Pedras para o Centro de Saúde de Almerim, com 40 hs semanais, a partir de 02.01.89.

**RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA** - Médico - PORT. Nº 074/23.01.89 - TRANSFERE, da Unidade Mista de Barcarena para a Unidade Mista de Maracanã, com 40 hs semanais, vigência de 02.01.89.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de Janeiro de 1989.

*Sauvassere*  
**LUCILEUMA NOBRE CAVALCANTE**,  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal.  
Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
(Ext. nº 15998, Reg. nº 32970, Dia 16/02/89)

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 020/89  
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CESAR CALVES AYES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03070212 070 3120  
19101.03070212 070 3132  
VALOR: NCz\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA CRUZADOS NOVOS).  
DATA: 13 de fevereiro de 1989.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.  
ASSINATURA: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.  
(Ext. nº 15996, Reg. nº 32968, Dia 16/02/89)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 414/88  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Loteria do Estado do Pará-LOTERPA.  
OBJETO: Da nova Redação à Cláusula Terceira:

"Cláusula Terceira - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio num total de NCz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS), devidamente convertidos, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- No exercício de 1988 - NCz\$ 8.620,98 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01;4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial;

- No exercício de 1989 - NCz\$ 1.379,02 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E DOIS CENTAVOS), 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01;4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".

VALOR: NCz\$ 1.379,02 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E DOIS CENTAVOS).  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 900019 DE, 03 / 02 / 89  
DATA: 09 de fevereiro de 1989.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO, Presidente da Loteria do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 510/88**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro de Estudos Jurídicos do Pará - CEJUP

OBJETO: Dotar os recursos financeiros a serem liberados neste exercício para prosseguir com a Implantação do Projeto Cultural-CEJUP

VALOR: NCz\$-24.000,00 (VINTE QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS)  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130-00 - Investimentos em Regime de Execução Especial, NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 900018 DE 01 / 02 / 89  
DATA: 30 de janeiro de 1989

SIGNATÁRIOS: HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado; AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e GENGIS FREIRE DE SOUZA, Diretor - Superintendente  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH

**EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 018/89**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.  
OBJETO: Complementação das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - 1ª. Etapa do Município de Oriximiná.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ -03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900017/89 DE, 01.02.89

VALOR: NCz\$ 261.131,94 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E UM CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).  
PRAZO: Até 29 de dezembro de 1989.

**BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ**  
Seção de Obras do Pará

DATA: 01 de fevereiro de 1989.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO - Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará e HELIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 019/89**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

OBJETO: Apoio Financeiro às Atividades Culturais do Estado.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan-FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 900003/89, DE 02/02/89.  
VALOR: NCz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS).  
PRAZO: Até 29 de dezembro de 1989.

DATA: 02 de fevereiro de 1989.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Cultura e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 020/89**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

OBJETO: Apoio Financeiro à SECULT.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan-FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 900004/89, DE 02/02/89.  
VALOR: NCz\$ 3.869,77 (TRES MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS, E SETENTA E SETE CENTAVOS).  
PRAZO: Até 30 de junho de 1989.

DATA: 02 de fevereiro de 1989.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Cultura e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 017/89**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Soure - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Implantação de Micro-Indústrias no Município de Soure.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-1058323 1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG, 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900015, DE 26/01/89.  
VALOR: NCz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA: 26 de janeiro de 1989.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEIA, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 16001, Reg. nº 32973, Dia 16/02/89)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

**PORTARIA Nº 039/89 de 02.02.89**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o exposto no Memº nº 009/89;

**RESOLVE:**

DESIGNAR LICÍETA MARTORANO HENRIQUES, ocupante do cargo de Meteorologista, lotada no Departamento de Apoio Técnico, para exercer a função de Chefe da Divisão de Estatística, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 5364 de 10.02.88.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 02 de fevereiro de 1989.

Engº Agrº. JOAQUIM DE LIRA MALA  
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 15999, Reg. nº 32971, Dia 16/02/89)

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 015 DE 10 DE fevereiro DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Relatar no gabinete do Secretário a funcionária, ANA ISA PINA DE NAZARÉ, ocupante do cargo de Assessor GEP-DAS-012-4, a partir do dia 10.02.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 10 de fevereiro de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

(Ext. nº 16000, Reg. nº 32972, Dia 16/02/89)

PORTARIA Nº 016 DE 10 DE fevereiro DE 1989  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária LORENA GAMA TOBIAS, matrícula Nº 5050154-10 e portadora do CIC Nº 331119952-91, servidor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a quantia

de NCz\$ 50,00 (Cinquenta Cruzados Novos) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

Table with 4 columns: Date, Time, Amount, and Description. Rows include 24.10.09 09:53 290 1.141 3132 NCz\$ 25,00 and 24.10.09 09:53 290 1.141 3120 NCz\$ 25,00.

O Prazo para aplicação deverá ser de 10.02.89 a 11.03.89 e findo o mesmo serão observados 30 (TRINTA) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 10 de fevereiro de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 017 DE 13 DE fevereiro DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar à funcionária VÂNIA REGINA DE SIQUEIRA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotada nesta Secretaria, para responder pela função de Secretária de Departamento, durante as férias da titular, no período de 08.02.89 a 09.03.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 13 de fevereiro de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 018 DE 13 DE fevereiro DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA GEORGINA TELXEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria, 30 (TRINTA) dias de licença para acompanhamento do filho menor, no período de 09.02.89 a 09.03.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 13 de fevereiro de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 019 DE 14 DE fevereiro DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA REZENDE, da função atividade de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria na Divisão de Recursos Humanos, na qualidade de Servidor Temporário, a partir de 31.01.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 14 de fevereiro de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

(Ext. nº 16014, Reg. nº 32988, Dia: 16/02/89)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC/MF Nº 04.953.915/0001-72
CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 25.000.000,045,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cz\$ 7.546.759,078,70

AVISO AOS ACIONISTAS

Avísamos aos senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, na Travessa Padre Prudentino, nº 90, na Cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.1988.

Belém(PA), 06 de janeiro de 1989.

Fernando João Pereira dos Santos

Vice Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

(Ext. nº 15.972, Reg. nº 32.939, Dias: 14, 15 e 16/02/89)

A. M. FIDALGO S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C.M.F. Nº 04.895.165/0001-20
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19.01.89

LOCAL: Av. Bernardo Sayão, 4232
HORA DA REALIZAÇÃO: 09 horas
MESA DIRETORA: Antonio Maria da Silva Fidalgo - Presidente
Mario Raymundo Vita Fidalgo - Secretário

ASSUNTOS TRATADOS: 1) alteração do valor nominal da ação de capital social, face a mudança do padrão monetário, passando esta para NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma; 2) aumento do Capital Autorizado de Cz\$ 241.162.931,00 (Duzentos e quarenta e hum milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e hum cruzados) para NCz\$ 1.017.717,00 (Hum milhão, dezessete mil, setecentos e dezessete cruzados novos); 3) nova modificação da redação do artigo 5º que ficava: "A Companhia terá o Capital Social dividido em 241.162.931 (duzentos e quarenta e hum milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e hum cruzados) ações, sendo 200.000 (duzentos mil) ações ordinárias e 41.162.931 (quarenta e um milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e hum cruzados) ações preferenciais classe "A", e 26.000 (vinte e seis mil) ações preferenciais classe "B". Parágrafo Primeiro - Do Capital Autorizado acham-se inscritos e integralizados NCz\$ 23.325,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco cruzados novos), representados por 9.555 (nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, 7.964 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro) ações preferenciais classe "A" e 5.806 (cinco mil e oitocentas e seis) ações preferenciais classe "B". Parágrafo Segundo - As ações preferenciais classe "A", serão inscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1376/74, de aplicações feitas na forma dos artigos 17 e 18 do citado diploma legal. As ações preferenciais classe "B" já emitidas, serão transformadas em classe "A" e terão seus títulos representativos substituídos. Parágrafo Sexto - As ações inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no "caput" e § 2º do artigo 18 do Decreto-Lei 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM". B) Aumento do Capital Autorizado de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), para NCz\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados novos), ficando o artigo 5º dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Autorizado é de NCz\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados novos), representado por 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzados novos) ações, divididas em 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias e 170.000 (cento e setenta mil) ações preferenciais classe "A". C) Aumento do Capital Subscrito com a emissão, aprovada pelo Conselho de Administração, em votação separada, de 57.775 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias, no valor nominal de NCz\$ 57.775,00, sendo 17.775 (dezanove mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias inscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas, e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais classe "A", inscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF OS nº 04938/88 de 09.12.88, e 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias classe "A" do valor nominal de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, montante de NCz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados novos), integralizados com recursos próprios dos acionistas. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme boletim de subscrição de 09.02.89, assinado pelos senhores - ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO, representante da Empresa, pelo senhor MARIO JORGE DE MACEDO BRINORL, Diretor Financeiro e R. MACHADO VILHELA, Chefe de Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representante do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 10.02.89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000197. (Ext. nº 16003, Reg. nº 32975, Dia 16/02/89)

divisão: 114.169 (cento e quatorze mil, cento e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas classe "A" 293.408 (duzentas e noventa e três mil, quatrocentas e oito) ações ordinárias nominativas classe "B" e 410.140 (quatrocentas e dez mil, cento e quarenta) ações preferenciais nominativas classe "A", todas inconvertíveis e do valor nominal de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma; 3) proposta a ser levada ao Conselho de Administração para emissão de 85.000 (oitenta e cinco mil) ações, a serem inscritas pelo FINAM e pelos acionistas pessoas físicas.

ENCERRAMENTO: Os assuntos tratados na Assembleia foram todos discutidos e aprovados pela unanimidade dos acionistas, sendo encerrados os trabalhos.
Belém(Pa), 19 de janeiro de 1989. aa) Antonio Maria da Silva Fidalgo e Mario Raymundo Vita Fidalgo.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Arquivada sob o nº 000146, por despacho de 01.02.89.

A.M. FIDALGO S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C.M.F. Nº 04.895.165/0001-20
CAPITAL AUTORIZADO - NCz\$ 1.017.717,00
CAPITAL SUBSCRITO - NCz\$ 197.432,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - NCz\$ 111.779,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 21.01.89.

As 09 horas do dia 21.01.89, na sede social, sito a Av. Bernardo Sayão, 4232, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da A. M. FIDALGO S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 50.000, de ações preferenciais nominativas classe "A" no valor nominal de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, no montante de NCz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos) relativo ao exercício de 1988, a serem inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF OS nº 04938/88 de 09.12.88, e 35.000 ações ordinárias nominativas classe "A" do valor nominal de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, montante de NCz\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzados novos), integralizados com recursos próprios dos acionistas. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme boletim de subscrição de 09.02.89, assinado pelos senhores - ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO, representante da Empresa, pelo senhor MARIO JORGE DE MACEDO BRINORL, Diretor Financeiro e R. MACHADO VILHELA, Chefe de Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representante do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 10.02.89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000197. (Ext. nº 16003, Reg. nº 32975, Dia 16/02/89)

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A

CGC/MF Nº 04.889.382/0001-80
CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 1.319.035.304,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cz\$ 20.771.859,87

AVISO AOS ACIONISTAS

Avísamos aos senhores acionistas da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sito na Travessa Padre Prudentino, nº 90, na Cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.1988.

Belém(PA), 06 de janeiro de 1989.

Fernando João Pereira dos Santos

Vice Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

(Ext. nº 15.971, Reg. nº 32.938, Dias: 14, 15 e 16/02/89)

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

CGC/MF Nº 04.898.425/0001-10
AVISO AOS ACIONISTAS

Avísamos aos senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sito na Travessa Padre Prudentino, nº 90, na Cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.1988.

Belém(PA), 06 de janeiro de 1989.

Fernando João Pereira dos Santos

1º Diretor Vice Presidente

(Ext. nº 15.970, Reg. nº 32.937, Dias: 14, 15 e 16/02/89)

AGROPECUÁRIA HAKONE S/A - CGC.04.871.760/0001-25- CAPITAL AUTORIZADO NCz\$ 280.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO NCz\$ 81.100,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO NCz\$ 23.325,00 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.01.89. As 15:00 horas, na sede social, sito à Rua Santo Antonio, 432, sala 1012, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Empresa AGROPECUÁRIA HAKONE S/A, para deliberar sobre os itens seguintes:

A) Conversão do Capital Social para NCz\$ (cruzado novo), ficando o artigo 5º dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Autorizado é de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), representado por 50.000 (cinquenta mil) ações, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, divididas em 16.000 (dezesseis mil) ações ordinárias, 8.000 (oito mil) ações preferenciais classe "A" e 26.000 (vinte e seis mil) ações preferenciais classe "B". Parágrafo Primeiro - Do Capital Autorizado acham-se inscritos e integralizados NCz\$ 23.325,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco cruzados novos), representados por 9.555 (nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, 7.964 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro) ações preferenciais classe "A" e 5.806 (cinco mil e oitocentas e seis) ações preferenciais classe "B". Parágrafo Segundo - As ações preferenciais classe "A", serão inscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1376/74, de aplicações feitas na forma dos artigos 17 e 18 do citado diploma legal. As ações preferenciais classe "B" já emitidas, serão transformadas em classe "A" e terão seus títulos representativos substituídos. Parágrafo Sexto - As ações inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no "caput" e § 2º do artigo 18 do Decreto-Lei 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM". B) Aumento do Capital Autorizado de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), para NCz\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados novos), ficando o artigo 5º dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Autorizado é de NCz\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados novos), representado por 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzados novos) ações, divididas em 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias e 170.000 (cento e setenta mil) ações preferenciais classe "A". C) Aumento do Capital Subscrito com a emissão, aprovada pelo Conselho de Administração, em votação separada, de 57.775 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias, no valor nominal de NCz\$ 57.775,00, sendo 17.775 (dezanove mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias inscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas, e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais classe "A", inscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF OS nº 04938/88 de 09.12.88, e 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias classe "A" do valor nominal de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, montante de NCz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados novos), integralizados com recursos próprios dos acionistas. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme boletim de subscrição de 09.02.89, assinado pelos senhores - ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO, representante da Empresa, pelo senhor MARIO JORGE DE MACEDO BRINORL, Diretor Financeiro e R. MACHADO VILHELA, Chefe de Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representante do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 10.02.89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000197. (Ext. nº 16003, Reg. nº 32975, Dia 16/02/89)

nal de NCz\$ 1,00, no montante de NCz\$ 57.775,00, sendo 17.775 Ações Ordinárias inscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas e 40.000 Ações Preferenciais Classe "A", a serem inscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM através do Ofício OS 0549/89 de 23.01.89. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 10.02.89, assinado pelos senhores Vicente de Paula Pedrosa da Silva e Jádriel Freire do Amaral, representantes da Empresa, e Mario Jorge Brinorl e R. Machado VilheLA, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o parágrafo primeiro do art. 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Parágrafo Primeiro - Do Capital Autorizado acham-se inscritos NCz\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem cruzados novos), representados por 27.330 (vinte e sete mil e trezentos e trinta) ações ordinárias e 53.770 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta e sete) ações preferenciais classe "A". Das ações representativas do Capital Social ora convertido, serão agrupadas em lotes de 1.000 (um mil) ações cada um, ficando cada lote com o valor nominal de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo), cujas caudelas serão substituídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data. E) Fica retificado de Diretor-Presidente, para Diretor-Superintendente, o cargo do Diretor Vicente de Paula Pedrosa da Silva, reeleito pela AGO de 29/04/88. Referida ATA foi encerrada em 10.02.89, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 000196, em 14.2.89. - Alfredo Coelho Secretário Geral.

(T. nº 12198, Reg. nº 32979, Dia: 16/02/89)

Table with financial data for FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A. Includes sections for ATIVO (Circulante, Disponível, Permanente, Imobilizado) and PASSIVO (Circulante, Longo Prazo, Líquido). Also includes DEMONSTRAÇÕES DE APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO and DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS.

(Ext. nº 16016, Reg. nº 32990, Dia 16/02/89)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ - IDESP

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP; CONTRATADA: PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - PRIMAC; OBJETIVO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central instalado na sede do contratante, bem como de 10 (dez) aparelhos COLDEX; 01 (uma) torre de arrefecimento alpina e 02 (duas) eletrobombas centrífugas; PERÍODO: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1989; VALOR TOTAL: NCz\$-3.163,16 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS E DEZESSEIS CENTAVOS), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de NCz\$-287,56 (DUZENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); FONTE PAGADORA: 19401.03.09.021.02.001 - Coordenação Geral e funcionamento do IDESP, 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 14 de fevereiro de 1989

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO - Diretora Geral do IDESP



EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE : INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP; CONTRATADA : MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA. ; OBJETIVO : Manutenção preventiva e corretiva de 41 (quarenta e uma) máquinas elétricas IBM e 09 (nove) máquinas eletrônicas IBM, de propriedade do contratante; PERÍODO : 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1989; VALOR TOTAL : NCz\$-3.676,70 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZADOS NOVOS E SETENTA CENTAVOS), pagos em uma única parcela; FONTE PAGADORA: 19401.03.09.021.2.001 - Coordenação Geral e funcionamento do IDESP, 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 14 de fevereiro de 1989  
VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO  
- Diretora Geral do IDESP -

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP; CONTRATADA: SHARP S/A - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; OBJETIVO: Manutenção preventiva e corretiva de 50 (cinquenta) máquinas calculadoras SHARP, de propriedade do Contratante; PERÍODO: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1989; VALOR TOTAL: NCz\$-917,44 (NOVECENTOS E DEZESSETE CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em uma única parcela; FONTE PAGADORA : 19401.03.09.2.001 - Coordenação Geral e funcionamento do IDESP, 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 14 de fevereiro de 1989  
VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO  
- Diretora Geral do IDESP -

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE : INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP; CONTRATADA : INDÚSTRIAS VILLARES S/A; OBJETIVO : Manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores instalados na sede do contratante, nºs. 21.877/21.878; PERÍODO : 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1989; VALOR TOTAL : NCz\$-3.430,57 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de NCz\$-311,87 (TREZENTOS E ONZE CRUZADOS NOVOS E OITENTA E SETE CENTAVOS); FONTE PAGADORA : 19401.03.09.021.2.001 - Coordenação Geral e funcionamento do IDESP, 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 14 de fevereiro de 1989  
VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO  
- Diretora Geral do IDESP -  
(Ext. nº 16013, Reg. nº 32987, Dia: 16/02/89)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ  
Sistema Telebrás - Ministério das Comunicações.  
A V I S O D E E D I T A L  
TOMADA DE PREÇOS TPA-001/89

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, Empresa do Sistema Telebrás, leva ao conhecimento dos Prestadores de Serviços previamente cadastrados, que receberá no dia 02.03.89, às 09:00 horas, propostas para prestação de serviços de Administração e Operação dos Postos de Serviços Telefônicos dos Distritos Sul, Leste e Oeste da TELEPARÁ e serviços correlatos.

Os interessados em participar da referida Licitação deverão comparecer ao Departamento de Sistemas Operacionais da TELEPARÁ - OSO, à Tv. Dr. Moraes, 21, 4º andar, nos horários de 08:00 às 11:00hs. e das 14:00 às 17:00hs., onde será fornecido o Edital e demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas: outrossim, informamos que o Edital será afixado na Portaria do Edifício Sede da TELEPARÁ, sito na Tv. Dr. Moraes, 21, nesta cidade.

Belém, 16 de fevereiro de 1989.  
A COMISSÃO.

GOVERNO FEDERAL. TUDO PELO SOCIAL.

(Ext. nº 16015, Reg. nº 32989, Dia: 16/02/89)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ**  
**S.A. - CELPA**

A V I S O

CONCORRÊNCIA Nº PLI/CSU-CSU-002/89

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. José Malcher nº 1.670, através da comissão designada, a seguinte licitação:

REFERÊNCIA: Edital de Licitação nº PLI/CSU-CSU-002/89, Concorrência nº PLI/CSU-CSU-002/89.

OBJETO : Execução de Obras Cívicas da SE MIRAMAR.

ABERTURA : 20.03.89 às 09:00 hs.

PREÇO : NCZS-20,00 (Vinte Cruzados Novos) como indenização da documentação correspondente.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, a partir do dia 15.02.89, no horário comercial.

CANCELAMENTO : Avisamos aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº PLI/CSU-CSU-018/89, foi cancelada por conveniência administrativa.

Belém, 15 de fevereiro de 1989.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 15.982, Reg. nº 32.950, Dias: 15, 16 e 17/02/89)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/89

Partes: CELPA x UNIVERSAL SERVIÇOS

Objeto: Execução de Serviços de Reforma na Colônia de Marituba, nesta Cidade.

Modalidade Licitatória: Convite nº PLI/ASG-ASG-117/88.

Valor: NCZ\$ 14.053,35 (global).

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1989.

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos a contar de 13.02.89.

Belém, 13 de fevereiro de 1989.

Roberto de Costa Ferreira  
Diretor - Presidente

(Ext. nº 16006, Reg. nº 32986, Dia: 16/02/89)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/89

Partes: CELPA x PRECON CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Objeto: Construção de Obras Cívicas do Escritório de Oeiras do Pará.

Modalidade Licitatória: Tomada de Preços nº PLI/CSU-CSU-095/88.

Valor: NCZ\$ 16.584,34 (global).

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1989.

Prazo: 90 (noventa) dias corridos a contar de 03.02.89.

Belém, 03 de fevereiro de 1989.

Roberto de Costa Ferreira  
Diretor - Presidente

(Ext. nº 16007, Reg. nº 32985, Dia: 16/02/89)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/89

Partes: CELPA x ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Ampliação da RDU de Curionópolis (2ª etapa), com fornecimento parcial de material pela CONTRATANTE.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/CDI-CDI-089/88.

Valor: C\$ 282.334.112,00 (Global)

Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1989.

Belém, 13 de janeiro de 1989

Roberto de Costa Ferreira

Diretor - Presidente

(Ext. nº 16008, Reg. nº 32984, Dia: 16/02/89)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/89

Partes: CELPA x VOLT'S ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Ampliação da RDU de Ananindeua, neste Estado, com fornecimento parcial de material pela CELPA.

Modalidade de Licitação: Convite nº PLI/CDI-CDI-141/88.

Valor: NCZ\$ 32.773,06 (global)

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1989.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos, a contar de 03.02.89.

Belém, 03 de fevereiro de 1989.

Roberto de Costa Ferreira

Diretor - Presidente

(Ext. nº 16009, Reg. nº 32983, Dia: 16/02/89)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 015/89

Partes: CELPA x ELETRDTINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Implantação da RDU do Bairro de Titanlândia, com fornecimento parcial de material pela CELPA.

Modalidade Licitatória: Tomada de Preços nº PLI/CDI-CDI-097/88.

Valor: NCZ\$ 73.626,06 (global)

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1989.

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos a contar de 09.02.89.

Belém, 09 de fevereiro de 1989.

Roberto de Costa Ferreira

Diretor - Presidente

(Ext. nº 16010, Reg. nº 32982, Dia: 16/02/89)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/89

Partes: CELPA x EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA. - EIBRACE.

Objeto: Execução da obra de Montagem Eletromecânica dos Equipamentos da Subestação de Ourém, no Município de Ourém, neste Estado.

Modalidade Licitatória: Tomada de Preços nº PLI/CSU-CSU-083/88.

Valor: 45.629,69 (global)

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1989.

Prazo: 90 (noventa) dias corridos a contar de 08.02.89.

Belém, 08 de fevereiro de 1989.

Roberto de Costa Ferreira

Diretor - Presidente

(Ext. nº 16011, Reg. nº 32981, Dia: 16/02/89)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 010/89

Partes: CELPA x SELMAC - SERVIÇOS ELÉTRICOS ELETRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Implantação da RDU do Bairro Cristo Rei (Castanhal), com fornecimento parcial de material pela CELPA.

Modalidade Licitatória: Convite nº PLI/CDI-CDI-138/88.

Valor: NCZ\$ 23.585,84 (global)

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1989.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10.02.89.

Belém, 10 de fevereiro de 1989.

Roberto de Costa Ferreira

Diretor - Presidente

(Ext. nº 16012, Reg. nº 32980, Dia: 16/02/89)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ. CCG/MF 05.416.839/0001-29-EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-CDI/PARÁ.

DATA, HORA e LOCAL: - 11 de janeiro de 1989 às 17:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM. PRESENCAS: - conselheiros membros do Conselho de Administração, com seu Presidente, Nelson de Figueiredo Ribeiro, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Diretor-Superintendente e demais membros da Diretoria Executiva da CDI/PARÁ. PAUTA DA REUNIÃO: - reclassificação do pessoal; reformulação da tabela de gratificações; apreciação do pedido da Prefeitura de Santarém para doação de área da CDI/PARÁ; assembleia geral extraordinária para reajuste dos honorários dos Órgãos de Direção e Fiscalização da CDI/PARÁ; o que ocorrer. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: - aprovação da proposta da Diretoria Executiva de reclassificação de 8 (oito) funcionários. Aprovação da

proposta da Diretoria Executiva para atualização dos vultores da tabela de gratificação de funções. Aprovação da doação de área de 06 hectares de propriedade da CDI no município de Santarém para a Prefeitura do mesmo. INFORMAÇÕES PRESENTADAS AO CONSELHO PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE: entrada em operação da empresa SIMARA-Siderúrgica de Marabá S/A, nos próximos 30 dias; conclusão das obras de captação de água do DI de Marabá e a ligação do sistema à empresa SIMARA; conclusão do RIMA no próximo mês de fevereiro. ENCERRAMENTO: às 18:30 horas, sendo lavrada a Ata em livro próprio, assinada pela Secretária e demais presentes e arquivada na JUCEPA sob o nº 000152. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Lizete Lima dos Santos Porto-Secretária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-CDI/PARÁ - CGC/NF 05.416.839/0001-29. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-CDI/PARÁ.

DATA, HORA E LOCAL: - 12 de janeiro de 1989, às 11:00 horas, na sala de reuniões da sede da Companhia, sito à rua dos Tamboiros nº 1.578. PRESENÇAS: - Presidente do Conselho de Administração da Companhia e Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro que presidiu a reunião. SECRETÁRIO: - Dr. Francisco Sérgio Belich de Souza Leão, Diretor-Superintendente. Demais diretores e a totalidade dos subscritores das ações da Companhia. Sr. Rubens Luiz Vaz, representante do Governo do Estado. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: - publicado no DOE, nos dias 05.06 e 09/07/1989 e no jornal "O Diário do Pará", nos dias 05.06 e 07/01/1989. PAUTA DA REUNIÃO: - fixação dos honorários dos membros do Conselho Executivo; fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração; fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal; o que ocorrer. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: - aprovação da proposta do Exm. Sr. Governador do Estado fixando os vencimentos mensais dos membros da Diretoria Executiva e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, sendo que estes valores terão efeito retroativo a 01/12/1988. ENCERRAMENTO: - às 12:30 horas sendo lavrada a Ata em livro próprio, assinada pelo Secretário e demais acionistas presentes e arquivada na JUCEPA sob o nº 000.153. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Francisco Sérgio Belich de Souza Leão-Secretário.

(Ext. nº 16004, Reg. nº 32976, Dia 16/02/89)

FAZENDA AGROPASTORIL SÃO PEDRO S/A. CGC.04.702.692/0001-70. CAPITAL AUTORIZADO NCz\$250.000,00-CAPITAL SUBSCRITO NCz\$76.100,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO NCz\$20.045,00. -EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.01.89. Às 10:00 horas, na sede social, sito à Rua Santo Antonio, 432, sala 1012, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Empresa FAZENDA AGROPASTORIL SÃO PEDRO S/A, para deliberar sobre os itens seguintes: A) Conversão do Capital Social para NCz\$ (cruzado novo), ficando o artigo 5º dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: "Artigo 5º-O Capital Autorizado é de NCz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), representado por 50.000 Ações Nominativas, no valor nominal de NCz\$1,00 (hum cruzado novo) cada uma, divididas em 18.000 Ações Ordinárias e 32.000 Ações Preferenciais classe "A". Parágrafo Primeiro-Do Capital Autorizado acham-se subscritos e integralizados NCz\$20.045,00 (vinte mil e quarenta e cinco cruzados novos), representado por 9.358 Ações Ordinárias e 10.687 Ações Preferenciais classe "A" B) Aumento do Capital Autorizado para NCz\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos), ficando o artigo 5º dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: "Artigo 5º-O Capital Autorizado é de NCz\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos), representados por 110.000 Ações Ordinárias Nominativas e 140.000 Ações Preferenciais Nominativas classe "A". C) Aumento do Capital Subscrito com a emissão, aprovada pelo Conselho de Administração em votação separada, de 56.055 Ações Nominativas, no valor nominal de NCz\$1,00 (hum cruzado novo) cada uma, no montante de NCz\$56.055,00, sendo 16.055 Ações Ordinárias a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas, e 40.000 Ações Preferenciais classe "A" a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício GS 0551/89, de 23.01.89. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprova da por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 10.02.89, assinada pelos senhores Vicente de Paula Pedrosa da Silva e Jádriel Freire do Amaral, representantes da Empresa, e Mario Jorge Bríngel e R. Machado Vilhena representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o parágrafo primeiro do artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Parágrafo Primeiro-Do Capital Autorizado acham-se subscritos NCz\$76.100,00 (setenta e seis mil e cem cruzados novos), representados por 25.413 Ações Ordinárias e 50.687 Ações Preferenciais classe "A". D) As ações representativas do Capital Social ora convertido, serão agrupadas em lotes de 1.000 (hum mil) ações cada um, ficando cada lote com o valor de NCz\$1,00 (hum cruzado novo), cujas cautelares serão substituídas no prazo máximo de 60 (sessenta dias), a contar desta data. Referida ATA foi encerrada em 10.02.89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 000198, no dia 15.02.89. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 12197, Reg. nº 32978, Dia: 16/02/89)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/88 PARTES: COSANPA X COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO-GRAFISA; OBJETO: Fornecimento de formulários contínuos; VALOR: CZ\$ 26.361.600,00; VIGÊNCIA: 20 dias; F.L.BAL: TOMADA DE PREÇOS 31/88-COSANPA; F.RECURSO-Recursos Próprios da COSANPA.

Belém, 15 de fevereiro de 1989 AURÉLIO SOUZA PELA ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext. nº 16005, Reg. nº 32977, Dia: 16/02/89)

# GOVERNO DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de fevereiro de 1989. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração JOAQUIM LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura \* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.404, de 02.02.89.

### DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, HILMAR TADEU DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.02.89. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1989. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração HERUNDINO MOREIRA Secretário de Estado de Saúde Pública \* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.410, de 14.02.89.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0299 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00230/89-SEAD. RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Odete dos Santos Cruz, matrícula nº 0057495-14, do Cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.02.89. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 072 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAL, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração. RESOLVE: Conceder de acordo com o Art. 7º do Item XIX c/c com o Art. 39, § 2º da Constituição Federal, ao funcionário Antonio Augusto Campos Fernandes, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 13.02.89 a 17.02.89. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS Diretora do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 0277 DE 31 DE JANEIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento. Considerando os termos do Of. nº 17.01.89 - Fortaleza-CE - XII Congresso Nacional do Colégio Brasileiro de Hematologia. RESOLVE: Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao XII Congresso Nacional do Colégio Brasileiro de Hematologia, a realizar-se em Fortaleza-CE, no período de 24 a 29 de setembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde foram lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0280 DE 31 DE JANEIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento. Considerando os termos do Of. nº 011/89, de 18.01.89 - XII Congresso Brasileiro de Anclivepa. RESOLVE: Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao XII Congresso Brasileiro da Anclivepa - Associação Nacional de Clínicas Veterinárias de Pequenos Animais - Regional de MG, a realizar-se no Centro de Convenções Israel Pinheiro - Minascentro, em Belo Horizonte-MG, no período de 23 a 29 de setembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde foram lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 060 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à funcionária, Edulma do Socorro Alves Batista, matrícula nº 000.0477-16 a portadora do CIC nº 184.260.892-15, Contador - Classe "A", a quantia de NCz\$-150,00 (Cento e cinquenta cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo.

13101	0307021	2023	3120	01	NCz\$- 40,00
13101	0307021	2023	3131	01	NCz\$- 70,00
13101	0307021	2023	3132	01	NCz\$- 40,00
Total .....					NCz\$-150,00

O prazo para aplicação deverá ser no período de 01.02.89 a 01.04.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de Contas do Suprimento de Fundos, ora determinado. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 061 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à funcionária, Terezinha Nazaré Figueiredo Cunha Góes, matrícula nº 000.2526-11 e portadora do CIC nº 029.700.232-53, Coordenador GEP-DAS-011.3, a quantia de NCz\$-70,00 (setenta cruzados novos) a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo.

13101	0307043	1010	3131	01	NCz\$-50,00
13101	0307043	1010	3120	01	NCz\$-20,00
Total .....					NCz\$-70,00

O prazo para aplicação deverá ser no período de 01.02.89 a 01.05.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de Contas do Suprimento de Fundos, ora determinado. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 068 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o funcionário Carlos Eduardo de Carvalho Melo, ocupante da Função Atividades de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-4 de Chefe de Unidade, durante o impedimento do titular no período de 02.01 a 31.01.89. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0289 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do requerimento do servidor datado de 23.01.89. RESOLVE: Redistribuir "Ex-Ofício" Lucival Nascimento Bezerra, matrícula nº 0122508/10, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", da Secretaria de Estado de Educação para a Casa Militar da Governadoria do Estado. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0300 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 00226/89-SEAD. RESOLVE: Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.02.89, o res-

tante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1997, de 04.10.88, a Raimundo Pio Furtado Filho, matrícula nº 0088397-12, ocupante do cargo de Perito Policial, Código GEP-PC-704-2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0303 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 00212/89-SEAD. RESOLVE: Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 04.11.88, o restante da Licença sem Vencimentos, de 02 anos, concedida através da Port. nº 1539, de 02.08.88, a Maria das Graças Soares Castelo, matrícula nº 0298422-18, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0302 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 5941/88-SEAD. RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Ação Social Integrada do Patêcio do Governo, os funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem. Acrísio da Silva Marcano, Mat. nº 0764412-10, Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, Cl. "A". Luiz Odilon Olegário da Luz, Mat. nº 0760404-19, Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, Cl. "A". Carlos Santos Ferroira, Mat. nº 0760447-16, Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.1, Cl. "A". Waldecy Augusto Argoio da Silva, Mat. nº 0760439-14, Função Servente Ref. I. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0311 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00087/89-SEAD. RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Administração, Matilde da Silva Linhares, matrícula nº 0592897-13, ocupante da função de Professor Horista, Licenciatura Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, sem ônus para o Órgão de origem. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0312 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00097/89-SEAD. RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Administração, Maria José Albuquerque Guedes, matrículas nº 0183423-16 e 0183423-24, ocupante dos cargos de Supervisor Escolar GEP-M-402/EE2 e Prof. de Ensino de 2º Grau, GEP-M-403.3, Classe "C", sem ônus para o Órgão de origem. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0304 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 071/89-Gab, da Prefeitura Municipal de Belém. RESOLVE: Mandar retornar à Secretaria de Estado de Administração, Célia Cavalcante de Melo Gonçalves, matrícula nº 0000280-10, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-817.1, Classe "A", a qual foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, através da Port. nº 1159, de 06.06.88. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0305 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00221/89-SEAD. RESOLVE: Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, Maria Léa de Assis, matrículas nºs 0180157-14 e 0180157-22, ocupante dos cargos de Professor de Ensino de 1º grau, Códigos GEP-M-401.5, Classe "E" e Professor de Ensino de 1º grau, Códigos GEP-M-401.5, Classe "E" e Professor de Ensino de 2º grau, GEP-M-403.3, Classe "C", a qual foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, através da Port. nº 225, de 20.02.86. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1487 DE 25 DE AGOSTO DE 1988 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II e art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e art. 8º da Lei nº 5378/87, JOSEFINA NEGRÃO DE OLIVEIRA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Curuçá. Registro-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão, nº 16.294, de 26 de janeiro de 1989.

PORTARIA Nº 1927 DE 27 DE SETEMBRO DE 1988 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 8º da Lei nº 5378/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA MONTEIRO DE LIMA DIAS, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. Almirante Tamandaré-Capital. Registro-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.297 de 26 de janeiro de 1989.

PORTARIA Nº 2076 DE 14 DE OUTUBRO DE 1988 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 35 e 36 Parágrafo único da Lei nº 5351/86, art. 1º do Decreto nº 5379/88, combinado com o art. 164 da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Baião. Registro-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.297, de 26 de janeiro de 1989.

PORTARIA Nº 2100 DE 18 DE OUTUBRO DE 1988 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR:** de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Decreto nº 5379/88, combinado com o art. 164 da Lei nº 749/53, art. 35 e parágrafo único da Lei nº 5351/86, LOURDES DIAS PINHEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Maracanã-Pa. E.E. "Pres. Kennedy".  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de outubro de 1988.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.297, de 26 de janeiro de 1989. (G. Reg. nº 25.777)

**PORTARIA Nº 2118 DE 21 DE OUTUBRO DE 1988**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
**APOSENTAR:** de acordo com o art. 110 Item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual combinado com o art. 161 Item II e art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 8º e art. 2º, § 1º da Lei nº 5378/87, AMÉLIA SOUZA DA SILVA, no cargo de Agente de Saúde Código GEP-ANM-803 Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - Capital.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1988.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.294 de 26 de janeiro de 1989.

**PORTARIA Nº 2119 DE 21 DE OUTUBRO DE 1988**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
**APOSENTAR:** de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 37 § 2º, 35 e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, art. 10 da Lei nº 5378/87, TEREZINHA DE JESUS FRANCO SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação, E.E. de 1º Grau Rodrigues Pinagé, Capital.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1988.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.297 de 26 de janeiro de 1989.

**PORTARIA Nº 2130 DE 25 DE OUTUBRO DE 1988**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, Item I e 111, Item II, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, Item II e art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 8º e art. 2º, § 1º da Lei nº 5378/87, ANTÔNIO ALBERTO NASCIMENTO, no cargo de Vigia, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1988.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.294, de 26 de janeiro de 1989.

**PORTARIA Nº 2408 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, Item II e 111, Item II, da Constituição Estadual, art. 8º da Lei nº 5378/87 (Venerando Acórdão nº 11.977/81 - TCE), art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 8º e art. 2º, § 1º da Lei nº 5378/87, ANTONIA COELHO RODRIGUES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, "E.E. de 1º Grau Artur Porto".  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1988.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.294, de 26 de janeiro de 1989.

**PORTARIA Nº 2416 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, Item III e 111, Item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 2º § 1º da Lei nº 5378/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, DOMINGOS DA COSTA JUNIOR, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-512, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1988.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.297, de 26 de janeiro de 1989.

**PORTARIA Nº 2443 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
**APOSENTAR:** de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), ressalvado V. Acórdão nº 15.965/88-TCE, e arts. 10 e 36 parágrafo único da Lei nº 5378/87, WALY MARIA DA COSTA CORRÊA, no cargo de Inspetor de Ensino, Código GEP-M-402-EE2, Ref. X, Lic. Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital DAEN".  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 22 de dezembro de 1988.  
**JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO**  
 Secretário de Estado de Administração, em exercício  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 16.292 de 26 de janeiro de 1989.

**PORTARIA Nº 2463 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
**APOSENTAR:** de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), V. Acórdão nº 15.965/88-TCE, arts. 10 e 35 da Lei nº 5378/87, LUCIA BARBOSA OLIVEIRA, no cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE-1, Ref. X, Lic. Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Deptº de 1º Grau".  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 28 de dezembro de 1988.  
**JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO**  
 Secretário de Estado de Administração, em exercício  
 Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.297, de 26 de janeiro de 1989.

**PORTARIA Nº 0301 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com o art. 39 Item VI da Lei nº 5351, de 21.11.85, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação.  

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Neteória Silva Burnett, matrícula nº 0193224-16	Prof. de Ens. de 1º Grau, GEP-M-401.3, Cl. "C"	01946/88 SEAD	02 (dois) anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 09 de fevereiro de 1989.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
**RESENHA DE PORTARIAS**  
 Portaria nº 047 de 27.01.89, Dispensar FRANCISCO GONÇALVES IBALDO, da Função-Atividade de Agente de Portaria, lotado nesta Secretaria, de acordo com o art. 13 Item V, da Lei nº 5.389/87 de 16.09.87 publicada no Diário Oficial do Estado nº 26.071 de 23.09.87, a partir de 06.12.88.  
 Portaria nº 062 de 01.02.89 Designar o funcionário FLÁVIO ROBERTO DA COSTA SILVA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "B", para Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 01.02.89.  
 Portaria nº 063 de 02.02.89, Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53, à GEORGETE DE NAZARÉ CASEMIRO PAMPOLHA, Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 40 (quarenta) dias de Licença para Acompanhar Pessoa Enferma da Família, no período de 09.01.89 a 17.02.89. Laudo 439.  
 Portaria nº 065 de 02.02.89, Designar MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA, Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria para responder pelo Cargo em Comissão Código GEP-DAS-011.4 de Coordenador de Transportes Oficiais, durante o impedimento da titular no período de 13.02.89 a 14.03.89.  
 Portaria nº 067 de 02.02.89, Designar JOSÉ GILMAR FERREIRA MOURA, Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria para responder pelo Cargo em Comissão Código GEP-DAS-011.4 de Coordenador da Garagem do Estado, durante o impedimento da titular, no período de 13.02.89 a 14.03.89. (G. Reg. nº 25777)

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 02/89**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITE LLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE, de que no dia 21 do corrente, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 69.804, referente a Prestação de Contas do convênio nº 371/85 e seu Termo Aditivo firmado com a SEPLAN.  
 Belém, 10 de fevereiro de 1989  
**MANUEL AYRES**  
 Presidente

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 03/89**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ADELERME MAUÉS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de SANTARÉM, de que no dia 21 do corrente, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 67.751, referente a Tomada de Contas instaurada na referida Prefeitura, em face do convênio nº 337/85 e seu Termo Aditivo firmado com a SEPLAN.  
 Belém, 10 de fevereiro de 1989  
**MANUEL AYRES**  
 Presidente  
 (G. R. nº 25.770. Dia: 16.02.89)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Portaria: nº 17**

O Exmº. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência, etc...  
 Considerando, que a partir do dia 10 de fevereiro corrente, o bacharel Luis Ercílio do Carmo Faria, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, atingiu a compulsória e assim deixou de exercer referida função;  
 Considerando: que nos termos dos artigos 346, IV e 457 da Lei nº 5.008 de 10.12.1981, (Código Judiciário do Estado) ao Sub-Secretário do Tribunal, incumba Substituir o Secretário nas suas faltas e impedimentos;  
**Resolve:**  
 Designar, em caráter interino, o bacharel Gengis Freire de Souza, Sub-Secretário efetivo do Tribunal de Justiça, até ulterior deliberação.  
 Publique-se, Registre-se e dê-se ciência  
 Belém, 13 de fevereiro de 1989  
 a) Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes presidente do Tribunal, em exercício

**Portaria: nº 0173**

O Exmº. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...  
**Resolve:**  
 Conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, de acordo com art. 3º da Lei nº 5.311, de 06º de maio de 1986, no percentual de 50%, a partir de 1º de fevereiro do corrente, aos seguintes funcionários:  
**Benedito Chagas Bentes**  
**Maria do Espírito Santos Lameira**  
**Sales, e César de Souza Roldão.**  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
 Belém, 09 de fevereiro de 1989  
 a) Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício  
 (G. R. nº 25.735)

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

FAÇO PÚBLICO para o conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas

foi designado o dia 20 de fevereiro de 1989, para julgamento dos seguintes feitos:

**MANDADO DE SEGURANÇA - Capital**  
 Reqte: Ana Clara Chalú Pacheco Huhn (adv. Paulo La marão)  
 Reqdo: Exma. Sra. dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Capital.  
 Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

**IDEM, IDEM**  
 Reqte: Dora Ilidia Cordeiro Girundi (adv. Rui Tocantins)  
 Reqdo: Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Capital.  
 Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

**IDEM, IDEM**  
 Reqte: Raimundo Nonato Braga, advogado em causa própria.  
 Reqdo: Exma. Sra. Dra. Juíza da 1ª Vara da Comarca de Santarém.  
 Relator: Desembargador Aurélio do Carmo.

**IDEM, IDEM**  
 Reqte: Maria das Graças Dias Monteiro (adv. Wilson Gaia Farias)  
 Reqdo: Exma. Sra. dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital.  
 Relator: Desembargador Humberto de Castro

**IDEM, IDEM**  
 Reqte: Lanchonete Moranguinho (adv. Otávio Vasconcelos Lima)  
 Reqdo: Exma. Sra. Dra. Juíza da 2ª Vara Cível da Capital.  
 Relator: Desembargadora Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 14 de fevereiro de 1989.  
**GENGIS FREIRE**  
 Secretário, em exercício.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

**ISOLADA**  
 Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CASTANHAL**  
 Agvte : Marchantheria Líder - Waldemar Pereira da Rocha (adv. Sábatto Giovanni Megale Rossetti)  
 Agvdo : Despacho da Dra. Juíza de Direito da Comarca - 2ª Vara  
 Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

**AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL**  
 Agvte : Raimundo Mariano da Costa e Silva (adv. Armando Soutello Cordeiro)  
 Agvda : Rosália Carrera Martins (adv. Antonio Carlos Silva Pantoja)  
 Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
 Belém(Pa), 14 de fevereiro de 1989  
 Gengis Freire de Souza  
 Subsecretário do T.J.E.  
 (G. R. nº 25.735)

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

EDITAL Nº 023/89\*  
 (Processo nº 881121-00)  
 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hamilton de Brito Bezerra, ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881121-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989  
 Conselheiro LEONAR RODRIGUES  
 Presidente  
 \* Republicado por ter saído com incorreção nas edições de 03 e 04 de fevereiro.  
 (G. R. nº 25.737. Dias: 13, 16 e 20/2/89)

EDITAL Nº 051/89  
 (Processo nº 881063-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias. do Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, ex-Prefeito Municipal de Xinguara, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881063-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 052/89  
(Processo nº 881104-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA, ex-Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881104-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 053/89  
(Processo nº 881059-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALVES DA MOTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOÃO ALVES DA MOTA, ex-Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881059-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 054/89  
(Processo nº 881133-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, ex-Prefeito Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881133-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 055/89  
(Processo nº 881416-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEON CORRÊA BOUILLET.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. LEON CORRÊA BOUILLET, ex-Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881416-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 056/89  
(Processo nº 02104/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. SONIA MARIA PINTO ALVES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. SONIA MARIA PINTO ALVES, Presidente da Associação Comunitária Honório José dos Santos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02104/87, referente à Prestação de Contas daquela Associação, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 057/89  
(Processo nº 881029-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MOACIR VIEIRA GOMES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. MOACIR VIEIRA GOMES, ex-Prefeito Municipal de Tomé-Açu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881029-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 058/89  
(Processo nº 881118-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HENRIQUE VITA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. HENRIQUE VITA, ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881118-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 059/89  
(Processo nº 881289-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANFRÍSIO DA COSTA NUNES FILHO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ANFRÍSIO DA COSTA NUNES FILHO, ex-Prefeito Municipal de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881289-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 060/89  
(Processo nº 881129-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881129-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989.  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

(G. R. nº 25.740. Dias: 13, 16, 20.2.89)

EDITAL Nº 037/89  
(Processo nº 880798-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ WALDOLY FILGUEIRA VALENTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ WALDOLY FILGUEIRA VALENTE, ex-Prefeito Municipal de Cametá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880798-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 02 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

(G. Reg. nº 25723-Dias: 8, 13 e 16/2/89)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL  
O Doutor JOÃO MIRALHA PEREIRA, Pretor do Termo Judiciário de Bujaru, Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Promotor Público MÁRIO NONATO DALANGOLA, foi denunciado IRAN BRILHANTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, com 18 anos de idade, lavrador, filho de Antônio Pereira dos Santos e Luiza Leide dos Santos, residente e

domiciliado no Km. 37 da Rodovia PA-140, neste município de Bujaru, que se encontra em lugar incerto e não sabido, como incursão nas sanções punitivas do artigo 121, do Código Penal Brasileiro, combinado com o artigo 29 do mesmo diploma legal. E, como não foi encontrado, para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 28 de fevereiro, às 9.30h a fim de ser interrogado, pela prática do crime acima mencionado. Bujaru, 24 de janeiro de 1989. Eu, José Waldyr N. Marques, Escrivão que o subscrevi.  
JOÃO MIRALHA PEREIRA  
Pretor de Bujaru

(G. R. nº 25.611)

## JUSTIÇA FEDERAL

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Ref.: Proc. nº 16.200

O doutor Aristides Porto de Medeiros, JM. Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** aos que lerem o presente Edital de citação com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra JOSÉ RIBAMAR REIS MARQUES (brasileiro, natural de Bragança/PA, casado, auxiliar de escritório, filho de Alfredo Deusdete de Souza Marques e Benedita Nazaré Reis Marques, nascido a 19/8/57, anteriormente residente na Trav. Marques de Herval, nº 2199 - Pedreira, nesta Cidade). E porque aludido acusado esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, CITA-O para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do "art. 312 do Código Penal", devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697 - Umarizal - Belém/PA), no dia 27 de março de 1989, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia vai afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Dr. Aristides Porto de Medeiros* (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros  
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
(G. R. nº 25.774)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor FRANCISCO PEDRO JUCÁ, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO DA SILVA BITTENCOURT, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo número 18.000-553/79, em que é exequente ANTÔNIO DIAS, para ciência do DESPACHO exarado nos autos supracitados, cujo inteiro teor é o seguinte:

1. A Telepará em sua atitude vem demonstrando manifesto ânimo de atropelar ordem judicial, o que não pode ser tolerado porque atentatório às instituições e ao Estado de direito.
2. Intime-se seu Presidente para atender a determinação em quarenta e oito horas, cominada a multa diária de 1 MVR por dia de atraso até o efetivo cumprimento, sem prejuízo do ilícito de desobediência.
3. Intimem-se as partes."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é publicado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Francisco Pedro Jucá* (Nascer de Pina) Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

FRANCISCO PEDRO JUCÁ  
Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 1ª JUCJ-Belém  
(G. R. nº 25.752)

### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO PEDRO JUCÁ, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 13 de

março de 89 às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I-750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MARIA PAULA SOUZA, exequente, e GARMELITO BITENCOURT, executado, nos autos do Processo nº 1a.JCJ-691/88, bem esse que se encontra no Depósito do TRT da 8ª Região, que é o seguinte:

01 (UM) Televisor a cores, marca PHILIPS, tamanho grande, sem numeração visual, com trole remoto, acompanhado do respectivo aparelho de controle, tudo no estado, avaliado em NOZ\$-350,00 (TREZENTOS E CINCOCENTOS CRUZADOS NOVOS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Travessa D. Pedro I-750 - 3º bloco 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretarias, subscrevi.

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JOUÁ  
JUIZ DO TRABALHO  
SUBSTITUTO  
(G. R. nº 25.741)

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz de Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa PENHA BRANCA DO PARÁ S/A, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1a. JCJ-1931/88, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO SALDANHA DE OLIVEIRA, alegando que foi dispensada mas que não recebeu seus direitos trabalhistas. POR ISSO RECLAMA:

AV. PREVIO... 30 DIAS... Ilíquido  
FÉRIAS (6/12)... Ilíquido  
GRAT. NATAL (6/12)... Ilíquido  
FGTS... Ilíquido  
DIF. DE: HS. EXTRAS E AD. NO TURNO... Ilíquidos  
BAIXA NA CTPS... Ilíquido  
SAL. RETIDO (1 MÊS - com aplicação do art. 467/CLT)... Ilíquido  
JUROS E COR. MONETÁRIA... Ilíquido

Fica NOTIFICADA a reclamada, pelo presente EDITAL, a comparecer nesta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750-3º Bloco 2º andar, na dia 16.04.89 às 13:00hs, para audiência de instrução.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretarias, subscrevi.

O JUIZ: NÉLIO FERNANDO GONÇALVES  
Juiz de Trabalho Substituto,  
no exercício da Presidência  
(G. R. nº 25.759)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Sr. JOÃO BRAZÃO MONTEIRO, reclamante nos autos do Processo nº 2a. JCJ-1720/88, em que é reclamado SHIGERU WATANABE, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, a comparecer perante a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, no dia 09 de março de 1989, às 12:30 horas à audiência relativa a reclamação supra-referida.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 1989. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretarias, subscrevi.

O JUIZ: ELIZABETH FATIMA NEWMAN MACIEL  
Juiz Presidente, em exercício  
(G. R. nº 25.748)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Sr. IVANILDES SALES CORREIA, reclamante, nos autos do Processo nº 2a. JCJ-1724/88, em que é reclamada ML-CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, a comparecer perante a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, nº 750, no dia 27 de março de 1989, às 12:30 horas à audiência relativa a reclamação supra-citada.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação. Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 27 dias do mês de janeiro de 1989. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretarias, subscrevi.

O JUIZ: ELIZABETH FATIMA NEWMAN MACIEL  
Juiz Presidente, em exercício  
(G. R. nº 25.742)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de março de 1989, às 14 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, acima da avaliação, os bens penhorados na execução de nº 3a. JCJ-1.236/85, movida por CARLOS COIMBRA DA SILVA contra PANIFICADORA LIBERAL LTDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, bens esses encontrados à rua Manoel Evaristo, 499, e que são os seguintes: UM FORNO PARA COZER PÃO, MARCA SUPER VULCÃO, COM DUAS (2) CÂMARAS, À LENHA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, COM 7 MTS. CADA CÂMARA, NO VALOR DE NCZ\$- 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS NOVOS); UMA BALANCA COM CAPACIDADE PARA 15 Kg., SEM MARCA, Nº 3139894, COR VERMELHA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, NO VALOR DE NCZ\$-500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS) E UM BALCÃO DE FÓRMICA E ENVIDRAÇADO EM FORMA DE "L" E DOIS BALCÕES ENVIDRAÇADOS EM MÓDULO, TODOS NO ESTADO, TUDO NO VALOR DE NCZ\$ - 1.000,00 (UM MIL CRUZADOS NOVOS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: NCZ\$-6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 31 de janeiro de 1989. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretarias, subscrevi.

A JUIZA: MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO  
Juiz de Trabalho, no exercício da Presidência da 3a. JCJ de Belém.  
(G. R. nº 25.744)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de março de 1989, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução de nº 3a. JCJ-1232/88, movida por OLGAIRIA MOREIRA DA SILVA contra CONBRIL-CONSERVADORA BRILHANTE LTDA, bem esse encontrado no Depósito desta Justiça, e que são os seguintes: UMA MÁQUINA DACTILOGRÁFICA, MARCA OLIVETTI LINHA 88, COM 140 ESPAÇOS, Nº A-101409, MANUAL, COR VERDE-AMARELA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, AVALIADA EM NCZ\$-25,00 (VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de fevereiro de 1989. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretarias, subscrevi.

A JUIZA: MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO  
Juiz de Trabalho, no exercício da Presidência da 3a. JCJ de Belém.  
(G. R. nº 25.750)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada CONBRIL-CONSERVADORA BRILHANTE, que se encontra em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 3a. JCJ-242/88, em que é exequente EDSON SANTOS FERREIRA, de que foi levantada a penhora existente sobre os bens referentes ao processo acima

citado, tendo em vista a liquidação do débito nele existente. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 1989. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretarias, subscrevi.

A JUIZA: MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO  
Juiz de Trabalho, no exercício da Presidência da 3a. JCJ de Belém.  
(G. R. nº 25.749)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a AGEMP- A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA., que se encontra em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 3a. JCJ-1.596/87, em que é exequente CARLOS ALBERTO DE SOUZA SPAMINONDAS, de que, em virtude de liquidação do processo, digo, da dívida referente ao processo acima citado, fica levantada a penhora efetuada sobre o seguinte: UM VEÍCULO, TIPO FUSCA, MARCA VOLKSWAGEN COR BRANCA, PLACA BC-6852-PA.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 1989. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretarias, subscrevi.

A JUIZA: MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO  
Juiz de Trabalho, no exercício da Presidência da 3a. JCJ de Belém.  
(G. R. nº 25.758)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa LIMPAR-TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do arresto, referente ao processo nº 3a. JCJ-1913/88, em que é reclamante ALOIDES SÁVELARINHO GÓIS, e reclamada LIMPAR-TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMIADA, para tomar ciência do arresto feito em 26.1.89, no seguinte bem: Um (1) veículo tipo caminhão, marca Mercedes Benz, modelo 1513, ano 1981, equipado com compactador, sita 66.000, placa AV-0459, indústria brasileira, no estado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 02 de fevereiro de 1989.

A JUIZA: DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO  
Diretor de Secretarias  
(G. R. nº 25.751)

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no vindouro dia 03-ABR-89 às 15:00 horas, serão levados a Hasta Pública, para alienação, a quem oferecer maior lance, sobre a avaliação da Oficialia de Justiça, dos bens penhorados nos autos do Processo nº 4a. JCJ-1488/88, em que OSVALDO DAS CHAGAS SILVA litiga contra CONBRIL, CONSERVADORA BRILHANTE LTDA., que são os seguintes: -01 (UMA) MÁQUINA DACTILOGRÁFICA, MARCA REMINGTON, Nº. 5149670, CORES CINZA E GELO, NO ESTADO, AVALIADO EM NCZ\$-25,00 -01 (UM) VENTILADOR OSCILANTE BLACKE DECKER, ROTACÕES, NO ESTADO, AVALIADO EM NCZ\$-25,00 -01 (UMA) MÁQUINA CALCULADORA, ELÉTRICA, MARCA OLIVETTI DIVISUMMA 30, COR CREME, IMPRESSÃO EM PAPEL, S/Nº, NO ESTADO, AVALIADO EM NCZ\$-25,00.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado no local de costume, na Secretaria do Juiz.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de janeiro de 1989. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretarias, subscrevi.

A JUIZA: RAIMUNDO DAS CHAGAS  
JUIZ PRESIDENTE  
(G. R. nº 25.747)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica Notificado DOMINGOS MARTINS, CONSIGNADO nos autos de Proc. n.º J.CJ-1926/88, em que figura como CONSIGNANTE a EMPRESA DE SEGURANÇA AMAZÔNIA LTDA., para ciência de que foi designado o dia 04 de abril de 1989 às 14:40 h (quatorze horas e quarenta minutos) para a realização da audiência inaugural referente ao processo supramencionado.

Nessa audiência, o Notificado deverá apresentar as provas que julgar necessárias, podendo as mesmas constar de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro de 1989. Juiz, Marta Maria Navegante, Auxiliar Judiciária, datilógrafa. E eu, Raimundo Nonat, Meta de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente

(G. R. nº 25.756)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. SAMUEL DA SILVA SERRÃO, reclamado nos autos do processo nº 6ª J.CJ 138/89, residente em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante AMANIAS DE SOUZA SILVA, para ciência que deveis comparecer a audiência designada para o dia 19.04.89 às 13:00 horas, na sede desta 6ª J.CJ de Belém, à Tv. D. Pedro I, 750, 3ª bloco, 3ª andar. Nessa audiência deverá o reclamado apresentar no máximo três testemunhas para depor e oferecer os documentos que julgar necessários. O não comparecimento do reclamado será aplicado pena de confissão e revelia conforme a lei. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª J.CJ de Belém, 25.01.89. Eu, Raimundo Nonat, Meta de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho - 6ª J.CJ de Belém

(G. R. nº 25.745)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 012/89.

O DOUTOR JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, que no dia 09.03.89 (nove de março de mil novecentos e oitenta e nove), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I nº 750, 3º andar, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 7ª J.CJ-285/87, entre partes: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, exequente e CALFOLAR S/A., executada, bens esses que se encontram no Depósito Público desta Justiça, na Travessa D. Pedro I nº 750, e que são os seguintes.

- Duas (02) mesas de escritório, de madeira de lei, cor escura, em forma de "L", em boas condições de uso, avaliadas em R\$240,00 (QUARENTA CRUZADOS NOVOS), cada uma. TOTAL DA AVALIAÇÃO .....R\$280,00

Quem pretender arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e fixado em lugar de costume na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, Eu, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7ª J.CJ de Belém, subscrevi.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7ª J.CJ de Belém

(G. R. nº 25.760)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS Nº 010/89.

O DOUTOR JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica notificado: S.J.V. MINERAÇÃO LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 7ª J.CJ-190/89, em que é reclamante, JOEL VITOR CARDOSO CARMONA, a comparecer perante a 7ª J.CJ de Belém, na Trav. D. Pedro I nº 750, às 15:15 horas do dia 10.04.89, à audiência relativa à reclamação apresentada constante de: BALKIA NA OEPS.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (03).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações, obrigarão o preponente.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, na Secretaria da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos primeiros dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, MARIA CONSOLUÇÃO LIMA DOS SANTOS, Auxiliar em Ativ. Judiciária, datilógrafa. E eu, RAIMUNDA MAURA GOMES DA ROCHA, Diretora de Secretaria, em exercício, subscrevi.

Jacinto Flávio Marçal

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7ª J.CJ de Belém

(G. R. nº 25.751)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 11.355

Processo nº 1587/88

Autos de: Exceção de Suspeição Excipientes: PSB, PL, PFL, PTB, PMB, PDC e suas Coligações, por seus representantes legais.

Exceptos: Dra. Elena Farag - Juíza Eleitoral da 3ª Zona, Francisco Neri Muniz - Escrivão Eleitoral, Antonia Pereira Lima - Vogal, Joaquim Sérgio Pereira Lima - Vogal, Djalma Pereira Lima - Escrutinador, Wagner Monteiro de Castro Arouca - Escrutinador Origem: Expediente datado de 20.10.88, dos Excipientes.

Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes EMENTA: Exceção de suspeição - Improcedência do pedido por ausência de prova.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Exceção de Suspeição em que são excipientes: PSB, PL, PFL, PTB, PMB, PDC e suas coligações, por seus representantes legais, e exceptos: Dra. Elena Farag - Juíza Eleitoral da 3ª Zona, Francisco Neri Muniz, Escrivão Eleitoral, Antonia Pereira Lima, Vogal, Joaquim Sérgio Pereira Lima, Vogal, Djalma Pereira Lima, Escrutinador e Wagner Monteiro Arouca, Escrutinador.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de Votos, julgar improcedente o pedido.

O Partido Socialista Brasileiro, O Partido Liberal, o Partido dos Trabalhadores, o Partido da Frente Liberal, o Partido Trabalhista Brasileiro, o Partido Municipalista Brasileiro, o Partido Democrata Cristão arquiram a suspeição da Dra. Elena Farag, Juíza Eleitoral da 3ª Zona, do escrivão eleitoral Francisco Neri Muniz, dos Vogais, Antonio Pereira Lima e Joaquim Sérgio Pereira Lima e dos escrutinadores: Djalma Pereira Lima e Wagner Monteiro de Castro Arouca alegando que a Juíza está saindo para distribuir títulos nos garimpos o que vem provocando um clima de desespero à população de Itaituba. Os candidatos estão sendo ameaçados de morte e a Juíza não toma providências; que escolheu as seções de Itaituba, para comandar, deixando as de Aveiro e Rurópolis para outra Juíza; que retém os Títulos em Cartório e que esses atos tem a conivência do escrivão eleitoral que faz campanha eleitoral pelo PTB; que três irmãos foram nomeados para vogais e escrutinadores sendo que um é advogado do PTB, outro trabalha no Banco do Brasil, e o terceiro é sócio de um Vereador do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Fede o afastamento da Juíza, do escrivão, do escrutinador e dos vogais.

A Juíza informa que o Juiz não dispõe de motivos para aterrorizar uma população como a de Itaituba. O desespero só existe na cabeça dos representantes dos requerentes que lutam pela manutenção no poder, pois existem vereadores que pretendem reeleger-se.

Quanto a entrega dos títulos nos garimpos faz uma única vez, correndo risco de vida e, que por isso, jamais voltará àquela local.

Quanto a retenção de títulos eleitorais, os mesmos encontram-se em Cartório e só os entregará aos donos quando comparecerem ao Cartório.

A insatisfação dos requerentes é que tentaram receber títulos para manipulação e lhes foi negada a entrega, por isso foi vítima de agressão, por parte dos mesmos como há dias atrás quando tirou do ar a fita gravada pelo Deputado João Batista, onde denegria a imagem de pessoas contraditórias ao seu partido, por esse motivo foi agredida por dois integrantes do partido Socialista Brasileiro.

Quanto a escolha das urnas das Seções de Itaituba para apuração, dá-se ao fato de ser a Juíza Eleitoral da 3ª Zona, Aveiro e Rurópolis são termos anexos sendo designada outra Juíza, conforme aprovação do Tribunal.

Finalmente, quanto aos três irmãos que funcionaram como vogais e escrutinadores foi feita a escolha porque são portadores de diploma de curso superior, são advogados, não pertencem a partidos políticos e os demais bachareis que residem na cidade de Itaituba não aceitaram a incumbência alegando amizade com candidatos.

Os excipientes foram notificados no sentido de apresentarem as provas que alegam ter para instruir o pedido inicial e não atenderem ao chamado.

O representante do Ministério Público opina pela improrcedência da exceção.

E o Relatório. Consta em apêndice, os autos de exceção de suspeição que foi distribuído ao Juiz Anselmo e que é cópia fiel do que consta nestes autos.

O pedido apresentado às fls. 2, pelos motivos expostos, perdeu o objeto. Refere-se a atos que teriam sido praticados pela Juíza no período que antecedeu as eleições de 15 de novembro. Todos os itens foram explicados pela Juíza inclusive a retenção de títulos, pertencentes a pessoas que não compareceram ao Cartório, e que os partidos requerentes pretendiam receber.

Os excipientes falam, também, na entrega de títulos feitos pela Juíza e o escrivão diretamente à preparadora, no garimpo, o que é normal. Em seguida entendem os requerentes que a Juíza preferiu ficar com as seções do município de Itaituba e dar à outra Juíza a apuração de votos dos termos de Aveiro e Rurópolis.

Ora, a 3ª Zona compreende os municípios de Itaituba, Aveiro e Rurópolis; que a Juíza compete apurar os votos contidos nas urnas das seções de Itaituba que é a sede da Zona Eleitoral.

Na falta de outro magistrado para desdobrar a Junta, a própria Juíza, ao terminar a apuração das urnas da sede, Itaituba, iniciará a apuração das urnas dos termos anexos.

Acontece que a Junta foi desdobrada e o Tribunal Regional Eleitoral designou outro magistrado para auxiliar na apuração das urnas de Aveiro e Rurópolis. Não há nada de anormal nessa parte. A única irregularidade que existe, no caso, é a escolha de três irmãos para vogais e escrutinador, mas, não havendo recurso na ocasião própria, o assunto não pode voltar para discussão e julgamento, por se tratar de matéria preclusa.

Para demonstrar a razão da Juíza e a sem razão dos interessados é que estes, antes da eleição, foram intimados para apresentar as provas e nada requereram.

Diante do exposto, os interessados aceitaram o resultado da eleição através de atos da Juíza, pela mesma praticados na direção do pleito.

Daf por que conhaço do pedido, para julgá-lo improcedente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, em 04 de fevereiro de 1989.

(aa) Des. Faiva Mello - Presidente, Juíza Lydia Fernandes - Relatora, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.365

Processo nº 2121/88 - A

Autos de Embargos de Declaração

Embargantes: Wilson Luis de Oliveira, Pedro Gabriel de Oliveira e Joaquim dos Santos Souza, por seu advogado Dr. Luiz dos Santos da Cruz.

Embargado: O V. Acórdão nº 11.360, de 10.10.89.

Relator: Juiz Francisco Gastão Milas.

EMENTA: Rejeitam-se Embargos de Declaração, com efeitos infringentes, quando infundadas as razões de fato e de direito em que se assentam o pedido de reforma.

I - RELATÓRIO.

Os embargantes, por seu advogado, através do petição de fls. 02/04, protocolada nesta Corte em 17.01.89, pretendem, tempestivamente, a reforma da decisão contida no acórdão embargado.

Pelo acórdão embargado, este Regional, no dia 10 de mês corrente, apreciando Recurso Eleitoral interposto pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, contra a diplomação dos ora embargantes nos cargos de prefeito e vereador do município de Santarém Novo, eleitos pela legenda do Partido Democrático Social, houve por bem, à unanimidade, de acolher preliminar arguida pelo representante do Ministério Público, sem assento nesta Corte, conhecer do recurso como ação de impugnação de mandato eletivo de que trata o artigo 14, § 10, da Constituição Federal.

Argumentos embargantes:

a) o acórdão embargado apresenta-se obscuro contraditório eis que a propositura da ação penal, segundo o art. 24 do Código de Processo Penal, é de iniciativa do Ministério Público, não podendo este Tribunal fazer as suas vezes;

b) a decisão embargada infringiu e desobedeceu ao artigo 460 do Código de Processo Civil, eis que decidiu ultra petita;

c) a ação de impugnação de mandato, segundo disposto no mesmo artigo 14, § 11, da Constitui-

ção Federal, corre em segredo de Justiça e exige a entrega de poderes especiais pelo acionante.

Carreto, conforme se nos apresenta, e acordão embargado.

O recurso em que os embargados invocam contra a diplomação dos embargantes alude à ocorrência, em tese, das figuras criminais da fraude, corrupção e abuso de poder econômico, tanto que invocam no ato de apelar, conforme se infere da petição de interposição, a norma criadora da ação constitucional de impugnação de mandato eletivo.

medida através a qual a Carta Magna visa e aperfeiçoamento do processo eleitoral.

Atenta-se, outrossim para os princípios da ubiquidade e da finalidade inscritos no mesmo sistema processual e até consagrados pelo art. 244 do Código de Processo Civil.

Ante tais razões, embora os Embargos para, no mérito, rejeitá-los à falta de amparo legal, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos por falta de amparo legal.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de janeiro de 1989.

(aa)Des. Paiva Mello-Presidente, Juiz Francisco Mello-Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

(G. R. nº 25.783)

Cartório da 28ª Zona - Belém.

EDITAL Nº-006/89

A Dr. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral os seguintes eleitores:

- Francisco Duarte Ferreira-Monte Alegre/PA.19ª-ZE. Gracimar de Jesus Pacheco Soares-Rio de Janeiro/RJ. Isaias Cal de Figueiredo-Fortaleza/CE.83ª-ZE. José Maria da Silva Laminas-Macapá/AP.2ª-ZE. Juvenal Ribamar Duarte-Pinheiro/MA.37ª-ZE. Luis da Conceição Frota-Pucuruí/PA.40ª-ZE. Luiz Alves de Pinho-Santarém Novo/PA.31ª-ZE. Maria José de Paiva Farias-Rio de Janeiro/RJ-7ª-ZE. Maria Oneide da Costa Paiva-Anajás/PA.16ª-ZE. Maria Rosario do Rodrigues-Tomé-Açu/PA.39ª-ZE. Paulo Mariano Travassos-São Paulo/SP-347ª-ZE. Pedro da Silva Lopes-Anajás/PA.16ª-ZE. Raimunda Marques da Silva-Rio de Janeiro/RJ-24ª-ZE. Raimundo Nonato da Silva-Rio de Janeiro/RJ-24ª-ZE. Willer Coelho de Godoy-Juiz de Fora/MG-154ª-ZE. Wiviane Freitas de Gogoy-Pouso Alegre/MG-227ª-ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e Passado nesta cidade aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

YVONNE SANTIAGO MARINHO Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G. R. nº 25.746)

EDITAL Nº-007/89

A Dr. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral os seguintes eleitores:

- Aloisio Barbosa Barros-Macapá/AP-1ª-ZE. Antonia Maria Marques da Silva-Bragança/PA. 13ª-ZE. Glauco Nunes de Oliveira-São João de Meriti/RJ-46 ZE. Hortêncio Branco Sanches Filho-Ladário/MS-7ª-ZE. José Maria Xavier Raposo-Bonito/PA.11ª-ZE. Julio Bezerra Martins-Tomé-Açu/PA. 39ª-ZE. Margareth da Silva Barbosa-Peixe-Boi/PA.33ª-ZE. Maria Crislene Rodrigues-Tomé-Açu/PA-39ª-ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

YVONNE SANTIAGO MARINHO Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G. R. nº 25.784)

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 006/89

A Bacharela YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza em subst. da 29ª Zona Eleitoral de Belém (Pa), etc ...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: Claudia da Silva Amaral - 192045913/09, Regina Lúcia Lourenço da Silva - 192047213/84, Hadnany Correa da Silva - 192047313/68, Rosângela Silva da Costa - 192047413/41, Oliveira Nazare Seabra do Nascimento - 192047813/76, Yana Moreira de Paiva - 192048113/76, Cleonídia Lima da Costa - 192048213/50, Hilma Sarah Cavalcanti da Silva - 192048413/17, Rosimary Ribeiro da Silva - 192048713/68, Maria do Socorro Pinto Barbosa - 19204813/25, Maria do Socorro Rodrigues Cordeiro - 192048813/41, Raimundo Costa Cabral - 192049013/68, Simone Socorro Rodrigues Cardoso - 192049113/41, Maria Sebastiana da Silva - 192049313/09, Romilda Araujo Costa - 192049513/76, Doralice Saraiva Leite - 192050013/76, Roseane da Silva Monteiro - 192049913/09, Maria Ceres Rios da Silva - 192050213/33, Marinalda da Silva Nogueira - 192050613/68, Jacyrene do Socorro Coelho Pinto - 192050513/84, Cilene Machado Gonçalves - 192051713/17, Glauber José de Sales da Paixão - 192051213/09, Alexandre Pereira Pessoa - 192051113/25, Aldair de Deus Craveiro de Melo - 192051113/25, Manoel Baia Cardoso - 192046013/41, Melinaldo de Castro Salgado - 192046113/25, Elvies Vieira Barbosa - 192046313/92, Fernando Damasceno Almeida - 192046213/09, Antonio Cesar dos Santos - 192046413/76, Celson Jose Monteiro Pombo - 192046613/33, Luiz Augusto Chagas Mota - 192047013/17, Elielson Luiz Lira - 192046913/84, Raimundo Valério Felix Lima - 192046813/09, Adailson Mendes Ferreira - 192046713/17, Miguel Correa de Sousa - 192047113/09, Everaldo Aviz Maciel - 192047513/25, Marcos Ramos Lobo Lopes - 192047613/09, Isidoro Marco Lameira Costa - 192047713/92, Nelson Silva dos Santos - 192047913/50, Paulo Rinaldo Carvalho Cunha - 192048013/92, João Batista da Costa Barreto - 192048313/33, Cláudia Guerreiro de Almeida - 192048513/09, Sérgio Fernandes do Amaral Rodrigues - 192048613/84, Adalberto Cesar da Costa Lustosa - 192049213/25, Mario da Silva Estumano - 192049413/92, José Eryvan Valdeger da Costa - 192049613/50, Raimundo Nonato Bahia Melo - 192049713/33, Marcio Damasceno Marques - 192049813/17, Colécir de Moraes Brasi - lianese Rios - 192050313/17, José Torres Brito Cardoso - 192050113/50, Sergio Rosaldo Guimarães de Almeida - 192050913/09, Edivaldo da Silva Raiol - 192050813/25, Claudio Marques do Nascimento Neto - 192050713/41, Paulo Henrique Oliveira Braga - 192050413/09, Luis Carlos Costa - 192051013/41, João Mauro da Silva - 192051913/84, Arinaldo José Sousa da Silva - 192051813/09, Edmilson de Oliveira Reis - 192051613/33, Raimundo Sergio Ferreira Magno - 192051513/50, Talles Farias de Araujo - 192051413/76, Jorge Silva de Holanda - 192051313/92, Keila Geane Carvalho Lima - 192049213/33, Tania Maria Miranda Rodrigues - 192045013/76, Lidia Mara Albuquerque Moraes - 192044813/50, Odete dos Santos Soeiro - 192044513/09, Silvia Maria Lamgo e Silva - 192044413/25, Glebasio Maciel da Silva - 192044313/41, Margareth Ferreira Lima - 192042513/68, Angela Lucia Lamgo e Silva - 192042413/84, Maria Leopoldina de Lima - 192042313/09, Rita Cecília Vianna de Sousa - 192042213/17, Lisaelida Maria da Silva - 192042113/33, Maria Alice de Sousa Lima - 192041813/33, Maria Amastacia dos Santos - 192041713/50, Silvia do Socorro Carneiro Lus - 192041413/09, Marcia Monteiro dos Santos - 192041313/25, Nazare Albertina Correa da Silva - 192041213/41, Jaqueline Farias Terra - 192041113/68, Ana Cristina Pantoja Eshaves - 192040913/41, Sandro Constantino Gonçalves - 192040813/68, José Ribamar Ferreira Filho - 192041013/84, Maria Fernandete dos Santos Rodrigues - 192042613/41, Maria da Conceição Albernaz da Silva - 192043513/33, Rita de Cassia Matos Carneiro - 192043813/84, Regina Vellia Paiva da Costa - 192044113/84, Lourivaldo Aldrade Almeida - 19257713/50, Jorge de Oliveira Alcantara - 192059113/09, Jose do Egypto Monteiro - 192058813/09, Antonio Carlos Furtado Negrão - 192061013/09, João Almeida Dias - 192060913/76, Arnaldo da Silva Figueiredo - 192060813/92, Antonio Maria Elias de Aviz - 192060713/09, Antonio Jorge Batista - 192060513/41, Aristides Borges da Rocha Junior - 192060213/09, Antonio Modesto - 192060113/17, Max Robledo da Silva - 192060013/33, Vania Raimundo dos Santos Fonseca - 192059813/84, Edivaldo Veitas de Souza - 192059713/09, Raimundo Nonato de Souza - 192059413/50, João Ricardo Pinto de Medeiros - 192065513/09, Olacy Fernandes Lopes - 192065913/33, Carlos Cesar Ferreira da Silva - 192066013/76, George Elias de Sousa Leite - 192066213/33, Walter Silva Nogueira - 192066513/84, Jorge Luis Mesquita - 192066613/68, Iran Ceiras Pires - 192066713/41, Francisco Adriano Lopes de Souza - 192066813/25, Hevertton Nonato Santos dos Santos - 192067013/41, Genival Gomes Moraes da Silva - 192067313/92, Wilson Itamar Baia da Silva - 192067413/76, Marcos Catarino Barros da Cunha - 192062213/41, Elias Tadeu Santos de Souza - 192062713/50, Roberto Lauria - 192062813/33, Antonio Gozalgas de Almeida - 192063013/50, Lucivaldo Ferreira da Gama - 192063113/33, Luis Roberto Carneiro Amorim - 192063413/84, Jorge Ivaldo Fernandes do Rosário - 192063513/68, Edson Carlos Ferreira da Costa - 192063613/41, Antonio Sergio Heir da Lus - 192063913/92, Luis H' Henrique Paschoal Rodrigues - 192064013/25, Marcos Pimenta Pereira - 192064713/09, Benedita do Socorro da Costa Silva - 192056513/17, Iolene Maria Ribeiro de Souza - 192055413/68, Silvia de Aragão Assis - 192056613/09, José de Ribamar Saraiva Junior - 192056113/92, Demilson Ferreira - 192057513/92, José Maria Santos Junior - 192057813/33, Romal do Aleixo - 192057913/17, Daniel das Chagas Gomes - 192058013/50, Aldo da Silva Reis - 192058113/33, Sergio Carlos Rodrigues de Mendonça - 192058413/84, Nilsonar Matos Maciel - 192056713/84, Oivaldo Kavier de Souza - 192056813/68, Angelo Batista da Costa - 192056913/41, André de Nazare Costa Dias - 192057213/41, Marcio Leno Santos de Azevedo - 192057313/25. E para constar mandei expedir o presente

Editais, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos 3 de fevereiro de 1989. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrevivo o datilografado e subscrevi.

Yvette Lucía Pinheiro

Dra. Yvette Lucía Pinheiro Juíza da 29ª Zona Eleitoral em subst

EDITAL Nº 007/89

A Bacharela YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza em substituição da 29ª Zona de Belém (Pa) etc ...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas 2ª Vias, foram deferidas as seguintes: Iracy Conceição do Nascimento - 121680813/41, Pedro Benedito Souza Pereira - 124374913/25, José Edilson Lima - 175931813/25, Sonia Souza Jorge Correa - 192654513/92, Susimar Rodrigues de Lima - 121363813/76, Rosângela Cecília Rodrigues Felix - 118293913/76, Rubio Marra da Silva - 124836813/09, Raimundo Nonato do Nascimento - 121262913/25, João de Abreu Bahia - 123181113/68, Sílcio Correa da Costa - 118549813/76, Francisco Carlos Rego - 126098913/76, Carlos Roberto da Costa Pinto - 113104913/92, Valdemiro Gaia Marques - 117112813/09, Dorcelio Renato Brito Moraes - 126502013/09, Aldemir Wagner do Nascimento Xavier - 115731913/84, Cesar Augusto Ribeiro Monteiro - 175848613/84, Jose Freitas Alves - 111929413/17, Maria Doraci Quadros Mafre - 121046513/50, Melania Sousa dos Santos - 121138613/76, Maria do Remedio Ferreira - 192138013/33, Rejane de Nazareth Silva e Souza - 120572213/33, Leane de Nazare da Gama Pacheco - 187083213/33, Joana Correa de Paiva - 126322013/17, Maria Auxiliadora Gonçalves Araujo - 122543513/33, Jana Ines Barros da Silva - 115162113/68, Raimundo Ribeiro do Nascimento - 113397513/68, Rudilar Passos de Pinho - 125617613/25, Amarante Coelho do Rosario - 118586613/41, Ananias Gomes Silva - 119998613/17, Domingos Mendes da Silva - 119412313/50, Paulo de Tarcos da Silva Meneses - 123004613/25, Nilza Maria Queiros Freire - 124593913/92, Luiza Helena Tavares Lobato - 120961613/41, Raimundo Santos da Cruz - 121272013/50, Augusto Pereira Correa Neto - 124083113/09, Francisco de Paulo dos Santos Ferreira - 125167913/17, Paulo Pimentel Fonseca - 125338813/33. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos 3 de fevereiro de 89. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrevivo o datilografado e subscrevi.

Yvette Lucía Pinheiro

Dra. Yvette Lucía Pinheiro Juíza da 29ª Zona Eleitoral em subst.

EDITAL Nº 0008/89

A Bacharela YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza em subst. da 29ª Zona Eleitoral de Belém, etc ...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas transferências, foram deferidas as seguintes: Maria do Carmo dos Paes dos Lima - 170313913/76, Joaquim Ribeiro de Vasconcelos - 172564913/68, Osmarina Jaqueson Pinheiro - 23491413/09, Miguel dos Santos Machado - 46274813/25, Pedro Wavagante Camacio - 134739713/25, Vicente Nicollau de Souza - 80113113/17, Roberto Barbosa Nunes - 191987613/09, Raimundo Aronildo Conceição Sousa - 55368713/97, Miguel Borges dos Santos - 19200613/41, Ademir Tavares de Santana - 29561813/76, Maria Dias Malaquias - 94742313/14, Antonio das Graças Malaquias - 94534013/76, José Luis Ferreira Lima - 137404313/17, Edson Carmo da Silveira - 74493113/33, Francisco Dias de Araujo - 192019313/27, Francisco Furtado Soares - 151104213/76, Ana Lucia Lima de Oliveira - 192017613/17, Leonil Alfredo Lima de Oliveira - 192017513/33, Jared Lopes de Araujo - 192015513/92, Marlete Brasil de Araujo - 192015413/09, Sebastião Carlos de Aquino e Silva - 21803813/33, Maria Ruth Lourenço de Souza - 169901513/33, Maria do Rosário da Silva - 55349213/50, Rute Maria Helfante - 192010513/25, Claudionor Lopes Ferreira - 192026013/17, Luis Carlos Martins de Freitas - 141985313/33, João Gabriel Saldanha Ferreira - 192022413/50, Elizabeth do Amaral Herdy - 192022913/68, Maria de Nazare Esteves Cardoso - 192024813/25, José Souza da Paixão - 192024013/76, Maria Santos da Paixão - 192023913/33, Carlos Magno Guilhem - 192046513/50, Iracema de Sousa Cunha - 90969913/09. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona aos 3 de fevereiro de 1988. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrevivo o datilografado e subscrevi.

Yvette Lucía Pinheiro

Dra. YVETTE LÚCIA PINHEIRO Juíza da 29ª Zona Eleitoral em subst.

(G. R. nº 25.745)

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES FIRMADO EM 23.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA CONPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exm. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, CPF nº 000.466.202-49, e de outro lado, a Empresa CONPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda., com sede nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Comercial, Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO:

1º - A teor do art. 1º da Medida Provisória nº 032, de 15.01.89, converte-se para CRUZADOS NOVOS, na proporção de um (1) para mil (1000), o valor da parcela mensal ora devida em função do Contrato supra mencionado, a qual passará a ser representada pela importância de NCZ\$.. 200,00 (DUZENTOS CRUZADOS NOVOS).

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 26 de janeiro de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente do T.R.E. do Pará  
= CONTRATANTE =

(a) Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da CONPAREL -  
Conservadora Paraense de Elevadores  
Ltda. p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ruth Delza Moraes dos Santos  
Domingos Raymundo Marinho Filho

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 23.12.88 ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M.NENO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exm. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, C. P. F. nº. 000.466.202-49, e de outro lado, a Empresa M.NENO & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa 1º de Março nº 96, Conj. 1003, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Proprietário, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CPF nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO:

1º - A teor do art. 1º da Medida Provisória nº 032, de 15.01.89, converte-se para CRUZADOS NOVOS, na proporção de um (1) para mil (1000), o valor da parcela mensal ora devida em função do Contrato supra mencionado, a qual passará a ser representada pela importância de NCZ\$.... 130,00 (CENTO E TRINTA CRUZADOS NOVOS).

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 26 de janeiro de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente do T.R.E. do Pará  
= CONTRATANTE =

(a) Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO  
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ruth Delza Moraes dos Santos  
Domingos Raymundo Marinho Filho

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO - SEDE, FIRMADO EM 27.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL - Sistemas de

Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exm. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, CPF nº 000.466.202-49, e de outro lado a Empresa SISTEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda., com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso nº 425, ora denominada CONTRATADA, representada por seu sócio diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO:

1º - A teor do art. 1º da Medida Provisória nº 032, de 15.01.89, converte-se para CRUZADOS NOVOS, na proporção de um (1) para mil (1000), o valor da parcela mensal ora devida em função do Contrato supra mencionado, a qual passará a ser representada pela importância de NCZ\$.... 199,50 (CENTO E NOVENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS).

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 26 de janeiro de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente do T.R.E. do Pará  
= CONTRATANTE =

(a) Dr. EDMUNDO BARROS MAIA  
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ruth Delza Moraes dos Santos  
Domingos Raymundo Marinho Filho

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exm. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, CPF nº 000.466.202-49, e de outro lado, a Empresa POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 719, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Proprietário, Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, brasileiro, desquitado, CPF nº 046.780.361-72, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO:

1º - A teor do art. 1º da Medida Provisória nº 032, de 15.01.89, converte-se para CRUZADOS NOVOS, na proporção de um (1) para mil (1000), o valor da parcela mensal ora devida em função do Contrato supra mencionado, a qual passará a ser representada pela importância de NCZ\$.... 727,32 (SETECENTOS E VINTE E SEIS CRUZADOS NOVOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 26 de janeiro de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente do T.R.E. do Pará  
= CONTRATANTE =

(a) Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO  
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ruth Delza Moraes dos Santos  
Domingos Raymundo Marinho Filho

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 27.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SERVITRAV - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de VIGILÂNCIA do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exm. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Ma-

gistrado, CPF nº 000.466.202-49, e de outro lado, a Empresa SERVITRAV - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, ora denominada CONTRATADA, representada por sua Sócia, Dr. MARIA LÚCIA DE MACÊDO PENEDO, brasileira, solteira, Advogada, CPF nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO:

1º - A teor do art. 1º da Medida Provisória nº 032, de 15.01.89, converte-se para CRUZADOS NOVOS, na proporção de um (1) para mil (1000), o valor da parcela mensal ora devida em função do Contrato supra mencionado, a qual passará a ser representada pela importância de NCZ\$... 1.115,18 (UM MIL, CENTO E QUINZE CRUZADOS NOVOS E DEZOITO CENTAVOS).

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 26 de janeiro de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente do T.R.E. do Pará  
= CONTRATANTE =

(a) Dr. MARIA LÚCIA DE MACÊDO PENEDO  
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ruth Delza Moraes dos Santos  
Eliaana Bárbara Araújo dos Santos

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVADORES DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 27.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de OPERAÇÃO DE ELEVADORES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exm. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, CPF nº 000.466.202-49, e de outro lado, a Empresa M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, ora denominada CONTRATADA, representada por sua Sócia, Dr. MARIA LÚCIA DE MACÊDO PENEDO, brasileira, solteira, Advogada, CPF nº. 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO:

1º - A teor do art. 1º da Medida Provisória nº 032, de 15.01.89, converte-se para CRUZADOS NOVOS, na proporção de um (1) para mil (1000), o valor da parcela mensal ora devida em função do Contrato supra mencionado, a qual passará a ser representada pela importância de NCZ\$... 226,20 (DUZENTOS E VINTE E SEIS CRUZADOS NOVOS E VINTE CENTAVOS).

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 26 de janeiro de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente do T.R.E. do Pará  
= CONTRATANTE =

(a) Dr. MARIA LÚCIA DE MACÊDO PENEDO  
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ruth Delza Moraes dos Santos  
Eliaana Bárbara Araújo dos Santos  
(G. R. nº 25.743)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1989-6ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FÓRUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306 BELÉM - PARÁ. ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES:

4ª VARA:  
Proc: nºs: - 418/87; 783/87; 374/88; 649/88; // 663/88; 705/88; 802/88; 806/88; 851/88; 056/89; / 62/89; 067/89; 055/89.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES:

4ª VARA:  
Proc: nº 067/89 - 356714 - DECLARATÓRIA  
Aut: - Elina José Silva Sobrinho  
Adv: - Solange M. Frazão do Couto Dantas  
Ré: - RODOBENS Administração e Promoções Ltda.  
Consórcio Integrado.  
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 56/89 - 355864 - CAUTELAR (DESPEJO)  
Reqs: - Manoel Martins Nogueira



Adv: - Evandro José Guimarães Martins  
Reqd: - Carmen Silvia Soares Affonso  
Desp: - Esclareça a requerente, no prazo de dez (10) dias, se está propondo ação de despejo por infração contratual.

Proc: nº 55/89 - 354800 - DESP EJO  
Aut: - Miguel Mendes Bitar  
Adv: - Hildeberto Mendes Bitar  
Réu: - José Carlos Ferreira  
Desp: - I - Cite-se, devendo contar do Mandado às advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida purgação, digo, fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis / em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser feito vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando o postormento, ao autor com as cautelas legais. II - De-se ciência ao fiador.

Proc: nº 806/88 - 438231 - NOTIFICAÇÃO  
Notificandos: - Nelson Pedro Nasser e outro  
Adv: - Luis Roberto Coelho de Souza Meira  
Notificado: - Mário Ferreira Sales  
Desp: - Decorrido o prazo de 48hs. entregue-se / os presentes autos ao interessado, independentemente de traslado.

Proc: nº 705/88 - 338605 - DESP. FALTA PAGAMENTO  
Aut: - Maria Amélia Gomes Baptista Oliveira  
Adv: - Lauriano M. da Rocha  
Réu: - Antônio Fernando Henrique das Neves  
Desp: - A Conta.

Proc: nº 802/88 - 436821 - SEP. DE CORPOS  
C/C BUSCA E APREENSÃO  
Aut: - Alice de Macedo Couto da Rocha  
Adv: - Djalma de O. Farias  
Réu: - Irailson Ubirajara Couto da Rocha  
Adv: - José Antônio Coelho  
Desp: - Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 649/88 - 329471 - ORDINÁRIA  
Aut: - Francisco Soares Napoleão  
Adv: - Francisco Soares Napoleão  
Ré: - J. THOMAZ DO AQUINO S. COUTO  
Adv: - Miguel Brasil Cunha  
Desp: - Manifeste-se o autor sobre as alegações de fls. 30/31, em cinco (05) dias.

Proc: nº 374/88 - 285269 - SUMARISSIMA  
Aut: - HOSPITAL ADVENTISTA DE BELEM  
Adv: - João Bosco de Carvalho  
Réu: - Augusto Célio Guimarães Costa  
Desp: - Renove-se as diligências para o dia 31/05 de 1989, às 9hs.

Proc: nº 418/87 - 244136 - REVISIONAL DE ALUGUEL  
Aut: - Charles Farid Elias Massoud  
Adv: - Antônio J. Abelém  
Réu: - Albérico Pimentel Filho  
Adv: - Maria de Nazaré A. Pereira  
Desp: - Ao cálculo

Proc: nº 663/88 - 331923 - EXECUÇÃO  
Exqt: - LOJAS VISKO Com. e Ind. Ltda.  
Adv: - Arlindo Octávio de Carvalho Neto.  
Extd: - Antônio Eduardo da Silva Pantoja  
Desp: - Defiro em parte o pedido de fls.12, para autorizar que os Oficiais de Justiça encarregados da diligência a fazer o arrolamento e a penhora / de bens que garantam a execução, permanecendo como depositário e EXECUTADO DEVEDOR.

Proc: nº 487/87 - 201781 - REVISIONAL DE ALUGUEL  
Aut: - David Lopes  
Adv: - Antônio Dias Simões  
Réu: - José Ribamar da Silva Souza  
Adv: - Pedro Odival Gomes da Silva  
Desp: - Tome conhecimento dos pedidos de fls.61 e 62 e passe a apreciá-los. I - Não tem procedência a impugnação de fls.61, de vez que são devido na espécie a correção monetária e os juros de mora. II - Quanto ao requerimento de fls.62, tem procedência, devendo ser excluído do cálculo as parcelas de Agosto à Outubro de 1988, e deverá constar do cálculo a divisão do saldo devedor em seis (6) parcelas para efeito de pagamento pelo suplicado, daí porque determino o retorno ao contador, para exclusão das três (3) parcelas citadas e arrolamento da divisão do saldo devedor em seis (06) parcelas para efeito de pagamento pelo devedor.

Proc: nº 62/89 - 356045 - CONSIG. EM PAGAMENTO  
Aut: - Carlos Alberto Fernandes Lima  
Adv: - Francisco Pompeu B. Filho  
Réus: - Alberico Sales Lima e sua mulher.  
Desp: - I - Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 6/3/1989, hs 11hs., // sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar querendo, dentro do prazo legal. II - Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as despesas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Conste do Mandado às advertências do art. 319, do C.P.C. IV. O depósito deverá ser feito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: nº 851/88 - 447398 - EXECUÇÃO  
Exqt: - CONNELL Indústrias Químicas Ltda.  
Adv: - Maria da Conceição Sousa Fernandes  
Extd: - FAISSANDU SPORT CLUB  
Desp: - Certifique o Sr. Escrivão se decorreu o / prazo para interposição do recurso. O pedido de / fls.15, será apreciado oportunamente.

Proc: nº 824/88 - 342854 - IR DINÁRIA  
Aut: - Orlando de Matos Machado  
Adv: - Antônio Sales Guimarães Cardoso  
Ré: - BELAUTO ADMINISTRADORA Ltda.  
Desp: - Autuado. Cite-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DESREQUERIDOR:  
REMETIDO  
Proc: nº 42/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Maurício Veiga Chaves  
Maria Helena Loureiro

RECEBIDOS:  
Proc: nº 587/88 - EXECUÇÃO  
Antônio Pereira da Silva  
MATEL - Madeireira Tamoios Ltda.  
OBS: Ao avaliador ALMEIDA

Proc: nº 455/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Luiz Maria Pinheiro da Costa  
e Maria do Céu Vasconcelos Costa  
Proc: nº 313/88 - DESP EJO  
Armando Teixeira Gouveia da Costa  
RODOVIÁRIA LIDERANÇA Ltda.

PETIÇÃO INICIAL  
Proc: nº 71/89 - 357274 - BUSCA E APREENSÃO  
Marcos Marcelino & Cia. Ltda.  
"BAR E LANGHONETE CATALINA Ltda."  
VALOR: CZ\$ 252.000,00

Proc: nº 72/89 - 357506 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
TO:  
Erminia-Peres Arias Pinheiro  
Alzira Moreira Lobato  
VALOR: Cz\$ 1.620,00

Proc: nº 73/89 - 357548 - CARTA PRECATÓRIA  
Oriunda de Porto Alegre-RS, para citari Ivanio // Sergio Semanow Coelho a req. de Haydee Susana Bergler, para a Comarca da 4ª Vara Cível de Belém-PA.

Proc: nº 74/89 - 357977 - DESP. FALTA PAGAMENTO  
José Antônio Alves  
José Raimundo de Oliveira Pereira  
VALOR: NCz\$ 240,00

MANDADOS  
EXPEDIDOS:  
Proc: nº 5/Nº - CARTA PRECATÓRIA  
Oriunda da Comarca da 5ª Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro, Maria José Pereira de Souza e réu Inocêncio França Ferrelira. OBS. entregue ao OF. CARVALHO.  
Proc: nº 400/88 - CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO

Oseas Monteiro da Costa  
e Terezinha da Graça Santos  
OBS: entregue ao OF. CICERO

RECOLHIDO:  
Proc: nº 489/87 (A) - CARTA DE SENTENÇA  
Carlos Thadeu Matos Aund  
CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL Ltda.

ADVOGADOS  
ENTREGUES:  
Proc: nº 500/85 - REVISIONAL DE ALUGUEL  
José Gomes Baptista  
Tereza Flávia Vale de Souza / Adv: Laurênio Rocha

Proc: nº 911/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Maria Lúcia Oliveira Santos e Silva  
José Alberto de Almeida e Silva  
OBS: entregue ao Dr. Maria R. Bentes  
Proc: nº 512/87 - ALIMENTOS  
Silvia Maciel da Silva e outros  
Raimundo Leal da Silva  
OBS: entregue ao Dr. Ernesto Pinho

Proc: nº 25/89 - EXECUÇÃO  
Francisco Sales de Medeiros Neto  
ENDECO ENGENHARIA Ltda.  
OBS: entregue ao Dr. Antônio M. de Medeiros

DEVOLVIDOS:  
Proc: nº 243/80 - REIVINDICATÓRIA  
Herança de Acácio Augusto Centeno  
CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARÁ.

Proc: nº 756/87 - ARROLAMENTO  
Acácio dos Santos Gralo e sua mulher  
Ivêlio de Jesus Grellos

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO:  
RECEBIDO:  
Proc: nº 46/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Marluccio Fernandes Dias dos Santos  
Ivone Maria Pais Santos

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS  
Aldenor Gonçalves Campos Jr e Sandra Regina da S. Campos, requerendo a devolução do doc. junto na / ação de Separação Consensual.

Compel-Const. Petrolin Ltda., apresentando Contestação na ação de Busca e Apreensão movida por Banco Mercantil de Crédito S/A.

Aurea Consuelh M. Magdo requerendo depósito do / Mês de janeiro na ação de consignação em pagamento movida contra Destak Representações Ltda.

Mario Carlos Freitas de Moraes, requerendo juntada de mandado na ação de Execução movida por Edmilson Moraes Fernandes.

Benedito Lopes de Almeida, requerendo depósito do mês de ..., devidamente reajustado, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Espólio de Agostinho Monteiro.

Herança de Afonso Justo Chermont, apresentando contestação na ação de Consignação em Pagamento movida por J. B. M. Teixeira.

Consul Sociedade Anonima requerendo desistência da Execução movida contra Bresilton-Belém Hotels Turismo S/A e Outros.

Banco do Amzonnia S/A-BASA, requerendo desistência da ação de Execução movida contra Lunorte S/A - Equipamentos de Segurança e Outros.

Na in do Socorro O.V.F. da Costa requerendo providências para serem descontados dos vencimentos, inclusive as vantagens, percebidos pelo réu, na ação de Separação Judicial movida contra Paulo R. F. da Costa.

Carlos Alberto Fernandes Lima, requerendo juntada de recibo de custas pagas, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Alberico Sales Lima e s/mulher.  
Belém, 10 de fevereiro de 1989  
*[Assinatura]*  
E S C R I V A O

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
5ª VARA CÍVEL - BELÉM-PA  
RECEBIDA DO DIA 10/02/89

INVENTÁRIO  
Inventariante: CLEIDE MOTA TELLES CO. DURÓ (Adv: Aldebaro Cavaleiro de Macedo K. Reto)

Inventariado: JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURÓ  
Despacho: R. Hoje. Considerando não ter havido \* qualquer contrariedade ao pleito de fls. 62 autorizo a expedição dos competentes alvarás observando-se as cautelas legais. A manifestação do Ilmo. Representante da Fazenda Pública em cumprimento ao art. 1008 do CPC Oficie-se a Delegacia de Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional solicitando informações sobre o espólio. Intimem-se.

INVENTÁRIO  
Inventariante: ROEMI OLIVEIRA TAVARES (Adv: José Maria Barbosa de Oliveira e João da Anunciação Gouveia)

Inventariada: CONCEIÇÃO OLGA DA SILVA TAVARES  
Despacho: A. conclusos.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA C/COM ALIMENTOS  
Requerente: ANTONIO CLAUDIO AMARAL GUIMARÃES (Adv: Selma Lucia Lopes)

Requerido: CARMEM SANDRA AMARANTES DALIN (adv: Edson Augusto Cardoso de Souza)  
Despacho: Após manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do Ministério Público retornem conclusos à apreciação. I.-

DIVÓRCIO CONSENSUAL  
Requerentes: THELMA LÚCIA SILVA E CLEIDSON RAIMUNDO LOPES DA SILVA (Adv: Henrique Augusto de Castro Ribeiro)

Despacho: Designo o dia 11/04/89 às 10:30hs para a realização da audiência das testemunhas arroladas. Ciente o Ilmo. Dr. Rep. do Ministério Público. I.-

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
Requerentes: ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA DANTAS E CYNTHIA PALMEIRA GREIDINGER (Adv: José Alysio C. Campos)

Despacho: R. Hoje. Após manifestação do A. no prazo legal conclusos. I.-

ORDINARIA DE SEPARAÇÃO ACUM. C/ALIMENTO  
Requerente: SILENA BAROSO DA COSTA (Adv: Polodorio Barbalho de Santa Filho)

Requerido: JESU JOSÉ DA COSTA (Adv: Maria Amélia Me nezes de Almeida)  
Sentença: Vistos etc... Isto posto inexistindo nulidades a pronunciar faculto as provas produzidas pela A. determino seja reiterada a solicitação sobre o salário e vantagens do R. advertindo-se quanto ao disposto no art. 22 da lei 5478/68 e designo o dia 13/04/89 às 10:30hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

DESP EJO  
Requerente: JOÃO BENEDITO CESAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES (Adv: Ana Lúcia O. de Meiranda)

Requerido: ANTONIO AUTO DE CAMPOS  
Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência expressa pelo A. a fls. retro para seus legais efeitos. Custas pelo suplicante ex vi art. 26 do CPC. I.-

DESP EJO PARA USO PRÓPRIO  
Requerente: ANCLETO DA SILVA COSTA (Adv: Maria Emília Rebêlo de Oliveira)

Requerido: ANTONIO SÉRGIO RAMOS MACHADO  
Despacho: Contados Conclusos.

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - SUMARISSIMA  
Requerente: WALDIR PAULO MONTEIRO DAVID (Adv: Eliete de Souza Lopes)

Requerido: MARIA DA LUZ BASTOS  
Despacho: Intime-se o A. a proceder a juntada da certidão de óbito e comprovante da habilitação da inventariante no prazo legal

SEPARAÇÃO DE DANOS - SUMARISSIMA  
Requerente: ROXANA MARIA UDEBABA LTDA (Adv: José Maria de Lima Costa)

Requerido: SPÓLIO DE EDUARDO FILHO DA COSTA  
Despacho: Intime-se o A. a fornecer elementos para a formalização da citação do suplicado. Junte-se a certidão de óbito e a habilitação do inventariante com sua qualificação ex vi art. 12, inciso V do CPC

SEPARAÇÃO DE DANOS - SUMARISSIMA  
Requerente: PAULO RUBENS R. de ... (Adv: ...)

Requeridos: ... (Adv: ...)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 20. Ao Contador do Juízo para levantamento total do débi

to. Arbitro honorários advocatícios em 10 % (dez por cento) sobre o valor. Intime-se.

**ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO**

Requerente: PAULO ROBERTO MORAES (Adv: Otavio Augusto Salles)  
Requerido: ESTEVES BELLO LTDA; E OUTRO (Adv: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior)  
Despacho: Manifeste-se as partes no prazo legal. I.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Agravante: MARCOS CRISTIANO BRASIL (Adv: João Alberto Paiva)  
Agravado: DESPACHO DA DRA; JUIZA DA 5ª VARA  
Despacho: Intime-se o Agravado para responder ex vi art. 526 do CPC

**AÇÃO DE COBRANÇA DE DIREITOS AUTORAIS RITO ORDINÁRIO**

Requerente: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD - (Adv: Haroldo Silva)  
Requerido: JOSÉ DE ALENCAR DA SILVA (Adv: Ermelinda Mello Garcia e Paulo de Tarso Dias Klau tau.)

Despacho: Data vnia foram apresentadas razões de defesa por dois patronos, levando em conta que apenas o signatário das razões de fls. 15/18 acha-se legalmente habilitado. Considero tais razões devidamente formalizadas como defesa do R. determinando em consequência o desentranhamento das razões de fls. 24/26 em virtude do não cumprimento da apresentação da habilitação legal. Manifeste-se o A. no prazo legal. I.

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**

RESENHA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1989

**Juízo da 6ª Vara**

Requerimento de SILVIO FERREIRA SARDOSI, por seu advogado, na Ação de que lhe move JULIA CARMEM MOURA SARDOSI, falando no processo e requerendo depósito-Adv. Esamar Bandeira  
OBS: Recebido em 09/02/89

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARISSA LIND E COM e outros, requerendo seja expedida carta precatória-Adv. José Raimundo Canto  
OBS: Recebido em 09/02/89

Requerimento de MANOEL AFONSO RESENDE DA COSTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra PAULO NAZARETH DOS SANTOS, requerendo cobrança de autos-Adv. Dagoberto Malheiros Marques  
OBS: Recebido em 09/02/89

Requerimento de ART VIDROS E CRISTAIS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move JOANA BAIÁ DE BRITO, apresentando contestação-Adv. Eliete de Souza Lopes  
OBS: Recebido em 09/02/89

Requerimento de SILVIA MARIA DE MACEDO KÓS, por seu advogado, na Ação de ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA movida por JOSÉ PIQUEIRA DA NÓBREGA RIBEIRO, apresentando contestação-Adv. Solange Maria Couto Dantas  
OBS: Recebido em 09/02/89

Requerimento de SILVIA MARIA DE MACEDO KÓS, por seu advogado, na Ação que move contra JOSÉ PIQUEIRA DA NÓBREGA RIBEIRO, impugnando os embargos-Adv. Solange Maria Couto Dantas  
OBS: Recebido em 09/02/89

Requerimento de CIA IND CONSERVAS "CICA" por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARIA IRACILDA J DAS NEVES, requerendo expedição de carta precatória-Adv. Ivanside dos Santos Trindade

Requerimento de DELCIO DA SILVA FARIAS, por seu advogado, na Ação de INTERDITO proposta contra RIZO NEIDE LEAL PINHEIRO, arrolando testemunhas-Adv. Raimundo de Paiva Osório  
OBS: Recebido em 10/02/89

**Juízo da 6ª Vara**

Requerimento de UNILMAR RODOFLUVIAL LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move OFICINA AMAZONAS, interpondo embargos-Adv. Ricardo Lima de Paula Sampaio  
OBS: Recebido em 09/02/89

Requerimento de MITSUKO KABASHIMA, por seu advogado, na Ação de ALVARÁ, prestando informações- Adv Armando Sawada  
OBS: Recebido em 10/02/89

Requerimento de CESÁRIO NAIFY NETO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, requerendo purgação da mora-Adv. João Jurandir Manito  
OBS: Recebido em 09/02/89

Requerimento de LUIZ PAULO ZOGHBI, patrono de JORGE SALIM SAB ABUD na Ação ORDINÁRIA que move contra UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO, requerendo junta de procuração-Adv. Luiz Paulo Zoghbi  
OBS: Recebido em 09/02/89

Requerimento de J. CRUZ ENGENHARIA LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA, apresentando contestação-Adv. Deusdedit Freire Brasil  
OBS: Recebido em 09/02/89

Requerimento de BANCO MERIDIONAL DO BRASIL, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move INCO NORTH - IND B COM NORTE RIOGRANDENSE LTDA, apresentando contestação-Adv. Raimundo Costa  
OBS: Recebido em 09/02/89

Requerimento de CIPLANI HOTELARIA S/A, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que lhe move EMPRESA PARANENSE DE HOTÉIS LTDA, oferecendo contraminuta à apelação-Adv. Arthur Alves Ramos  
OBS: Recebido em 10/02/89

Requerimento de ALEX BOLOMBA FIUZA DE MELLO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ALEX DENOR SILVA LOPES DOS ANJOS, apresentando contra razões-Adv. Lauriano Rêgo dos Anjos  
OBS: Recebido em 09/02/89

CRISTIANO BARATA  
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS TRINDADE  
RESENHA DE 10/FEV/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-  
Proc. nº 9102 - DIVÓRCIO  
AA - JONAS MARQUES PEREIRA e BENEDITA P PEREIRA  
ADV. LINDALVA NAZARÉ V MAGALHÃES  
Desp. - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. INTIME-SE, INCLUSIVE O MP.

-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2058 - DESPEJO  
A - IZILDA DE JESUS - ADV. NEOMIZIO L NOBRE  
R - ERNANE F DOS SANTOS - ADV. PAULO ROBERTO V P CAVALCANTE  
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.-

-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2563 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
A - WELLITA CECIM GOMES - ADV. SOLANGE MRA. FRAZÃO DO COUTO DANTAS  
R - RAIMUNDO LUISON M GOMES - ADV. JOÃO BOSCO DE CARVALHO

Desp. - SEJAM OS AUTOS APENSOS AOS DA SEPARAÇÃO/JUDICIAL INTERPOSTA PELO CONJUGE VARÃO E MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS, FIXO ALIMENTOS EM FAVOR DAS FILHAS DO CASAL NO VALOR CORRESPONDENTE A 30% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO REQUERIDO, PERCEBIDO NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, ACRÉSCIDO DO SALÁRIO FAMILIA A QUE FAZEM JUS OS MENORES, OFICIE-SE NA FORMA DA LEI. PARA OS DESCONTOS NECESSÁRIOS

Desp. - SEJAM OS AUTOS EPENSOS DA SEPARAÇÃO DE CORPOS, CITE-SE A REQUERIDA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DE 1989, BEM COMO PARA OS DE MAIS ATOS PROCESSUAIS OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS E COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DE AUDIÊNCIA.

-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2219 - ALVARÁ JUDICIAL  
A - RAIMUNDO JORGE NASCIMENTO  
ADV. IZABEL P GOMES  
Desp. - JUNTE O REQUERENTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS INCLUSIVE O VALOR CONSTANTE DA POUPANÇA.

-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2219 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
A - CPS DIST. DE ALIMENTOS LTDA  
ADV. MARIA ROSANGELA DA SILVA  
R - FINANCIADORA BRDESCO S/A  
ADV. MARCIO OLIVA B DA COSTA

Desp. - RECBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS, ART. 520, V, DO CPC, EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADO, APÓS BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PRESENTE, O GO, PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2427 - DESPEJO  
A - JOSÉ WANDER DE SOUZA, DIGO, HERANÇA A J CHERMONT  
ADV. HELENA LOBATO  
R - JOSÉ WANDER DE SOUZA  
ADV. SEBASTIÃO HELADIO DE SOUZA

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-  
-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2520 - MEDIDA CAUTELAR DE SEP. DE CORPOS  
A - LIANA C PINHEIRO FONSECA  
ADV. ROBERTO R CARDOSO  
R - ITAMAR DE SOUZA FONSECA

Desp. - SEJAM OS AUTOS APENSOS AOS DA SEPARAÇÃO JUDICIAL, VOLTEM CONCLUSOS.  
-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2130 - SUMARISSIMA  
A - JOSÉ IZAN DE O LIMA  
ADV. RENATO MINDELLO  
R - EXPRESSO IZABELENSE LTDA  
ADV. PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO

Desp. - DESENTRANHE-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE FL E AUTUE-SE COMO AGRAVO DE INSTRUMENTO. APÓS, VE-NHAM CONCLUSOS.-  
-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2544 - EXECUÇÃO  
A - MODERNA INDUSTRIA E COM. LTDA  
ADV. ELIANA S DE V DA CUNHA  
R - CONSULTORIA CENTORIONE S/C LTDA

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-  
-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2379 - ORDINÁRIA  
A - MARIA JOSÉ A MOTA - ADV. JOÃO ALBERTO PAIVA  
R - BELAUTO ADM. L DA  
ADV. AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAUJO  
Desp. - EM PROVAS.-

-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2200 - DEPÓSITO  
A - BANCO NACIONAL DE INV. S/A  
ADV. MARCELO MAIRA MATTOS  
R - SOCAP ARTESANATO LTDA E OUTRO  
ADV. SANTANA PEREIRA

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO DOS BENS; EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E PROCEDEN DO-SE AO DEPÓSITO EM MÃOS DA AUTORA. INTIMEM-SE.-

-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2658 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL  
A - JULIA YASUKO SAGANE  
ADV. PEDRO NERY FERREIRA  
Desp. - DEVE A AUTORA PROPOR A AÇÃO COMPETENTE.-

-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2583 - ALVARÁ JUDICIAL  
A - MARIA DE NAZARÉ F DOS SANTOS  
ADV. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO  
Desp. - ESCLAREÇA A AUTORA O PEDIDO, INCLUSIVE CO M JUNTADA DE DOCUMENTOS.-

-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2039 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
A - JOHN DAVID MARTIN - ADV. ANTONIO VILAR PANTOJA  
R - MARCO JOSÉ N SILVA  
ADV. RAIMUNDO N F ALBUQUERQUE  
Desp. - DEPOSITE O SR. ESCRIVÃO O VALOR DO CHEQUE EM CONTA POUPANÇA. APÓS CONCLUSOS.-

-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2581 - ORDINÁRIA  
A - ANTONIO AUTO DE CAMPOS  
ADV. RONALDO KOURY MAUES  
R - ESPOLIO DE ZAIRA C SANTOS PASSARINHO MENEZES  
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-

-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2581 - ORDINÁRIA  
A - ANTONIO AUTO DE CAMPOS  
ADV. RONALDO KOURY MAUES  
R - ESPOLIO DE ZAIRA C SANTOS PASSARINHO MENEZES  
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-

CRISTIANO BARATA  
- Escrivão -

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
Resenha do dia 10.02.89  
Noná Vara

**ALIMENTOS:**

Requerente: Elida Idma de Almeida (adv Luiz Neto).  
Requerido: Ayrton Porto de Almeida (adv João Mº Freire de Vasconcelos Chaves).  
Despacho (SENTENÇA): Homologo, por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos, o acordo feito pelas partes, cujo termo foi lavrado às fls. 21. Custas na forma da lei P.R.I. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerente: Romi Trindade Gemaque (adv Almerindo Trindade).  
Requerido: Marco Antonio Ramos Gemaque (adv Ademir Kato).  
Despacho: Remarco para o dia 31 de março às 11 horas feitas as necessárias diligências. Ciente o M. Público. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerente: Raymundo Olavo da Silva Araújo (adv Raymundo Araújo).  
Despacho: A manifestação do M. Público. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:  
Requerentes: Francisco Benedito Torres e Ilduina Pereira Torres (adv Jaci Colares e Ana I. Trindade).  
Despacho: A manifestação do M. Público. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autora: Evangelina Celeste de Deus e Silva Lopes (adv Ricart Idma).  
Reu: Julio Antonio Gaia Lopes (adv Elias Almeida).  
Despacho: Diga a autora. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Elisel Vieira de Souza (adv Eliete Lopes).  
Reu: Olima Almeida de Souza.  
Despacho: Designo o dia 02 de março de 1989 às 11 horas para ter lugar a audiência de conciliação ciente o M. Público. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

TUTELA:  
Requerente: José Orlando Gomes (adv José Orlando Gomes).  
Reu: Romel Gomes e Gomes.  
Sentença: Face o que foi requerido às fls. 02 e ante a prova acostada aos autos, sendo o parecer favorável do Dr. Curador, nomejo Tutor do menor Rommel Gomes e Gomes, o Sr. José Orlando Gomes, sob compromisso a ser prestado no prazo de cinco dias nos termos do artigo 1.187 do C.P.C. P.R.I. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DIVÓRCIO:  
Requerentes: Elmir Carneiro de França e Aracy de Nazaré Costa Chagas (adv Rui Vasconcelos).  
Sentença: Elmir Carneiro de França e Aracy de Nazaré Costa requerem conversão de separação em Divórcio. O representante do M. Público ouvido se manifestou favoravelmente. Assim, considerando satisfeitas as exigências legais, conserto em Divórcio a separação dos requerentes, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 6.515/77. Custas na forma da lei transcrita esta em julgado, pagas as custas, expeça-se mandado de averbação e archive-se. P.R.I. Cumpra-se. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Renato Wilson Chaves Idma e Palmira de Lourdes Bernardino Neto (adv José Opécio).  
Sentença: Renato Wilson Chaves Idma e Palmira de Lourdes Neto Chaves Idma requerem a conversão em Divórcio de sua separação, ouvido, o representante do M. Público, opinou favoravelmente. Estando, foi

s, observadas as exigências da lei, decide conver- ter em Divorcio a Separação dos requerentes com fundamento no artigo 6.515/77. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

REQUERENTES: Augusto Clóvis Barata Feres e Lucia Mª Gomes de Pinho(adv João Batista Carvalho). Sentença: Augusto Clóvis Barata Feres e Lúcia Maria Gomes de Pinho, requerem a conversão de sua separação em Divorcio, dado vista ao Dr. Curador este através do parecer de fls. 14, se manifestou favorável ao pedido. Considerando, pois, que foram observadas as exigências legais, converto em Divorcio a separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei 6.515/77. Custas na forma da lei. Transi- tada esta em julgado, pagas as custas, expeça-se o mandado de averbação e arquivar-se. P.R.I. Cumpra- se. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

Autor: Osvaldino de Oliveira Miranda(adv Américo Aurélio dos Santos) Reu: Raimunda Souza Miranda. Despacho: Designo o dia 09 de março às 11 horas para ter lugar a audiência, ciente o M. Público. Cita-se. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SEPARAÇÃO O JUDICIAL: Requerentes: Gilberto Barbosa de Souza e Lenilde da Silva Garcia de Souza(adv Janio Nascimento). Despacho: Tendo sido ouvido os cônjuges na forma da lei, e não tendo sido possível a reconciliação, de termino que seja lavrado o competente termo, após dê-se vista ao M. Público. Em, 10.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Aluizio Gouveia e Walquíria Silva Gouveia(adv Aluizio Gouveia e Luiziano de Paula Caval- lero). Despacho: Diga o requerente, no prazo da lei. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO: Autor: Silvio Fernando Brasil Esteves(adv Otávio Lima). Reu: Palmira Augusta Carralal(adv Evelyn de Souza Cohen). Despacho: À conta. Em, 10.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Elias José Silva Sebrinho(adv Solange Danta Reu: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Despacho: Atendendo o petitorio retro, designo o dia 28 do corrente mês às 11 horas, para o pagamen- to em Cartório, sob as penas da lei. Cita-se. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DECLARATÓRIA: Requerente: Irany Marques dos Santos(adv Eliodéa Sotão). Requerido: Belauto Administradora Ltda(adv Augusto Roberto Klautau de Araujo). Despacho: Diga a requerente. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

BUSCA E APREENSÃO: Autor: Autolatina Financiadora S/A-Crédito, Finan- ciamente e Investimentos(adv Humberto Vasconcelos) Reu: JMS-Indústria, Comércio e Agropecuária Ltda. Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão, observando-se as formalidades legais, digo, expeça se Carta Precatória nos termos do pedido. Em, 03. 02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

ORDINARIA: Autora: Maria José Vieira(adv Luiz Carlos de Assis Reu: Finasa Seguradora S/A(adv Paulo Lemação). Despacho: Baixem à conta nos termos do pedido re- tro. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO: Autor: Orivaldo de Araujo Pontes(adv Filício Pon- tes Jr. e Fernando Valentim Jr.). Reu: Jair Serrão de Oliveira. Despacho: Chamo a ordem o processo no sentido de tornar sem efeito o despacho retro, determinando, outrossim, que seja oficiado a telepará comunican- do a penhora efetuada (termo de fls. 16) para os devidos fins e solicitando informações acerca do valor correspondente a linha telefônica em questão Cumpra-se. Em, 10.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO: Autor: Jaime de Souza Lima(adv Glória de Souza Li- ma). Reu: Tereza Castro(adv Joaquim José G. de Castro). Despacho: Diga o requerente. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Cond. do Edif. Manuel Pinto da Silva(adv Carlos Eugenio Salgado dos Santos). Reu: Albertino Santos(adv João Maroja e Mª de Naza ré Pereira). Despacho: À manifestação do autor. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SUMARISSIMA: Autor: Atalaia Veiculos Ltda(adv Manoel Magalhães) Reu: Graça Lúcia Alvares Sã.

Despacho: Designo o dia 30 de março às 11 horas para a realização da audiência feitas as necessá- rias diligências. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Du- arte de Oliveira.

Autor: Martinho Souza de Vasconcelos(adv Mª da Gra ça Vidal). Reu: Silvia Rosário Abreu(adv Hamilton Gualberto). Despacho: Baixem à conta. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSENTIMENTO P/ CASAMENTO: Requerentes: Máguel Batista da Silva e S/ mulher. adv. Carlos Arruda. Sentença: (trecho final)...ainda, em vista ao e- xame médico, hei por bem determinar que a menor possa coabitar com seu futuro marido, vista poder surportar ao encargos matrimoniais. Poderá o casa- mento ser celebrado com dispensa de proclamas, da- da a urgencia necessidades de sua efetivação. O regime de bens, nos termos da lei civil, deverá ser o da separação de bens. Expeça-se o competen- te Alvará. P.R.I. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Du- arte de Oliveira.

EMBARGOS À EXECUÇÃO: Embargante: Joventino D. Braga(adv Hélio Moraes). Embargado: Fuad El Souki Fº(adv Fuad Souki Fº). Despacho: Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justi- ça do Estado. Em, 10.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMENTO RESENHA DO DIA 10\*02\*89

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 540/88 Reque: Tigre - Comércio e Indústria Ltda Adv: Ademar Kato Reqda: Recanorte - Recapagem Morte Ltda Adv: Abraham Assayag Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 430/88 Reque: Ruy Augusto de Bastos Meira Adv: Arnaldo Augusto Martins Meira Reqdo: Augusto César Bahia da Silva Desp: Atualize-se o presente processo. Belém, 09-2- 89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 520/88 Reque: Associação Cultural Italo Brasileira Adv: Pedro Crispino Reqda: Scurti & Vasconcelos Ltda Adv: Carlos Alberto Serra de Souza Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ARROLAMENTO - Proc. nº 282/88 Invte: Esmeralda da Silva Sarmento Adv: Ambrosina Maia Sampaio Invdo: Hildeberto Ataíde Sarmento Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 395/88 Invte: Maria da Conceição Almendra Pantoja Adv: Pedro Odival Gomes da Silva Invdos: José Antonio de Almendra e esposa Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 092/87 Reque: Maria Elisa Batista Mariset Adv: Antônio Lopes Lourenço Reqdo: Higuel Rodrigues Pires Adv: João Augusto Correa Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 59 dos autos. Be- lém, 09-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 572/88 Reque: Icomóvel - Indústria e Com. de Móveis Ltda Adv: José Arnaldo de Souza Gama Reqdo: Banco da Amazônia S/A Adv: Laércio de Almeida Larêdo Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA - Proc. nº 139/86 Reque: Modas Rio Ltda Adv: Egidio Machado Sales Filho Reqdo: Afif Magib Aboul Mosn

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 238/88 Embte: Luvas do Brasil Indústria e Comércio Ltda Adv: Mauro Sérgio Cruz Embdo: Banco da Amazônia S/A - B.A.S. Adv: Laércio de Almeida Larêdo Desp: Em provas: Belém, 09-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 243/88 Embte: Madeireira Metro Ltda Adv: Luis Otávio Rodrigues Embdo: Banco Nacional S/A Adv: Ricardo Chamé Desp: Em provas. Belém, 02-09-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº 343/86 Embte: Indústria Bouthosa Ltda e outros Adv: Osvaldo Pajucan Tavares Júnior Embdo: Banco da Amazônia S/A Adv: Laércio de Almeida Larêdo Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. s/ nº Embte: Samuel Figueira Guansis

Adv: Maria das Graças Ribeiro Sampaio Embdo: Banco Real S/A Adv: Paulo Sá Desp: Em provas. Belém, 09-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº 033/85 Embte: ECCAL - Empresa de Construção Civil Ltda Adv: Isomar Souza Embdo: José Maria de Amorim Lopes Adv: Eliodéa Santos Sotão Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº 306/87 Embte: Econtec - S. C. Economistas Auditores Adv: Francisco Nunes Salgado Embdo: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A Adv: Jacy Monteiro Colares Desp: Atualize-se o presente processo. Belém, 09-2- 89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

1ª VARA

CARTA DE SENTENÇA Reque: José Nunes Montes e outros Adv: José Maria do Nascimento Reqdo: Manoel Pereira Lima e outros Adv: Raimundo Machado de Mendonça Filho Desp: Defiro o pedido de fls. 136. Libera-se o valor correspondente a 3,42 OTN's, devendo esta quan- tia ser retirada da conta Poupança Banpará, nº 001. 963/1, e entregue contra-recibo ao perito que fez o seu trabalho e não pode sofrer as consequências da demora do encerramento do feito, em decorrência dos inúmeros incidentes processuais que dificultaram o encerramento. Oficie-se ao Banpará, escoado o prazo digo, escoado o período recursal. Retorne-me em con- clusão, após. Intime-se. Belém, 15-12-88.(A) PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA. Respondendo.

2ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. s/ nº Reque: Cleside Gama de Menezes Adv: Antonio Carlos Pantoja Reqda: F. Pio e Cia Ltda Adv: Arlindo Octávio de Carvalho Neto Desp: À Conta. Belém, 09-02-89.(A) MARIA DO CEU DUARTE.

PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES Escrivão Substituto

BELÉM, 10 DE FEVEREIRO DE 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO.DRA.THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.JUIZA DE DIREITO DA 16ª.VARA.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL.Reque.MARIA ANTONIA FERREI- RA DE ARAUJO.(Adv.Margareth Elleres Nascimento). Digo o M.P.Belém,09 de fevereiro de 1989.Dra.The- rezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALVARÁ JUDICIAL.Reque.RAIMUNDO CARLOS CARDOSO SANTOS.(Adv.Geraldo Fernandes Veskues).Desp.Cite digo, apresente o requerente o endereço de reque- rida.Belém,03 de fevereiro de 1989.Dra.Thezezi- nha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALIMENTOS.Reque.MARINA MORAES DA SILVA.(Adv.Pau- lo W.dos Santos).Reqdo.ADEMAR RUFINO DA SILVA . Desp.Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir de citação e designo audiência para o dia 14 de abril de 1989, às 11.00 horas.Cite-se o réu e in- time-se a autora a fim de que compareçam a audi- ência acompanhados de seus advogados e de seus testemunhas.Expeçam-se ofícios para informações e descontos se requeridos.Belém,03 de fevereiro de 1989.Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALIMENTOS.Reque.RUSICLEIDE CHAVES BELO.(Adv.Sim- na A.dos Anjos Costa).Reqdo.CRISTOVAM DA SILVA BELO.Desp.Defiro a gratuidade processual, arbi- tro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir de citação e designo audiência para o dia 14 de abril de 1989, às 10,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência acompanhados de seus advogados e de seus testemunhas.Expeçam-se ofícios para inform- ções e descontos, se requeridos.Belém, 03 de fe- vreiro de 1989.Dra.Thezezinha Martins da Fonse- ca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reque.AURORA DE OLIVEIRA ME- DEIROS.(Adv.Deise T.Magalhães).Reqdo.LURICO DOS SANTOS MEDEIROS.Desp.Esclareça o requerente so- bre o depoimento de testemunhas tomados perante a Dra.Pretora do Termo de Irituia, snexs aos au- tos.Belém, 04 de fevereiro de 1989.Dra. Therezi- nha Martins da onseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALVARÁ JUDICIAL.Reque.MARIA ORLAIDA FERNA.DES DOS SANTOS.(Adv.Jorge Lopes de Farias).Desp.Cum- pra o requerido pelo M.P.Belém, 09 de fevereiro de 1989.Dra.Thezezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Reques.JOÃO DO RÉGO GADE - LHA e ROSALIA DE SOUZA ANDRADE.(Adv.Norma Este- ves).Sentença.Homologo por sentença, o Termo de Acordo firmado pelas partes,as fls.05 dos autos, para que produza seus efeitos legais.Belém, 09 de fevereiro de 1989.Dra.Thezezinha Martins da Fonse- ca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONVERSÃO DE SEPERAÇÃO EM DIVÓRCIO.Reque.RAIMUNDO GABRIEL FERREIRA DA COSTA.(Adv.Sidney Almeida Jun- ior).Reqda.SANDRA NAZARÉ VILAGRE DA COSTA.(Adv. Maria Juliana Tavares de Silva).Desp.Digo o A. so- bre a contestação.Belém,09 de fevereiro de 1989 . Dra.Thezezinha Martins da Fonseca.

IMPERDÍCIO. Reqte. SILVESTREINA ATAÍDE FARIAS. (Adv. Ivone d'Oliveira Duarte). Desp. Chamo o feito e ordem para Determinar que a requerente esclareça o seu grau de parentesco como o interditando e se seu pai adotivo ainda é vivo. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Reqte. MAYRIANE ALCANTARA DE OLIVEIRA. (Adv. Ruth Helena Maia de Costa). Reqdo. MA NOEL SOUZA DE OLIVEIRA. Desp. Chamo o feito e ordem para determinar que seja citado o requerido. Belém, 02 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS TAVARES e BIANOR COSTA TAVARES. (Adv. Ivone d'Oliveira Duarte). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 13 de abril, às 10,30 horas. Belém, 03 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. PAULO HENRIQUE RODRIGUES SOUZA. (Adv. Neide Sarah Idma Rocha). Reqdo. CLODOMIR LIMA SOUZA. Desp. Chamo o feito e ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 07, pois já existia um termo de acordo firmado pelas partes em maio de 1987. Deve o requerente fazer uma revisão nos alimentos acordados. Intimem-se. Belém, 03 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS. Reqte. MARIA ELOZA DA SILVA RABELO. (Adv. José da Rocha Moreira). Reqdo. JOSENIL DO NETO RABELO. (Adv. Reginaldo D. Ferreira). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 13 de abril de 1989, às 11,00 horas. Belém, 03 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reqte. DAYSE MARCELA DOS SANTOS. (Adv. Maria Arlete Cunha). Reqdo. ELIE NEYSON NASCIMENTO NEVES. (Adv. Djelma de O. Farias). Desp. Em provas. Belém, 12 de outubro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. SANDRA CRISTINA DE ARAUJO AQUINO. (Adv. Rosinei Rodrigues da Silva). Reqdo. EDUARDO ANTONIO CARVALHO AQUINO. Desp. Cumpra-se, integralmente o despacho de fls. 17, dizendo após a autora. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora. MARGARIDA EVARISTO BRAGA. (Adv. Rosinei Rodrigues da Silva). Ré. ADRIANA DA SILVA CASPERO. Desp. Certifique a Sra. Escrivã se o requerido cumpriu o despacho de fls. 32. Belém, 03 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Reqte. FÁBIO CRISTINA REIS GONÇALVES. (Adv. Neide Sarah L. Rocha). Reqdo. PAULO SÉRGIO LIMA GONÇALVES. Desp. Em provas. Belém, 03 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA C/CONDENAÇÃO EM PERDAS E DANOS E DESFAZIMENTO DE CONSTRUÇÃO. Reqte. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS GOMES. (Adv. Jorge Farias). Reqdo. JOÃO FAVACHO SANTANA. Desp. Esclareça a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 03 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Reqte. MARIA DO SOCORRO SALUSTIANA DOS SANTOS. (Adv. Rosiney Rodrigues da Silva). Desp. Faça a prova documental apresentada e se parecer favorável do Dr. 5º Promotor de Justiça, defiro o pedido e determino sejam procedidas as retificações requeridas, no assento de Maria do Socorro Salustiana dos Santos. Expeça o competente mandado. Belém, 03 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ

Resenha do Cartório Sampaio  
Referente ao dia 10.02.89  
Escrivão Edmilton Sampaio

Autos Cíveis de Alvará:

Requerente- THEOPHILLO ALOYSIO STEIN. adv. Laurênio Miranda da Rocha.

Requerido- Dalice Ruschel Stein. adv. Achilles Lima.

DESPACHO. Diga o autor sobre a petição de fls. 18. Em, 01.02.89. Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Execução.

Exequente- Bradesco S/A. adv. Márcio Oliveira Brandão da Costa.

Requerido- Urbino Nunes de Rezende. adv. Reynaldo V. Moreira de Castro Jr.

Despacho: A. Oficie-se ao MM. Juiz da 6ª Vara Cível, no concernente ao recolhimento ao mandado, extraído dos autos da Ação de execução, cujo procedimento fica / susgado até decisão final das ações envolvidas no caso. Em, 02.02.89. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Cautelar de Vistoria.

Requerente- NADIR LEITE DA FONSECA. adv. Wilson Figueiredo.

Requerido- Leonardo Lobato Tavares. adv. Yolene Barros

DESPACHO: de conclusão seguinte: Relatei. Decido: No caso, a legalidade do procedimento, cautelar, está vinculada à observância das normas que regem a prova pericial, a saber, dos artigos 420 a 439 do CPC, por expressa determinação do art. 850 do mesmo diploma. De sorte que precluiu o prazo para o perito do Juízo, responder apenas aos quesitos formulados pelo requerido, podendo o suplicante oferecer quesitos suplementares nos limites impostos a estes. INDEFIRO a ineficácia do depósito dos honorários do perito, pretendida pelo requerido, porque a preclusão de um prazo processual não importa a extinção do processo. Intimem-se. Em, 03.02.89. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da Capital.

Autos Cíveis de Despejo.

Autora- Amélia Pinheiro Morgado. adv. Alberto Akel.

Réu- Antonio Fernandes Chaves Filho. adv. Elias Pinto de Almeida.

DESPACHO: Não tendo ocorrido transação assinada pelas partes, mediante termo, homologado por sentença, recebo a apelação em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo. Diga a Apelada. Em, 09.02.89. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Embargos à execução.

Embargante- João de Araújo Dantas. adv. Camilo Pinto da Silva Neto.

Embargado- Maria das Graças Dias de Souza. adv. Rosamay Souza de Castro.

DESPACHO. A CONTA. Em, 03.02.89. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13ª. Vara da Capital

Autos Cíveis de Usucapião.

Autor- Antonio Nascimento Sobral e Darci Cardoso Sobral. adv. Solange do Couto Dantas.

Eglantina Lourenço da Silva. adv. Outo Raiol da Nascimento. Despacho.

Diga a parte contrária. Em, 09.02.89. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da Capital.

Autos Cíveis de Declaratória. Requerente- Germano Damasceno França. adv. Celso Freire. Requerido. Antonio São Rodrigues. Raimundo Maurício da L. Gonçalves. adv. Edson Augusto de Souza.

Despacho. Defiro a petição de fls. 46. Em, 10.02.1989. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz não titular no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara. ESCRIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: AFFONSO JUSTO CHERLIGNT. Inventariante: CARLOS ALBERTO DE LIMA CHERLIGNT. Despacho: "Sim, quanto à decisão e ao prazo recursal". Em, 13.02.89. Advogado: Júlio de Alencar.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: TIGRE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Devedora: RECANORTE - RECAPAGEM NORTE LTDA. Despacho: "Cite-se". Em, 13.02.89. Advogado: Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: BELÉM ÁGUAS LTDA. - BELÁGUA. Réu: NILTON TEIXEIRA DE LIMA. Despacho: "Cite-se". Em, 13.02.89. Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: JOANA MARIA NETTO MARTINS. Ré: MARIA DO CARMO ARIAS DE SOUZA. Sentença: "Vistos, etc. Neste processo de consignação, instalou-se o acordo, diante da petição de fls 33, digo, Despacho: "Sim, quanto à liberação da conta". Em, 13.02.89. Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Ana Flávia de M. Guerreiros.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA DE FÁTIMA DO MARAL MOURA. Réu: HERIBERTO GABRIEL DO NASCIMENTO. Despacho: "Cite-se". Em, 13.02.89. Advogado: Elias Pinto de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA. Réu: ARMANDO DA FONSECA REIS. Despacho: "Cite-se, e dê-se ciência aos sublocatários". Em, 13.02.89. Advogado: Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: PAULO SILVOS ROSADO. Réus: RAIMUNDO GUSMÃO DE ANDRADE e outros. Despacho: "Na primeira vez que funciona nestes autos, chamo à ordem, o processo, para determinar a imediata remessa do mesmo à Comarca de Moju, cujo titular é o competente para processar e julgar o feito. -Tomo esta decisão, com fundamento no que dispõe o art. 95 do Código de Processo Civil. -A jurisprudência é abundante neste mesmo sentido. Por exemplo- TJMT, RT 289/816; TJMG, RF 221/223; TJSP, RT 384/218, dentre outros julgador. Inclusive do S.T.F. = RJ 9.11.1961/2.505. -O Supremo Tribunal Federal, inclusive, já decidiu que "É norma imperativa, peremptória, que não permite a preferência pelo foro domiciliar ou pelo de eleição (STF, RTJ 42/539). No mesmo sentido = STF, RTJ 36/582. -À vista do exposto, determino a remessa do processo à Comarca de Moju, onde se encontra localizado o imóvel. -Int.". Em, 13.02.89. Advogados: Eduardo F. Moreira e Walmick Duarte Melo.

Belém, 13 de fevereiro de 1989.

A Escrivã,

*elo Rhesard*

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1989-2ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306 BELÉM: - PARÁ.

ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LENO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:  
4ª VARA:  
Proc: nºs: 369/83; 184/86; 300/86; 493/86(R); / 740/86(A); 836/87; 901/87; 99/88; 172/88; 215/88; 264/88; 451/88; 523/88; 399/88; 585/88; 606/88; / 694/88; 707/88; 717/88; 726/88; 813/88; 825/88; / 828/88; 063/89; 064/89.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:  
4ª VARA:  
Proc: nº 519/84 - 127(R) - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
Reqs: - José Maciel Rodrigues e Maria Lúcia Campos Rodrigues  
Adv: - Leogênio Gonçalves Gomes  
Desp: - Defiro pedido de fls. 25. Oficie-se.

Proc: nº 740/86(A) - 133406 - SEP. JUD. EM DIVÓRCIO  
Reqs: - Leonor Persira da Cruz e Maria de Nazaré Rodrigues Cruz  
Adv: - José Gimenes Pereira  
Desp: - I - Atendendo à Instrução nº 005/88, da DRª. Des. Corregedora, aceito o pedido. II - Lavro-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 901/87 - 3385941 - DIVÓRCIO LITIGIOSO  
Aut: - Ivonildo Assunção Souza.  
Adv: - João Batista Figueiras Marques  
Ré: - Ana de Azevedo Souza  
Desp: - Manifeste-se o Dr. Curador de Ausentes. // Após, manifesta-se o Dr. Curador de Família.

UNIVERSIDADE  
*[Handwritten Signature]*  
Edmilton de Lima Sampaio Neto

Proc: nº 99/88 - 367069 - **A R R O L A M E N T O S**  
 Inventariante: - Izaura Pinto Pitman e outros  
 Adv: - Ana Cavalleiro de Macedo Lima  
 Inventariado: - Anselm Evarist Pitman  
 Desp: - Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls. 53.  
 Proc: nº 215/88 - 406131 - **D E S P E J O**  
 Autr: - Ana Luara Montenegro Duarte Pereira  
 Adv: - João Maria Freire de Vasconcellos Chaves  
 Ré: - SENIOR PRODUÇÕES Ltda.  
 Adv: - Celso Burlamaqui Freire  
 Desp: - Notifiquem-se.

Proc: nº 493/86(B) - **AGRAVO DE INSTRUMENTO**  
 Agravante: - M.J. Cavalcante  
 Adv: - Vinicius Hesketh  
 Agravado: - Georges Chadid Abdumassih  
 Desp: - Cumpra-se o O. acórdão.

Proc: nº 184/86 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL**  
 Autr: - Célia Maria de Freitas Siqueira  
 Adv: - Miguel Macedo  
 Ré: - Aluísio Gomes Siqueira  
 Desp: - Chamo o feito à ordem para designar audiência de conciliação. Intime-se.

Proc: nº 369/83 - **E X E C U Ç Ã O**  
 Exqt: - IEMOS TELHEIRA Ltda.  
 Adv: - Antônio J. Abelá.

Extd: - M.P. FERREIRA & CIA Ltda.  
 Desp: - Manifestem-se os litigantes sobre a avaliação, em cinco (05) dias.

Proc: nº 64/89 - 356243 - **A L I M E N T O S**  
 Autr: - Yolanda Maria Rodrigues da Silva  
 Adv: - Georgete Abdou Yazbek  
 Ré: - Waldir Batista da Silva  
 Desp: - I - Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 25% do salário bruto do devedor, excluído os descontos obrigatórios. II - O fioce-se ao órgão empregador na forma da Lei. III - Designo o dia 25/04/1989, às 10,30hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, devendo constar da Carta Precatória, que o suplicado poderá oferecer defesa na audiência e provas e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações dos autores. IV - Intime-se, inclusive ao M.P.

Proc: nº 57/89 - 355609 - **DIVÓRCIO E/CONVERSÃO**  
 Regts: - José Muniz de Brito e Dulcineia de Melo e Silva  
 Adv: - José Oponcio de Oliveira Filho  
 Desp: - I - Atendendo a instrução nº 05/88, da Exm.ª. Des. Corregedora Gerla da Justiça aceite o presente feito. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Manifestem-se o M.P.

Proc: nº 399/88 - 288297 - **E X E C U Ç Ã O**  
 Exqt: - José Edmilson Moraes Fernandes  
 Adv: - Edir de Sousa Briglia  
 Extd: - GRÁFICA IMPRESSA COM. E NAVEGAÇÃO Ltda.  
 3º INTERESSADO - Mário Carlos F. de Moraes  
 Adv: - Alin S. Afalalo Garcia  
 Desp: - Defiro a juntada do Mandado.

Proc: nº 521/88 - 307873 - **E X E C U Ç Ã O**  
 Exqt: - FABRICA LREAL S/A. Indústria e Comércio  
 Adv: - Jean Roberto S. Hout  
 Extd: - TIGO NAVE COMERCIO NAVEGAÇÃO DERIV. DE PR. TBOLEO Ltda.  
 Desp: - À avaliação.

585/88 - 319456 - **REVISIONAL DE ALUGUEL**  
 Autr: - Maria Amelia Gomes Baptista Oliveira  
 Adv: - Laurênio M. Rocha  
 Ré: - Runiche Chaves Garcia  
 Desp: - I - Deposite-se o requerente em Caderneta de Poupança a importância correspondente a três (03) valores de referência para fazer jus aos honorários fixados pelo Dr. perito. Autorizo o levantamento do depósito pelo Dr. perito. II - Após manifestem-se as partes litigantes sobre o laudo pericial, em cinco (05) dias.

Proc: nº 606/88 - 322690 - **E X E C U Ç Ã O**  
 Exqt: - Maria Stela de Almeida e Arruda  
 Adv: - Ophir José Novas Coutinho  
 Extd: - CONSORCIO NACIONAL ITAPEMERIM - Filial / Belém.  
 Adv: - José Acreano Brasil  
 Desp: - À conta.

Proc: nº 694/88 - 337029 - **BUSCA E APREENSÃO**  
 Autr: - Maria do Socorro Oliveira Vasconcelos F. da Costa

Proc: nº 694/88 - 337029  
 Adv: - Antônio José de Mattos Neto  
 Ré: - Paulo Roberto Figueira da Costa  
 Adv: - Fernando da Silva Gonçalves  
 Desp: - Manifestem-se o M.P. Após, contados. Cts.

Proc: nº 717/88 - 340437 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 TO:  
 Autr: - Ely Nazaré de Souza Marvão  
 Adv: - Raimundo Wilson Gama Baiol  
 Ré: - Leonildo Gomes da Silva  
 Adv: - CARLOS GOMES DA SILVA, digo, Carlos Alberto F. de Arruda.  
 Desp: - I - Proceda-se ao depósito dos cheques de fls. 25/27, na Caderneta de Poupança. II - Deposite a requerida a complementação do depósito, em / dez (10) dias.

Proc: nº 726/88 - 341625 - **DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
 Autr: - Hilda Maria Lima de Mendonça  
 Adv: - José Augusto de C. Miranda Pombo  
 Ré: - Francisco Moreira de Mendonça Neto  
 DESP: - Em complementação ao despacho de fls. 15, designo o dia 1º de junho de 1989, às 9hs, para a audiência de conciliação.

Proc: nº 813/88 - 439486 - **E X E C U Ç Ã O**  
 Aut: - BANCO DA AMAZONIA S/A. BASA  
 Adv: - Manoel Monteiro dos Santos  
 Ré: - LUNORTE S/A. - Equipamentos de Segurança e outros.  
 Sent: - ...Vistos, etc...Aplicando o disposto no / art. 794, item I, do C.P.C., julgo extinta a presente EXECUÇÃO movida por BANCO DA AMAZONIA S/A.

BASA, contra LUNORTE S/A. Equipamentos de Segurança MARIPESSA, Indústria e Comércio Ltda., Jamilton Antônio Sampaio da Silva e Nalci Ribeiro Sampaio, fnoe no pagamento feito pelos executados conforme manifestação da autora na fls. 18. Após o pagamento das custas, de-se baixar na distribuição, desen tranhem-se, digo, desentranhem-se os documentos entregando-se ao interessado e arquivem-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc: nº 828/88 - 442951 - **E X E C U Ç Ã O**  
 Exqt: - CONDOMINIO DO EDIFICIO FELIPE PATRONI  
 Adv: - Djalma Chaves  
 Extd: - Guilherme Viegas Paulo  
 Desp: - I - Designo o dia 5/4/1989, às 10,30hs., para a audiência de instrução e julgamento. II - Cite-se, devendo constar do Mandado que a suplicanda poderá oferecer defesa e prova na audiência e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor, obedecendo-se também as advertências, digo, as determinações do art. 278, do C.P.C. quanto a citação.

Proc: nº 63/89 - 356219 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA**  
 Aut: - Gerson Hasegawa  
 Adv: - Fernando da Silva Gonçalves  
 Ré: - Elcia Fonseca Hasegawa  
 Desp: - Designo o dia 2/05/1989, às 10hs, para a / conciliação. Cite-se, por CARTA PRECATÓRIA, devendo constar que a suplicanda poderá contestar o pedido inicial, no prazo de quinze (15) dias a contar da data designada para a audiência de / conciliação.

Proc: nº 264/88 - 426683 - **MEDIDA CAUTELAR**  
 Aut: - Condomínio do Edifício FELIPE PATRONI  
 Adv: - Antônio José de Mattos Neto  
 Ré: - SOL DE SEGUROS S/A.  
 Adv: - Vera Lucia da S. Freitas  
 Sent: - ...Vistos, etc...Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, a vistoria de // fls. 57/70. Permaneçam os autos em Cartório, podendo os interessados solicitar certidões que quiserem. Antes, sejam os autos contados. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc: nº 773/88 - 348968 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
 Regts: - José Vaz Freire e Maria Joaquina Mesquita Freire  
 Adv: - José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
 Sent: - ...Isto posto...Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 16, e decreto a Separação Judicial Consensual de JOSÉ VAZ FREIRE E MARIA JOAQUINA MESQUITA FREIRE, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: MARIA JOAQUINA CARVALHO MESQUITA. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc: nº 461/88 - 297561 - **D E S P E J O**  
 Autr: - Maria Goretti Fonseca dos Santos  
 Adv: - Anacláudia O. de Miranda  
 Ré: - L.F. Almeida  
 Sent: - ...Isto posto...Defiro o pedido de fls. 20 e autorizo que a autora MARIA GORETTI FONSECA DE MIRANDA, seja admitida na posse do imóvel situado à Tv. Cristóvão Colombo nº 1.230 - Lojas A e B / Icoaraci. Expeça-se o competente Mandado de Inibição de Posse, obedecendo o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência as disposições do parágrafo 2º, do art. 43, da Lei nº 6.649, de 15/05/1979, d se necessário. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc: nº 236/86 - **DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
 Regts: - Antônio Lúcio de Queiroz Menezes e Marilêa de Lima Menezes  
 Adv: - Edir de Souza Briglia  
 Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 18, e decreto o divórcio de ANTONIO LUCIO DE QUEIROZ MENEZES e MARILÊA DE LIMA MENEZES, ficando dissolvido o casamento nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 6.649, digo, art. nº 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: MARILÊA BORGES DE LIMA. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil. Custas "ex lege" P.R.I.

**EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:**

**REMETIDOS:**  
 Proc: nº 405/88 - **E X E C U Ç Ã O**  
 BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A.  
 FAZENDA SÃO CARMANO Ltda. e outros.

Proc: nº 21/89 - **DESP. FALTA PAGAMENTO**  
 Joaquim Soares dos Santos  
 Maria Holanda da Purificação Ramos.

**RECEBIDOS:**  
 Proc: nº 621/88 - **E X E C U Ç Ã O**  
 BIC TURISMO Ltda.  
 Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Proc: nº 42/89 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
 Maurício Velga Chaves e Maria Helena Loureiro

Proc: nº 77/88 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA**  
 Gilda Castilho Costa  
 Valdino Costa

Proc: nº 36/88 - **E X E C U Ç Ã O (EMBARGOS)**  
 BANCO DA AMAZONIA S/A BASA  
 SINAL VERDE - Comércio de Veículos Ltda. e outros

**P E T I Ç Ã O I N I C I A L**  
 Proc: nº 75/89 - 357787 - **P O S S E S S O R I A**  
 João Duarte Mesquita  
 Filomena Martins Pass/VALOR: NCz\$100,00

Proc: nº 76/89 - **SEP. JUD. CONSENSUAL**  
 José de Oliveira Junior e Helen Ribeiro de Oliveira  
 VALOR: NCz\$ 5,00

**M A N D A D O S**

**EXPEDIDOS:**  
 Proc: nº 817/88 - **D I V Ó R C I O**  
 Raimundo Miranda Lopes da Silva  
 Raimunda Oliveira da Silva  
 OBS: entregue no OF. FERREIRA

Proc: nº 826/88 - **E X E C U Ç Ã O**  
 BANCO DO BRASIL S/A.  
 MADEIREIRA LEÃO DO NORTE Ltda.  
 OBS: entregue no OF. BANDEIRA

Proc: nº 62/89 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 Carlos Alberto Fernandes Lima  
 Alberico Sales Lima e sua mulher  
 OBS: entregue no OF. BANDEIRA

Proc: nº 52/89 - **E X E C U Ç Ã O**  
 Paulo Roberto Campos Haick  
 Leonir Maia & CIA Ltda.  
 OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 03/89 - **DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
 Raimundo Ráfilo Salomão e Maria Janna Quinteiro Salomão  
 OBS: EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA

**R E C O L H I D O**  
 Proc: nº 736/87 - **REINTREGAÇÃO DE POSSE**  
 Maria Porfirio Simões Bastos e sua mulher  
 Maria Rita Moreira Monteiro e outro  
**A D V O G A D O S**

**E N T R E G U E S:**  
 Proc: nº 297/87 - **S U M A R I S S I M O**  
 Hmaras Elmesorny Sobrinho  
 Emilia Ferreira de Macedo  
 OBS: entregue ao Dr. Neomizio Lobo Nobre

Proc: nº 353/87 - **REVISIONAL DE ALUGUEL**  
 Herança de José João Alves de Melo  
 Maria de Nazaré Salgado de Souza  
 OBS: entregue ao Dr. Wilson M. de Figueiredo

Proc: nº 702/88 - **I N V E N T Á R I O**  
 Yukie Sasaki  
 Ittetsu Sasaki  
 OBS: entregue a DR. Rosemeire Nehara

Proc: nº 756/88 - **MEDIDA CAUTELAR**  
 J. Cruz Engenharia, Comércio e Representação Ltda  
 CONSULADO AMERICANO  
 OBS: entregou ao Dr. Deusdedith Brasil

Proc: nº 732/88 - **CONV. de SEP. JUD. EM DIVÓRCIO**  
 Dárcio Maciel Castelo de Souza  
 Suelly Maria de Carvalho Barros  
 OBS: entregue ao Dr. Atiberto Coelho da Silva

Proc: nº 824/88 - **O R D I N Á R I A**  
 Orlando de Matos Machado  
 BELAUTO ADMINISTRADORA Ltda.  
 OBS: CARTÓRIO 6º OFÍCIO

**D E V O L V I D O S:**  
 Proc: nº 25/89 - **E X E C U Ç Ã O**  
 Francisco Sales de Medeiros Neto  
 ENDECO ENGENHARIA Ltda.

Proc: nº 758/88 - **BUSCA E APREENSÃO**  
 convertida em depósito  
 BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A.  
 CONSPEL - Construtora PETROLA Ltda.

Proc: nº 783/88 - **D E S P E J O**  
 Lucinda Beirão Lopes  
 A. Maciel Comércio e Representação Ltda e outro

**EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

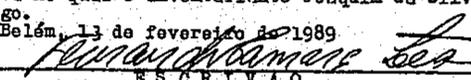
**RECEBIDO**  
 Proc: nº 512/87 - **A L I M E N T O S**  
 Silvia Maciel da Silva e outros  
 Raimundo Leal da Silva

**REQUERIMENTOS E OFÍCIOS**  
 Joaquim Ferreira Santiago, requerendo o despejo compulsório na ação de Despejo movida contra Carlos Frederico Gazel Teixeira.

A. Maciel Comércio e Representações, apresentando contestação na ação de Despejo movida por Lucinda Beirão Lopes.

Herança de José João Alves de Melo, requerendo o prosseguimento da ação revisional movida contra Maria de Nazaré Salgado de Souza.

Manoel Fernandes Santiago, requerendo vistas dos autos findos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Joaquim, digo, de Abel Fernandes da Silva no qual é inventariante Joaquim da Silva Santiago.

Belém, 13 de fevereiro de 1989  
  
**ARMAANDO SOARES**  
 ESCRIVÃO  
 CARTÓRIO DE BELÉM  
 5ª VILA DO GÊMEO E COMÉRCIO S/A.  
 RESENHA DO DIÁ 13/02/89

**EXECUÇÃO**  
 Credor: FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS (Adv: Armando Savada)  
 Devedor: WALDIR SOUZA DA COSTA  
 Despacho: A. cite-se.

**EXECUÇÃO FORÇADA**  
 Credor: ATUAL CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA (Adv: Paulo Roberto F. de Oliveira)  
 Devedora: COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS  
 Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 15 inciso II letra b,c da lei 5474/68. Intime-se.

**EMBARGOS DE DEVEDOR**  
 Embargante: ADELAIDE CORDOVIL SILVA E OUTRO (Adv: Maria Emídia Rebelo de Oliveira)  
 Embargado: JOHN ARCBOLD SYCKEL (Adv: Eliete de Souza Lopes)  
 Sentença: Vistos, etc...Isto posto, julgo procedentes os Embargos opostos e desconstituídas a penhora de fls. condeno o Embargado ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Embargante que arbitro em 20% sobre o valor da ação. Proceda-se a liberação do veículo mediante as caute-



Autora: M<sup>te</sup> de Nazaré Caldeira Menescal(adv Reyna Iá de Silveira).

Reu: M<sup>te</sup> do Amparo Jardim dos Santos(adv Wolter R- billota).

Despacho: Diga a autora sobre a contestação e documentos apresentados. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autora: M<sup>te</sup> José de Lima Adams(adv Wilson Farias). Reu: Globo Comercial Ltda.(adv Milton Benedito Farias de Lima).

Despacho: Recebo a apelação na forma da lei. Diga o apelado. Ep, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Shizuo Tsuruta(adv Hilton Pontes). Reu: José Wander L. de Souza(adv Sebastião Heládio de Souza).

Despacho: Certifique o Cartório se o requerido deixou de atender a determinação constada no despacho de fls. 56v. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**EXECUÇÃO:**

Autor: Jofre Ferreira de Souza(adv Eliana Vasconcelos da Cunha).

Reu: Walter Ramos Miranda Cunha.

Despacho: Diga o exequente. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Importadora de Ferragens S/A(adv Celia Maria Pereira).

Reu: Madeireira Tamaios.

Despacho: Sobre a penhora se manifeste o exequente. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco Real S/A(adv Paulo S<sup>z</sup>).

Reu: CFS-Distribuidora de Alimentos Ltda e Mendel Eliasquevici.

Despacho: Sobre a penhora se manifeste o autor. Em 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Fontenele-Agencia de Turismo Ltda.(adv Soter Sarquis).

Reu: Emilio Camacho Basna(adv Afonso Pereira).

Despacho: Não tendo sido aceita a penhora digo a nomeação feita pelo executado (fls. 40), nos termos do artigo 659 do C.P.C. deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder a penhora de acordo com o petição retro. Intime-se. Cumpra-se. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Ar Frio da Amazonia S/A(adv Carlos Alberto Mendes).

Reu: Ortager-Organização Técnica e Assessoramento em Geral Ltda.

Despacho: A manifestação do exequente sobre a penhora. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Lundgren Tecidos S/A-Casas Pernambucanas(adv Acácio Elleres).

Reu: Waldemira Pampolha Pessoa.

Despacho: Sobre a penhora se manifeste o exequente. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A(adv José de Arimatéa da Rocha).

Reu: Olearpa-Olaria e Artesanato Paraense Ltda(adv Mário Sérgio Pinto Tostes).

Despacho: Atendo o requerido pelo exequente às fls 25, intime-se a executada para que apresente sua declaração do Imposto de Renda e Balanço do ano imediatamente anterior ao da concessão do empréstimo ou, na hipótese de ter sido constituída no ano da contratação, os do ano da concessão do empréstimo. Cumpra-se. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A(adv José de Arimatéa da Rocha).

Reu: Cupim Agrop. Reflorest. Ind. Com. Ltda(adv Rui Guilherme Tocantins).

Despacho: (trecho final)...diga o exequente. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco Safra S/A(adv Ophir Cavalcante Jr.).

Reu: José Francisco dos Santos(adv Reinaldo Antonio da Costa).

Despacho: Informe o Sr. Escrivão, se o despacho de fls. 41 foi cumprido e se a praça marcada se realizou. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Vinicius Hesketh(adv Vinicius Hesketh).

Reu: Raymundo Anilton de Barros.

Despacho: Faça a informação retro, deverá o Sr. Oficial de Justiça cumprir o mandado de citação e penhora o qual ficou incompleto(certidão de fls. 09 v.). Intime-se. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Celso Burlamaqui Freire(adv Celso Burlamaqui Freire).

Reu: Waldir Fernandes da Cunha.

Despacho: Oficie-se a Telepar, nos termos do pedido de fls. 32. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autora: Cia. União de Seguros Gerais(adv Ulysses Coelho de Souza).

Reu: M<sup>te</sup> W. Prestadora de Serviços Ltda.

Despacho: Cite-se. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Válvulas Barbará S/A(adv Clóvis Malher F<sup>z</sup>).

Reu: A. P. Engenharia Ltda.

Despacho: Cite-se. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autora: M<sup>te</sup> Antonia de Souza(adv Vinicius Hesketh).

Reu: Amandio Almeida Pantoja(adv Henrique Melo).

Despacho: Intime-se o executado para proceder ao pagamento ao qual se propõe através do petição de fls. 11, no prazo de três dias. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credirela Financeira S/A(adv Dario Lemos).

Reu: Mario Palha de Moraes Bittencourt Filho(adv Luis Otávio Paiva Rodrigues).

Despacho: Designo o dia 28 de fevereiro corrente às 11 horas para que o executado compareça em Cartório e efetive o pagamento devido conforme requereu às fls. 31. Intime-se. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco da Amazonia S/A-Basa(adv Antonio Carlos de Oliveira).

Reu: Nelson Palha de Figueiredo Ltda.

Despacho: Sobre a avaliação digam as partes. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Minaço-Produtos Siderúrgicos Ltda.(adv Maria Célia Duarte).

Reu: Aramaç-Armas e Maq. Com. Rep. Ltda.(adv Sebastião de Lima Moraes).

Sentença: Tendo o executado Aramaç. Armas e Maq. Com. Rep. Ltda. satisfeito o débito e demais encargos, julgo extinta a execução nos termos do artigo 794 I do C.P.C. outrossim, autorizo o levantamento da quantia depositada (termo de fls. 21.), a tendendo o pedido de fls. 25 e observadas as formalidades legais. P.R.L. Cumpra-se. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Edilson da Silva Cardoso(adv Icarai Dantas).

Reu: João Bensaba Bittencourt(adv Raphael Lucas F<sup>z</sup>).

Despacho: Não tendo o exequente concordado com a nomeação apresentada pelo executado, a penhora não se efetivou ainda, assim, os embargos são inadmissíveis. Intime-se o devedor para que faça outra nomeação de bens, observando o artigo 656 do C.P.C. Ep, 13.02.89(a) Maria do Ceu D. de Oliveira.

Autor: Armazinho N. Saíd Ltda.(adv Polidório Santa no Filho).

Reu: Bernadete de Souza Chaves.

Despacho: Deve o Sr. Oficial de Justiça intimar o marido da executada acerca da penhora de fls. 20. Intime-se a executada para que no prazo de três dias apresente prova da propriedade do imóvel penhorado sobre pena de serem penhorados outros bens tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e demais encargos, tudo nos termos do pedido de fls. 23. do exequente. Cumpra-se. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**EMBARGOS:**

Delmar Norte S/A(adv Haroldo Santoá).

Embargado: Brasilton-Belem Hotéis e Turismo(adv Helena Lobato).

Despacho: Ao preparo. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Embargante: José Waldemir Apolinário(adv Maria das Graças Sampaio).

Embargado: Farmagropecuária S/A-Export. e Exportação. Adv. Reynaldo Silveira.

Despacho: A sentença referida no petição retro foi prolatada pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Carlos Gonçalves e então Juiz desta 9<sup>a</sup> Vara Cível, somente ele poderá alterar a mesma. Intime-se. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Embargante: Cifel-Com. Ind. de Formas e Equipamentos Ltda(adv Neomizão Nobre).

Embargado: Banco Brasileiro de Investimento S/A(adv José M. Nahon).

Despacho: Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Embargante: João Bensabat Bittencourt(adv Raphael Lucas Filho).

Embargado: Edilson da Silva Cardoso(adv Icarai Dantas).

Despacho: Considero sem efeito o despacho retro, estando a razão disso consubstanciada no despacho dos autos da ação de execução às fls. 15. Intime-se. Em, 13.02.89(a) Maria do D. de Oliveira.

**CONSIGNAÇÃO:**

Autor: Ronaldo Chama Ramos(adv Rita de C. Ramos).

Reu: Edgar dos Santos Costa(adv Estela P. N. Sá).

Despacho: Em parte tem procedencia o que alega o consignado: houve um engno ao ser datilografado o mandado de fls. 12. Deverá, pois ser da do novo despacho para substituir o de fls. 11, antes, porém, intime-se o consignante para que queira, altere no que couber sua petição inicial. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autora: Regina Lucia Albuquerque Cambráia(adv José Acreano Brasil).

Reu: Miriam Pinho Pereira(adv Benedito Magno G. Coelho).

Despacho: Intime-se a autora nos termos do pedido retro. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Cond. do Edif. Vita Maués(adv Moacir Moraes).

Reu: Lotus Administração Ltda.(adv Gilberto Pimentel P. Guimarães).

Despacho: Sobre a contestação e documentos diga a autor: Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu D. Oliveira.

Autor: Luiz Sérgio Chermont Rodrigues(adv Fernando Vianna).

Reu: Guajara Administradora de Consórcio(adv Nelson da Silva Sá).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação e documentos. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu D. Oliveira.

Autor: Amazonia Agropecuária Imp. e Export. Ltda(adv Luis Otávio P. Rodrigues).

Reu: Banco da Amazonia S/A-Basa(adv Antonio Carlos de Teixeira de Oliveira).

Despacho: Por motivo de foro intimo declaro-me supeita para funcionar no presente feito. Proceda-se a redistribuição. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**SEPARAÇÃO LITIGIOSA:**

Autora: Zarra Assaf Martins(adv Adelmira Maia).

Reu: José G. Hubert Martins(adv Reynaldo Silveira).

Despacho: Em provas. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**CARTA PRECATÓRIA:**

Deprecante: Juiz de Direito da 6<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital de Recife.

Deprecado: Juiz de Direito da 9<sup>a</sup> Vara Cível da Capital de Belém do Pará.

Despacho: Cumpra-se. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**INTISSÃO DE POSSE:**

Autor: Vicente de Paulo Canellas Caral(adv Alvaro Augusto de Paula Vilhena).

Despacho: As fotocópias apresentadas estão ilegíveis. Intime-se. Em, 13.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**NOTIFICAÇÃO:**

Requerente: Jair M. de Souza(adv Waldemar Vianna).

Requerido: José Carlos de Souza e Outros.

Despacho: Notifique-se nos termos do pedido, digo através de edital se for necessários. Em, 09.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DA DIA 13-02-89.

13<sup>a</sup> uicicio.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-Autor: / FRIQUINÍFICO ANJO DA GUARDA LTDA (Adv. Afonso Vitor Cardoso) Reu: BANCO MERIDIONAL- (Adv. Maimundo Costa). Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em 29-02-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. -, -, -, -.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- exequente: BANCO PORTALANCA S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso) executado: BANCO TEC S/C ECONOMISTAS E AUDITORES (Adv. Francisco Nunes Salgado) Despacho: Forme-se o agravo. Intime-se a agravada, para no prazo de 5 dias, indicar as peças a ser trasladadas e juntar os documentos novos, bem como a exibição dos originais em Cartório, para efeito de autenticação, pelo Sr. Escrivaão. Em, 10-02-89. a) Werther Benedito Coelho....

Autos Cíveis de CONTRAPRESTO- Requerente: ALBERTO TOSCANO PINHEIRO (Adv. o próprio) requerido: CONDOMÍNIO DA RUA CRISTO REI. Despacho: A. Intime-se. Em, 09-02-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. -, -, -, -.

Autos Cíveis de USUCAÇÃO- Autor: HELENA AMAJOU (Adv. Terezinha Almeida) Reu: SERVIÇOS TÉCNICOS REFINAÇÃO GRANAMA LTDA (Adv. Ulisses Pereira Batista) Despacho: Diga a autora sobre a petição formulada pela parte ré, as fls. 17. Em, 09-02-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. -, -, -, -.

Autos Cíveis de USUCAÇÃO- Autor: MANUELA FERNANDES DE CASTRO (Adv. Benedito Brito) Reu: LUIZ ARZONAS DE OLIVEIRA, digo, LUIZ ARZONAS DE OLIVEIRA (Adv. Elodea Santos de Oliveira) Despacho: Ao contador. Em, 26-12-88. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. -, -, -, -.

Autos Cíveis de ANULATÓRIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO- Autor: BENEDITA PEREIRA DOS REIS (Adv. Pedro Washington da Silva) Re: SONIA HELENA TRINDADE (Adv. Nazare Gonçalves dos Santos) Despacho: Ao contador. Em, 10-02-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. -, -, -, -.

Autos Cíveis de ORDINARIA- Autor: ESPÓLIO DE JOSE IRASSU BENASSULY MORAIRA (Adv. Domingos Corrêa Braga) Reu: BANCO DO BRASIL (Adv. Jose Coriolano da Silva) ESMARLINO DIAS MOREIRA e outros (Adv. // Santiana Pereira) Despacho: Ao contador. Em, 10-02-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. -, -, -, -.

Autos Cíveis de EMBARGOS A EXECUÇÃO- Embargante: CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA (Adv. Edilson Dantas) Embargado: SOCILAR- Crédito Imobiliário S/A. Despacho: Diga a Embargada. Em, 10.02.89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. -, -, -, -.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO, Exequente: CREDICARD S/A (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira) Executado: WANDERLEY DA SILVA FELIX. Despacho: Havendo o executado satisfeito a dívida, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794, do Código de Processo Civil. Custas pelo Executado. Em 10-02-89. a) Werther Benedito Coelho.

*Werther Benedito Coelho*  
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE EVIÇÃO. Autor: MOACYR DA CRUZ ROCHA. Ré: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Despacho: "A conta." (13.02.89) Advogados: Dra. Terezinha Martins da Fonseca, Antônio F. C. Nogueira.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: ANTONIO ROBERTO BEZERRA e s/esposa. Embargada: DANPARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Despacho: "Diga os embargos." (13.02.89) Advogadas: Dras. Selange Maria Frazão do Couto Dantas, Helena Maria Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MÁRIO PARENTE ALVES. Embargada: BANPARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Despacho: "Diga o embargante." (13.02.89) Advogadas: Dras. Selange Maria Frazão do Couto Dantas, Helena Maria Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: ANTONIA LOPES DA SILVA e Outros. Despacho: "A conta." (13.02.89) Advogada: Dra. MA Antezete Machado de Tório.

14ª Vara Cível. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO DECLARATÓRIO DA DÍVIDA. Autora: JUNIOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Ré: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. P." (13.02.89) Advogadas: Dras. Eliana Valdearez Azevedo Monteiro, Leopoldino Brito Faizreira.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Devedente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS-PA. Objeto: Citação do PAUSTO AMÉLIO DOS SANTOS SOARES. Despachos: "Deve-se esta a Comarca de origem a respeito de pessoas ou prazos." (13.02.89) Advogado: Dr. Sergio F. Itosa.

14ª Vara Cível. RESCISÃO DE CONTRATO. Autora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Ré: PAULO SÉRGIO MOURA SILVA e s/mulher. Sentença (parte final) "... Assim que, ex vi do art. 59, caput, da Constituição pátria, JULGO IMPROCEDENTE a ação, condenando o autor ao pagamento das custas judiciais e de honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.T.R." (13.02.89) Advogadas: Dra. Maria Lúcia G. de Lima, Pedro da Silva Monteiro.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: ELIZABETH C. G. NASCIMENTO. Despacho: "A conta." (13.02.89) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: INDUBRÁS - INDÚSTRIA / BRASILEIRA DE ARREFATOS LTDA. ME e Outros. Despacho: "A conta." (13.02.89) Advogada: Dra. Odete de Almeida Alves.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: FAMA - FÁBRICA DE MÓVEIS DA AMAZÔNIA LTDA. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Recebo os embargos, no efeito suspensivo. Diga o embargante." (13.02.89) Advogadas: Dra. Adezar Kate, Maria, Valquíria Norat Coelho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: KEUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Outros. Despacho: "Citem-se, observadas as formalidades legais." (13.02.89) Advogada: Dra. MA de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: ADALGINO ÁGUILA NASCIMENTO. Impetrado: HERCULES JOSÉ DA SILVA. Despacho: "Indefiro a liminar requerida porque sua concessão nesta fase processual, considerando as circunstâncias do caso 'sub judice' impediria o andamento da prestação jurisdicional, numa incursão no erro incabível, 'initio litis'. Notifique-se a autoridade tida // por coatora a prestar informações, no decurso legal." (13.02.89) Advogada: Dra. Rolana Rezé Mesquita.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JOSÉ MARIA TUNA HABER e Outros. Impetrado: CONSÓLIO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP. Despacho: "Cumprida a diligência, retornem os autos à Relatoria, acrescidos de nossos cumprimentos." (13.02.89) Advogadas: Dras. Helena Maria Rocha Lobato, Celso Pires Castale Branco, Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: SALOMÃO NU-FAREJ. Despacho: "Diga o M. P." (13.02.89) Advogadas: Dra. Raimunda Albuquerque, Normando do Carmo Borges.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: CARLOS ORLANDO BARBOSA DOS SANTOS. Despacho: "Diga o M. P." (13.02.89) Advogadas: Dra. Maria da Glória da Silva / Mareja, Antônio Jorge Abelém.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: LAURÊNIO CAVALCANTE. Despacho: "Diga o M. P." (13.02.89) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: MARIA JOSÉ DE TAL. Despacho: "Diga o Nunciante." (13.02.89) Procurador: Dra. Maria da Glória da Silva Mareja.

Belém, 13 de fevereiro de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA  
Escrivã

BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª. VARA.

SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO. Autora: KIMIKO TAKAHASHI. (Adv. Marcos Benedito Dias). Ré: ALVARO DA SILVA BASTO. Desp. Digo o M.P. Belém, 02 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Reque. HELENA PAIÃO MONATO e OUTROS. (Adv. Marilene Carmona). Reque. SUCILDES MANOEL DO ESPRITO SANTO LEAL. Desp. Em provas. Belém, 02 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. IDEVALDO FERREIRA GATINHO. (Adv. Tênis do S. Bandeira de Souza). Reque. ANTONIA LIMA GATINHO. (Adv. Maria Rute Lima). Desp. Digo o M.P. Belém, 02 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA C/ ALIMENTOS. Reque. LARA PAULA BATISTA DOS SANTOS. (Adv. Deise F. Magalhães). Reque. MARCO AURELIO RODRIGUES. (Adv. Maria de Nazaré Chaves). Desp. Digo o M.P. Belém, 02 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA MACEDO. (Adv. Francisco Caetano Filho). Reque. JOSÉ RAIMUNDO MACEDO. Desp. Em provas. Belém, 02 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO DE CORPOS. Reque. MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA DANTAS. (Adv. José Edilson Barbosa de Almeida). Reque. GENTIL VIGENTE DANTAS. Desp. Em face das alegações a documentos acostados aos autos, defiro liminarmente o pedido inicial. Expeçam-se Alvará com as cautelas legais. Belém, 01.02.89. Dra. Emília Belém Pereira.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. SELMA DO SOCORRO VEIGA DOS SANTOS e FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO SANTOS. (Adv. Leny Silva de Carvalho). Desp. Designo o dia 17 de abril de 1989, às 9.00 horas para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 03 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ARROLAMENTO. Reque. MARIA RUSSO SAMPAIO. (Adv. Luiz Antonio N. Ramos). Desp. Nomeio a requerente inventariante, a qual deverá prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações. Belém, 03 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Autor. ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS. (Adv. Jorge A. de M. Pinheiro). Ré. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS. (Adv. Nelson M. das Neves). Desp. Em provas. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA SILVA. (Adv. Darcy R. Dias). Reque. BENEDITO ASSUNÇÃO DA SILVA. (Adv. Angela de Oliveira Monteiro). Desp. Digo a A. sobre a contestação e reconvenção. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA. Reque. SUZANA GISELE OLIVEIRA DESOUZA. (Adv. Maria de Nazaré Maia). Reque. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA. Desp. Apense-se aos autos de alimentos. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. CLAUDIO BEZERRA DOS SANTOS, e TELMA MONTEIRO FURTADO. (Adv. Julio D. de Aguiar). Desp. Digo. Sentença. Homologo por sentença o acordo de fls. 05, assinado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. JOSÉ CAUBY SOARES MONTEIRO e REGINA LÚCIA FARIAS DE MATOS. (Adv. Izará Elteres). Sentença. Homologo por sentença o Termo de Acordo firmado pelas partes, as fls. 05 do auto, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ JUDICIAL. Reque. ANILDE GARCIA DE MEDEIROS DA SILVA. (Adv. Luiz Paulo de A. Franco). Desp. Cumpra o requerido pelo M.P. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Devedente. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO. Autor. VALDIR

DOS SANTOS. Deprecado. JUIZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM PARÁ. Réu. MATSUSEI YAMAGUCHI e JOKO SIMONI FILHO. Desp. Devolva-se com as nossas homenagens. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. DIEGO CAMPELO DE SOUZA e OUTROS. (Adv. Altibrto Silva). Reque. NATAN ANTONIO BESSA CAMPELO DE SOUZA. Desp. Apresentem os requerentes o endereço da firma onde trabalhe o requerido. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reque. RUTH DE FÁTIMA RENDI PALHETA e OUTROS. (Adv. Noécir G. Pamplona). Reque. ACROFOLE CONTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA LIMITADA. Desp. Designo o dia 28 de fevereiro do corrente, às 11 horas, para o depósito. Cite-se o réu para receber no Cartório, por termo, pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber, os honorários de 10% do débito, e as custas de sua responsabilidade, deverão ser descontadas no montante do pagamento. Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderão os autores continuarem a depositar, sem mais formalidades, além do termo, os que forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco dias, contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestação será de 10 dias, contados da data da consignação, validamente efetuada. Conste do mandado que, não contestado e ação, presumir-se-ão certos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. (Art. 285 e 319 do C.P.C.). Intimem-se. Belém, 10 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ JUDICIAL. Reque. MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA. (Adv. Vera Lúcia Marques). Desp. Considerando o parecer favorável do M.P., defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reque. JOÃO IVO KLAUTAU DE SOUZA. (Adv. Jocelisa Kauffman). ADALTA SANTOS DE SOUZA. (Adv. Jocelisa Kauffman). Desp. Deve o requerente solicitar em ação própria o alegado. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autora. LARISSA BARBOSA DOS SANTOS. (Adv. Henrique Melio). Réu. JOÃO BARBOSA SANTOS. (Adv. Augusto Elias). Sentença. Homologo por sentença o acordo feito pelas partes no Termo de Audiência de fls. 12 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. OLIVIA DARZICIA DELAIA. (Adv. Zenilde R. Posras). Reque. JAMIL BATISTA DE LAIA. Desp. Digo o M.P. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. VITOR FRANCISCO SILVA OLIVEIRA e MARIA AUXILIADORA ALVES. (Adv. Maria de Belém Santos). Desp. Tome-se por termo as declarações iniciais. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. BENEDITO SILVA e MARIA AMÉLIA PINHO CADETE. (Adv. Julio Aguiar). Desp. Digo, sentença. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes para que produza seus efeitos legais. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SUPLEMENTO JUDICIAL. Reque. RONILSON FRANCISCO PINHO LOPES. (Adv. Dourival R. dos Santos). Desp. Ofício se ao T.R. 2, solicitando o possível endereço da requerida. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Reque. FRANCISCO DUARTE DO NASCIMENTO. (Adv. Dourival dos Santos). Desp. Designo a Sra. Escrivã dia e hora para justificação. Apresente o requerente as testemunhas que irão depor. Intime-se. Belém 14 de dezembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca. CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho de fl. 9 verso dos autos, designo o dia 04.04.89, às 9, 30 horas, para realização de audiência. O referendo é verdade e dou fé. Belém 09.02.89. Eu, Jacy Sá da Silva, Escrivã, subscrevi.

ALVARÁ JUDICIAL. Reque. MARIA DA CONCEIÇÃO RENDI RO. (Adv. Ana Carla M.P. de Oliveira). Desp. Considerando o parecer supra do M.P., defiro o pedido e determino que expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 09 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. MÔNICA DO SOCORRO MAGALHÃES SANTOS. (Adv. Maria de Nazaré B. Lucas e Pedro O.G. da Silva). Reque. ROBERTO DA SILVA SANTOS FILHO. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisorios em 30% do soldo e demais parcelas a partir da citação e designo audiência para o dia 17.04.89, às 10,30 horas. Cite-se o réu e intimem-se a autora. Expeçam-se ofícios para informações e descontos se requeridos. Belém, 10 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ORZIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Circulação